Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

cidade escola

PREFEITURA DE são bernardo
Orgulho de viver aqui
www.saobernardo.sp.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 25 DE MAIO DE 2007 - ANO XXX - Nº1.396

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.682, DE 24 DE MAIO DE 2007

Projeto de Lei nº 52/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração de referências das funções de carreira de Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. O Anexo 7, Tabela V-QPT-PP-II, Quadro de Pessoal Trabalhista, Parte Permanente, Funções de Carreira, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro I, que faz parte integrante desta lei.
Art. 2º. As despesas com a aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
ANTÔNIO BRANCO
Comandante da Guarda Civil Municipal
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

QUADRO I
ANEXO 7
TABELA V-QPT-PP-II
QUADRO DE PESSOAL TRABALHISTA
PARTE PERMANENTE
FUNÇÕES DE CARREIRA
SITUAÇÃO ANTERIOR

REF.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	LOTAÇÃO
6	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	742	GCM-1
8	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	200	GCM-1
10	Guarda Civil Municipal 1ª Classe	80	GCM-1
19	Supervisor de Guarda Civil Municipal	20	GCM-1

ANEXO 7
TABELA V-QPT-PP-II
QUADRO DE PESSOAL TRABALHISTA
PARTE PERMANENTE
FUNÇÕES DE CARREIRA
SITUAÇÃO ATUAL

REF.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	LOTAÇÃO
6	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	742	GCM-1
10	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	200	GCM-1
12	Guarda Civil Municipal 1ª Classe	80	GCM-1
19	Supervisor de Guarda Civil Municipal	20	GCM-1

LEI Nº 5.683, DE 24 DE MAIO DE 2007

Projeto de Lei nº 54/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre concessão de benefícios aos ocupantes da função de Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Aos ocupantes da função de Guarda Civil Municipal que forem designados para dirigirem viaturas ou motocicletas da frota da Guarda Civil Municipal, será atribuída uma Gratificação Especial correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de Referência "6-A" da Tabela 1 de Escalas de Valores de Referências da Lei Municipal nº 3.527, de 6 de julho de 1990.
Parágrafo único. A Gratificação Especial não se incorporará aos salários do servidor, cessando seu pagamento com o término da designação.
Art. 2º. A Gratificação Especial criada no artigo anterior somente será devida no período em que o servidor estiver dirigindo viaturas ou motocicletas da frota da Guarda Civil Municipal.
Art. 3º. No período da designação objeto desta lei, o servidor fica com as atribuições e responsabilida-des sobre a viatura ou motocicleta.
Art. 4º. As despesas com a aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
ANTÔNIO BRANCO
Comandante da Guarda Civil Municipal
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

LEI Nº 5.684, DE 24 DE MAIO DE 2007

Projeto de Lei nº 53/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 5.632, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre concessão de subven-ção, contribuição ou auxílio a entidades que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 5.367, de 3 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 5.632, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre concessão de subvenção, contribuição ou auxílio a entidades que especifica, nos termos da Lei nº 5.367, de 3 de fevereiro de 2005, para ampliar os valores destinados às entidades Aldeias Infantis SOS Brasil e Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura, conforme o seguinte quadro:

ENTIDADE	PROJETO	DE	PARA
Aldeias Infantis SOS Brasil	Proteção Social Básica – Jornada Complementar	R$ 60.480,00	R$ 73.920,00
Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura	Proteção Social Básica – Jornada Complementar	R$ 154.560,00	R$ 163.520,00

Art. 2º. A concessão de valores para as entidades de que trata o artigo 1º desta lei somente poderá ocorrer após a constatação pelo Poder Executivo de que preenchem efetivamente as condições legais para o recebimento.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentá-rias próprias.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
LAERTE SOARES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

LEI Nº 5.685, DE 24 DE MAIO DE 2007

Projeto de Lei nº 55/2007 - Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, a oferecer garanti-as, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R$ 24.189.569,13 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos) observadas as disposições legais em vigor, para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições que especifica.
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão, obrigatoria-mente, aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa Saneamento Para Todos - Modalidade Manejo de Águas Pluviais para Recuperação Sócio Urbana e Ambiental da Bacia dos Córregos Alvarenga, Mininha e Colina.
Art. 2º. Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos da operação de crédito controlada pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular, em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações os Municípios e/ou da quota parte do Imposto sobre Operações, relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, e ou produto de arrecadação de outros impostos.
§ 1º. O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no artigo 159, inciso I, alínea "b", e § 3º da Constituição Federal e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários serão conferidos à Caixa Econômica Federal - CAIXA, os poderes bastantes, para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento.
§ 2º. Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, ficam os Bancos Nossa Caixa S/A e Estado de São Paulo S/A, autorizados a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta em ordem da Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
§ 3º. Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º, só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, na hipótese do Município não ter efetuado, no vencimento, o paga-mento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consigna-dos como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, recursos estes necessários ao atendimento da contrapartida do Município no projeto financiado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, conforme autorizado por esta lei.
Art. 5º. O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regularização da presente lei.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 15.967, DE 13 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006, decreta:
Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 7.254.939,94 (sete milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R$
01.011.3.1.90.11.00.04.122.0212.2432.01	0012-3	Décimo terceiro salário - celetistas - geral 27.320,48
01.011.3.1.90.11.00.04.122.0212.2438.01	0013-1	Décimo terceiro salário - estatutá-rios - geral 3.930,08
01.011.3.1.90.11.00.04.122.0212.2450.01	0014-9	Remuneração - celetistas - geral ..226.332,82
01.011.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0016-5	Vencimentos - estatutários - geral 51.851,12
01.011.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01	0017-3	Contribuição - INSS - geral 76.497,36
01.011.3.3.90.32.00.08.243.0133.2004.01	0023-8	Juventude cidadã 23.000,00
01.011.3.3.90.46.00.04.331.0212.2391.01	0032-7	Auxílio-alimentação - celetistas - geral 26.152,19
01.011.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01	0033-5	Auxílio-alimentação - estatutários - geral 1.060,22
04.040.4.4.90.39.00.04.121.0028.1016.01	0343-0	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - contra partida 25.000,00
04.040.4.4.90.39.00.04.121.0028.2015.07	0344-8	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - financiamento 37.000,00
04.041.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01	0372-3	Vencimentos - estatutários - geral 16.539,19
04.041.4.4.90.52.00.04.129.0004.1018.01	0385-4	Manutenção da unidade - SF - investimento 23.000,00
05.051.3.3.90.39.00.15.451.0104.2036.01	0504-2	Fornecimento de energia elétrica 1.139.602,25
05.053.3.3.90.39.00.15.451.0158.1044.01	0553-9	Modernização da emissão de alvarás 70.000,00
07.070.3.3.50.43.00.12.365.0074.2870.01	0698-3	Convênio com Associação de Pais e Mestres - APM - Creche 15.000,00
07.070.3.3.50.43.00.12.367.0074.2069.01	0699-1	Convênio com Associações de Pais e Mestres - APMs 1.000,00
07.070.4.4.50.42.00.12.361.0074.2069.01	0730-3	Convênio com Associações de Pais e Mestres - APMs 14.000,00
07.070.4.4.50.42.00.12.365.0074.2069.01	0732-9	Convênio com Associações de Pais e Mestres - APMs 30.000,00
07.070.4.4.50.42.00.12.367.0074.2069.01	0734-5	Convênio com Associações de Pais e Mestres - APMs 8.000,00
07.071.3.3.90.35.00.12.366.0087.2085.01	0842-2	Educação de jovens e adultos ..392.000,00
07.072.3.3.90.39.00.13.392.0085.2130.01	0967-2	Divulgação cultural.....5.000,00
08.081.3.3.90.32.00.10.301.0007.2168.01	1277-0	Manutenção da unidade - SS.. 3.000,00
09.093.4.4.90.52.00.04.126.0052.1746.01	1521-5	Redes 3.000,00
10.101.4.4.90.51.00.17.512.0214.1214.01	1621-1	Recuperação urbana de assentamentos precários 1.950.000,00
13.131.3.3.90.39.00.08.242.0033.2281.01	2106-0	Aquacentro - custeio 45.000,00
14.140.3.1.90.11.00.04.122.0212.2426.01	2278-1	Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - geral .. 24.626,84
14.140.3.1.90.11.00.04.122.0212.2432.01	2279-9	Décimo terceiro salário - celetistas - geral 35.367,54
14.140.3.1.90.11.00.04.122.0212.2450.01	2281-2	Remuneração - celetistas - geral 1.491.417,37
14.140.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01	2282-0	Vencimentos - cargos em comissão - RGPS - geral... ..... 145.874,13

14.140.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01 2283-8 Vencimentos - estatutários - geral 396.917,79
14.140.3.1.90.11.00.10.122.0212.2476.01 2284-6 Vencimentos - estatutários - geral 9.656,60
14.140.3.1.90.11.00.12.361.0212.2434.01 2285-4 Décimo terceiro salário - celetistas - educação fundamental 2.312,21
14.140.3.1.90.11.00.12.361.0212.2440.01 2286-2 Décimo terceiro salário - estatutá-rios - educação fundamental 574,13
14.140.3.1.90.11.00.12.361.0212.2452.01 2287-0 Remuneração - celetistas - educação fundamental 32.639,64
14.140.3.1.90.11.00.12.361.0212.2478.01 2288-8 Vencimentos - estatutários - educação fundamental/especial 5.525,57
14.140.3.1.90.11.00.12.365.0212.2441.01 2290-1 Décimo terceiro salário - estatutários - educação infantil 880,66
14.140.3.1.90.11.00.12.365.0212.2453.01 2291-9 Remuneração - celetistas - educação infantil 43.336,31
14.140.3.1.90.11.00.12.365.0212.2479.01 2292-7 Vencimentos - estatutários - educação infantil 7.450,39
14.140.3.1.90.13.00.09.122.0212.2408.01 2293-5 Contribuição - FGTS - geral 133.329,80
14.140.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01 2294-3 Contribuição - INSS - geral 364.411,04
14.140.3.1.90.13.00.09.301.0212.2417.01 2296-9 Contribuição - INSS - saúde básica 10.442,65
14.140.3.1.90.13.00.09.361.0212.2410.01 2297-7 Contribuição - FGTS - educação fundamental 11.052,88
14.140.3.1.90.13.00.09.361.0212.2415.01 2298-5 Contribuição - INSS - educação fundamental 15.821,92
14.140.3.1.90.13.00.09.365.0212.2411.01 2299-3 Contribuição - FGTS - educação infantil 10.165,38
14.140.3.1.90.13.00.09.365.0212.2416.01 2300-4 Contribuição - INSS - educação infantil 18.005,35
14.140.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01 2331-3 Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - geral 3.304,89
14.140.3.3.90.46.00.04.331.0212.2391.01 2332-1 Auxílio-alimentação - celetistas - geral 77.804,53
14.140.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01 2333-9 Auxílio-alimentação - estatutários - geral 30.552,83
14.140.3.3.90.46.00.12.361.0212.2393.01 2334-7 Auxílio-alimentação - celetistas - educação fundamental 6.611,47
14.140.3.3.90.46.00.12.361.0212.2399.01 2335-5 Auxílio-alimentação - estatutários - educação fundamental 1.944,01
14.140.3.3.90.46.00.12.365.0212.2394.01 2336-3 Auxílio-alimentação - celetistas - educação infantil 5.702,76
14.140.3.3.90.46.00.12.365.0212.2400.01 2337-1 Auxílio-alimentação - estatutários - educação infantil 919,86
17.171.3.1.90.13.00.09.122.0212.2408.01 2543-8 Contribuição - FGTS - geral 43.348,48
17.171.3.1.91.07.00.11.331.0212.2904.01 2547-0 Contribuição FUPREM 6.641,84
17.171.3.3.90.49.00.11.331.0212.2468.01 2580-2 Auxílio transporte 24.336,00
17.171.3.1.91.07.00.11.331.0212.2910.01 2582-8 Contribuição FUPREM - .... cobertura passivo atuarial 6.641,84
17.171.3.1.91.07.00.11.331.0212.2911.01 2583-6 Contribuição FUPREM - cobertura passivo atuarial remanescente 15.327,44
17.171.3.3.91.39.00.11.331.0212.2897.01 2585-2 Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - IMASF - geral 58.710,08

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

R$

01.011.3.3.90.35.00.08.243.0133.2004.01 0026-2 Juventude Cidadã 23.000,00
04.040.4.4.90.39.00.04.123.0028.1742.01 0310-5 Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - recursos próprios 62.000,00
04.041.3.3.90.39.00.04.129.0023.1025.01 0380-4 Administração de receitas 23.000,00
04.041.4.4.90.51.00.04.129.0004.1018.01 0384-6 Manutenção da unidade - SF - investimento 16.539,19
05.051.3.3.90.39.00.12.361.0104.2036.01 0499-9 Fornecimento de energia elétrica 839.602,25
05.051.4.4.90.51.00.15.361.0219.1043.01 0515-7 Revitalização de próprios municipais 150.000,00
05.051.4.4.90.51.00.15.365.0219.1043.01 0516-5 Revitalização de próprios municipais 150.000,00
06.062.3.3.90.39.00.15.452.0150.2703.01 0627-6 Locação de equipamentos de terraplenagem 70.000,00
07.071.3.3.90.30.00.12.361.0203.2114.01 0795-5 Programas de Incremento ao Ensino 100.000,00
07.071.3.3.90.30.00.12.361.0231.2926.01 0796-3 Manutenção das ações educacio-nais 93.000,00
07.071.3.3.90.39.00.12.361.0203.2114.01 0894-3 Programas de Incremento ao Ensino 100.000,00
07.071.3.3.90.39.00.12.365.0203.2114.01 0906-2 Programas de Incremento ao Ensino 100.000,00
07.072.3.3.90.32.00.13.392.0085.2130.01 0946-0 Divulgação cultural 5.000,00
07.073.4.4.90.51.00.12.365.0095.1156.01 1132-6 Escola de educação ambiental 67.000,00
09.093.3.3.90.30.00.04.126.0052.2746.01 1484-5 Redes 3.000,00
10.101.4.4.90.51.00.15.451.0214.1214.07 1612-2 Recuperação urbana de assenta-mentos precários 2.226.242,26
10.101.4.4.90.51.00.17.512.0214.1214.07 1624-5 Recuperação urbana de assenta-mentos precários 1.950.000,00
13.131.4.4.90.51.00.08.242.0058.1286.01 2129-8 Centro de referencia - PPD - investimento 45.000,00
14.140.3.1.90.11.00.04.122.0212.2432.01 2279-9 Décimo terceiro salário - celetistas - geral 2.924,47
14.140.3.1.90.11.00.04.122.0212.2438.01 2280-4 Décimo terceiro salário - estatutários - geral 30.618,88
14.140.3.1.90.11.00.12.365.0212.2435.01 2289-6 Décimo terceiro salário - celetistas - educação infantil 1.339,54

Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

ORGAO OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Raimundo Taraskevicius Sales

CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Christian Mello - MTb - 33553

ARTE
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Andrade de Moura e Flávio Sanches
Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL
Paço Municipal (9ª andar) - Centro - Fone: 4348-1043 - Ramal 2194

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PUBLICAR
MATERIAIS ENTREGUES APÓS O HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

14.140.3.1.90.13.00.09.301.0212.2412.01 2295-1 Contribuição - FGTS - saúde básica 26.839,85
14.140.3.3.90.36.00.04.122.0212.2457.01 2313-5 Remuneração básica do curso de formação da Guarda Civil Municipal 440.000,00
14.140.3.3.90.48.00.06.181.0193.2340.01 2338-9 Programa de Serviço Civil Voluntário - bolsa auxílio 595.923,77
14.140.3.3.91.39.00.11.301.0212.2424.01 2339-7 Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - saúde básica 39.721,83
14.140.3.3.91.39.00.11.361.0212.2422.01 2340-2 Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - educação fundamen-tal 39.499,49
14.140.3.3.91.39.00.11.365.0212.2423.01 2341-0 Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - educação infantil 51.688,41
18.181.3.3.90.30.00.10.303.0138.2944.01 2623-0 Medicamento, alimento e produtos de uso da saúde 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 15.975, DE 18 DE ABRIL DE 2007 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, para instalação e manutenção de cabos telefônicos no subsolo da Avenida Wallace Simonsen.

DECRETO Nº 15.977, DE 24 DE ABRIL DE 2007 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Ailton Machado Queiroz.

DECRETO Nº 15.978, DE 25 DE ABRIL DE 2007 - Dispõe sobre revogação do Decreto nº 14.180, de 3 de junho de 2003, que permitiu o uso de próprio municipal a Laura Maria Cerca.

DECRETO Nº 15.980, DE 26 DE ABRIL DE 2007 - Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal a Alcebíades Roberto de Souza, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.981, DE 26 DE ABRIL DE 2007 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a José Correia da Silva, revoga o Decreto nº 15.099, de 20 de julho de 2005, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.983, DE 26 DE ABRIL DE 2007 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Joaquim Gomes da Cunha, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.995, DE 10 DE MAIO DE 2007 - Dispõe sobre permissão de uso de bem público a Rosane Regina Fournet, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.996, DE 11 DE MAIO DE 2007 - Dispõe sobre revogação do Decreto nº 14.276, de 29 de julho de 2003, que permitiu o uso de próprio municipal a Itiro Koga.

DECRETO Nº 15.997, DE 11 DE MAIO DE 2007 - Dispõe sobre revogação do Decreto nº 15.893, de 16 de janeiro de 2007, que permitiu o uso de próprio municipal a Maria Luciene Muniz de Torres.

ERRATAS

Errata à Lei Municipal nº 5.679, de 17 de maio de 2007, publicada na Edição nº 1.395, de 18 de maio de 2007, à fl.1, do Jornal Notícias do Município.
Onde se lê:
"OSMAR SANTOS DE MENDONÇA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura"
Leia-se;
"MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura"

Errata à Lei Municipal nº 5.680, de 17 de maio de 2007, publicada na Edição nº 1.395, de 18 de maio de 2007, às fls.1/2, do Jornal Notícias do Município.
Onde se lê:
"OSMAR SANTOS DE MENDONÇA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura"
Leia-se;
"MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura"
Errata à Lei Municipal nº 5.681, de 17 de maio de 2007, publicada na Edição nº 1.395, de 18 de maio de 2007, à fl.2, do Jornal Notícias do Município.
Onde se lê:
"OSMAR SANTOS DE MENDONÇA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura"
Leia-se;
"MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura"
Errata ao Decreto nº 16.014, de 17 de maio de 2007, publicada na Edição nº 1.395, de 18 de maio de 2007, à fl.2, do Jornal Notícias do Município.
Onde se lê:
"OSMAR SANTOS DE MENDONÇA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura"
Leia-se;
"MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura"
SG-3, em 21 de maio de 2007

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSP Nº. 003, DE 23 DE MAIO DE 2007.

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário de despesa.

Hiroyuki Minami, Secretário de Planejamento e Tecnologia da Informação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no art. 66 da Lei Municipal 2240/76.
RESOLVE:
I – Delegar competência ao funcionário abaixo relacionado para exercer a atribuição de Ordenador Secundário de Despesa da respectiva Unidade Orçamentária da Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação, a saber:

GABINETE – Mario Toshiharu Takata (Assessor - GSP)
II - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 23 de maio de 2007.
HIROYUKI MINAMI
Secretário de Planejamento e Tecnologia da Informação

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nos 1.729, de 30 de dezembro de 1968; 2.240, de 13 de agosto de 1976, e suas alterações e 3.691 de 20 de maio de 1991, faz saber que realizará Concurso Público para preenchimento de vagas de Auxiliar Administrativo de Parques e Equipamentos Públicos, Operador de Equipamentos Esportivos e Culturais, Professor Substituto de Educação Básica Fundamental, Professor Substituto de Educação Básica Infantil, Supervisor de Equipes de Esportes Radicais e provimento de cargos de Agente de Controle de Zoonoses e Operador de Controle de Zoonoses, junto a esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS FUNÇÕES E CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de funções e cargos vagos, dos que vierem a vagar ou forem eventualmente criados por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. As funções, cargos, pré-requisitos, vagas, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

TABELA 1

Código	Função/Cargo	Escolaridade/Pré-requisito	Total de Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (ref. a abril/2007)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
A01	Agente de Controle de Zoonoses	Ensino Fundamental Incompleto	03	01	R$ 1.544,95 + R$ 77,30 (1)	40h	R$12,20
B02	Auxiliar Administrativo de Parques e Equipamentos Públicos	Ensino Médio Completo	14	01	R$ 1.220,56 + 88,36 + 78,00 (2)	40h	R$19,20
C03	Operador de Controle de Zoonoses	Alfabetizado	32	02	R$ 811,51 + R$ 99,40 + R$ 78,00 (3)	40h	R$12,20
D04	Operador de Equipamentos Esportivos e Culturais	Ensino Médio Completo	35	02	R$ 1.034,49 + 88,36 + 78,00 (4)	40h	R$19,20
E05	Professor Substituto de Educação Básica Fundamental	Habilitação específica em Magistério em nível de ensino médio, ou curso superior em Pedagogia com licenciatura plena e habilitação para o magistério de 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental	58	03	R$ 1.084,67 + R$ 77,31 + R$ 78,00 (5)	30h	R$19,20
F06	Professor Substituto de Educação Básica Infantil	Habilitação específica em Magistério em nível de Ensino Médio com habilitação em pré-escola, ou curso superior em Pedagogia com licenciatura plena e habilitação em pré-escola	58	03	R$ 867,70 + R$ 77,31 + R$ 78,00 (6)	24h	R$19,20
G07	Supervisor de Equipes de Esportes Radicais	Curso Superior Completo em Educação Física	02	01	R$ 2.386,79 + 66,27 (7)	40h	R$27,00

(1) O salário do cargo de Agente de Controle de Zoonoses será de R$ 1.544,95 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R$ 77,30 (setenta e sete reais e trinta centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994, podendo perfazer um total de R$ 1.622,25 (mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

(2) O salário da função de Auxiliar Administrativo de Parques e Equipamentos Públicos será de R$ 1.220,56 (mil, duzentos e vinte reais e cinqüenta e seis centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R$ 88,36 (oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994, e de auxílio-transporte, no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais) na forma da Lei Municipal nº 5.123, de 27 de fevereiro de 2003, podendo perfazer um total de R$ 1.386,92 (mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

(3) O salário do cargo de Operador de Controle de Zoonoses será de R$ 811,51 (oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R$ 99,40 (noventa e nove reais e quarenta centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994 e de auxílio-transporte, no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais) na forma da Lei Municipal nº 5.123, de 27 de fevereiro de 2003, podendo perfazer um total de R$ 988,91 (novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

(4) O salário da função de Operador de Equipamentos Esportivos e Culturais será de R$ 1.034,49 (mil,trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R$ 88,36 (oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994 e de auxílio-transporte, no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais) na forma da Lei Municipal nº 5.123, de 27 de fevereiro de 2003, podendo perfazer um total de R$ 1.200,85 (mil, duzentos reais e oitenta e cinco centavos).

(5) O salário da função de Professor Substituto de Educação Básica Fundamental será de R$ 1.084,67 (mil, oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R$ 77,31 (setenta e sete reais e trinta e um centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994 e de auxílio-transporte, no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais) na forma da Lei Municipal nº 5.123, de 27 de fevereiro de 2003, podendo perfazer um total de R$ 1.239,98 (mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

(6) O salário da função de Professor Substituto de Educação Básica Infantil será de R$ 867,70 (oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R$ 77,31 (setenta e sete reais e trinta e um centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994 e de auxílio-transporte, no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais) na forma da Lei Municipal nº 5.123, de 27 de fevereiro de 2003, podendo perfazer um total de R$ 1.023,01 (mil, vinte e três reais e um centavo).

(7) O salário da função de Supervisor de Equipes de Esportes Radicais será de R$ 2.386,79 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R$ 66,27 (sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994, podendo perfazer um total de R$ 2.453,06 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e seis centavos).

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelas funções e cargos em disputa no Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

5. Os candidatos habilitados e classificados para as funções de Professor Substituto de Educação Básica Fundamental e Professor Substituto de Educação Básica Infantil, objeto do presente edital, ficam desde já cientes e de acordo que o chamamento para efeito de preenchimento das vagas oferecidas nas referidas funções, somente se dará a partir do término do prazo de validade dos Concursos atualmente em vigor.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 14 a 30 de maio de 2007, nos locais, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupatempo/São Bernardo do Campo
Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro - próximo à Estação Rodoviária João Setti e Paço Municipal

Dias: 14 a 18/05/2007	**Horário: 7:00 às 19:00 horas**
Dia: 19/05/2007	**Horário: 7:00 às 13:00 horas**
Dias: 21 a 25/05/2007	**Horário: 7:00 às 19:00 horas**
Dia: 26/05/2007	**Horário: 7:00 às 13:00 horas**
Dias: 28 a 30/05/2007	**Horário: 7:00 às 19:00 horas**

1.2. Posto Santo André
Rua Gertrudes de Lima, 146 - Centro - Santo André - SP

Dias: 14 a 18/05/2007	**Horário: 8:30 às 17:30 horas**
Dias: 21 a 25/05/2007	**Horário: 8:30 às 17:30 horas**
Dias: 28 a 30/05/2007	**Horário: 8:30 às 17:30 horas**

IMPORTANTE: AS GUIAS DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ASSIM COMO AS RESPECTIVAS FICHAS DEVERÃO SER QUITADAS E DEVOLVIDAS NO POSTO DE INSCRIÇÃO, NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, ISTO É, DE 14 A 30 DE MAIO DE 2007.

2. São condições para inscrição:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
f) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
g) não registrar antecedentes criminais;
h) não registrar crime contra a Administração Pública;
i) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
k) possuir, até a data da posse, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "i", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita quando da convocação para nomeação ou admissão.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1. Apresentar-se nos locais indicado no item 1, subitens 1.1 e 1.2, deste Capítulo, munido de:

a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) retirar ficha de inscrição, fornecida nos próprios locais, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor de Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1, alínea "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, ao endereço e local de inscrição para entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do concurso.

IMPORTANTE: O SIMPLES RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO, QUE SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA COM A DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA FICHA NO POSTO DE INSCRIÇÃO.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. A inscrição também poderá ser feita via internet, no site www.mouramelo.com.br, no período de 14 a 30 de maio de 2007, de acordo com as instruções estabelecidas a seguir:

8.1. As inscrições via eletrônica bem como o pagamento do boleto, somente poderão ser realizados até às 20 horas do dia 30 de maio de 2007 (horário de Brasília).

8.2. Localizar o link correspondente ao concurso público.

8.3. Preencher corretamente o requerimento eletrônico de inscrição e transmitir os dados pela internet.

8.4. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.

8.5. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

8.6. A inscrição via eletrônica somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

8.7. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

8.8. Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.

8.9. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.

8.10. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabiliza por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

9. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de função/cargo conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

9.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Função/Cargo" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

10. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função/cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para as funções/cargos serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

4. As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1.o da Lei Municipal n.o 3.691/91, combinado com o inciso I, do art.39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo/função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

2. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 3.298/99, considera-se:

"I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida."

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra na seguintes categorias:

"I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

4. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição disponível no Posto de inscrição ou na internet, o tipo de deficiência de que são portadores, bem como a condição especial necessária para realização da prova, gerando a omissão de tais dados na inclusão dos interessados na lista geral para a realização do referido exame.

5. No ato de sua inscrição no Concurso Público realizada no posto de inscrição, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, consoante dispõe o art. 39, IV do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.1. Este laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição.

6. O candidato portador de deficiência deverá enviar, via SEDEX, à empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, situada à Rua Senador Fláquer, nº 50 - 3º andar - Centro - Santo André/SP - CEP 09010-160, até o término do prazo de inscrições, a seguinte documentação:
a) Laudo médico a que se refere o item 5 deste Capítulo, em caso de inscrição via internet.
b) Solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), caso o candidato necessite de tal benefício, devendo o requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7. A não observância dos itens 5 e 6 - letra "a" deste Capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

8. A não indicação para efeito de elaboração de prova especial conforme disposto no item 4 ou a ausência de solicitação de tempo adicional como previsto no item 6 - letra "b" deste Capítulo, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

9. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

10. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

11. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

12. O portador de deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

13. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

14. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

15. Compete à Junta Médica especialmente designada declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

16. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

17. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo ou função.

CAPÍTULO V - DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Específicos (CE), Básicos (CB) e Gerais (CG), no total de 50 (cinqüenta) questões, e prova prática (PP) para a função de Operador de Equipamentos Esportivos e Culturais, conforme segue:

" Agente de Controle de Zoonoses
- Conhecimentos Específicos (CE) - 30 questões
- Conhecimentos Básicos (CB) - 20 questões

" Auxiliar Administrativo de Parques e Equipamentos Públicos
- Conhecimentos Básicos (CB) - 45 questões
- Conhecimentos Gerais (CG) - 05 questões

" Operador de Controle de Zoonoses
- Conhecimentos Básicos (CB) - 50 questões

" Operador de Equipamentos Esportivos e Culturais
- Conhecimentos Específicos (CE) - 35 questões
- Conhecimentos Básicos (CB) - 10 questões
- Conhecimentos Gerais (CG) - 05 questões
- prova prática (PP)

" Professor Substituto de Educação Básica Fundamental
- Conhecimentos Específicos (CE) - 35 questões
- Conhecimentos Básicos (CB) - 10 questões
- Conhecimentos Gerais (CG) - 05 questões

" Professor Substituto de Educação Básica Infantil
- Conhecimentos Específicos (CE) - 35 questões
- Conhecimentos Básicos (CB) - 10 questões
- Conhecimentos Gerais (CG) - 05 questões

" Supervisor de Equipes de Esportes Radicais
- Conhecimentos Específicos (CE) - 35 questões
- Conhecimentos Básicos (CB) - 10 questões
- Conhecimentos Gerais (CG) - 05 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma única resposta correta, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com data inicialmente prevista para o dia 17/06/2007 e/ou 24/06/2007 e/ou 01/07/2007 e outras datas que se fizerem necessárias.

1.1. A confirmação oficial da data inicialmente fixada e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site www.mouramelo.com.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e no local constantes das listas afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no site **www.mouramelo.com.br.**

1.4. Na hipótese de se verificar número superior a 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos para a mesma função/cargo e, considerando-se a obrigatoriedade da realização das provas no Município e da necessária supervisão e fiscalização das mesmas, por força do que dispõe a legislação municipal, pelos integrantes da Comissão de Concurso regularmente constituída, poderá a empresa contratada em **CARÁTER EXCEPCIONAL** aplicar o exame a que se refere o item 1 em mais de uma etapa, respeitando-se o conteúdo programático e o mesmo grau de dificuldade para ambas as turmas.

1.5. A formação das turmas, em tais casos, se dará por critérios impessoais podendo ser constituídas por ordem alfabética ou por ordem de inscrição e em número proporcional entre elas.

1.6. Com objetivo de se manter o equilíbrio necessário quanto ao critério de avaliação dos candidatos, fica estipulado que todas as vezes que for constatada a ocorrência de fatos que venham invalidar qualquer questão da prova de uma das turmas, os pontos serão computados para todos os candidatos, independentemente do exame que foi submetido, preservando-se desta forma a nota de corte a que se refere o Capítulo VII, item "2" do Edital do concurso.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha especialmente entregue para tal fim, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser devolvida ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de **2 horas e 30 minutos** (duas horas e trinta minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) portar armas;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova.

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

10. Por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

CAPÍTULO VIII - DOS TÍTULOS

1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos, os candidatos às funções de Professor Substituto de Educação Básica Fundamental e Professor Substituto de Educação Básica Infantil que forem habilitados nas Provas Objetivas na forma do Capítulo VII.

2. Os referidos candidatos serão convocados por Edital, a ser publicado no jornal "Notícias do Município", para apresentação dos Títulos de que são portadores, visando análise e pontuação.

3. Serão considerados para efeito de pontuação, os Títulos a seguir:

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

Títulos	Valor unitário	Valor máximo	Comprovantes
Doutor em área relacionada à educação	4	8	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado de Histórico escolar
Mestre em área relacionada à educação	3	6	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado de Histórico escolar
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas relacionadas com as áreas afins da educação	2	4	Diploma, Certificado/Certidão acompanhado de Histórico escolar

4. Serão aceitos os Títulos apresentados pelo próprio candidato, mediante a apresentação do documento de identidade.
5. Será permitida a apresentação de Títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

5.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

6. Na entrega dos Títulos, deverão os mesmos ser apresentados em cópia reprográfica simples, acompanhados do original, para serem vistadas pelo órgão receptor.

7. Não serão aceitos protocolos de documentos e nem declarações e atestados.

8. Não serão recebidos documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos no Edital de convocação para entrega de Títulos.

9. A entrega e comprovação dos Títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

CAPÍTULO IX - DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS

1. Para a prova prática da Função de Operador de Equipamentos Esportivos e Culturais serão convocados por Edital, a ser publicado no jornal "Notícias do Município", os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, na ordem decrescente de notas, até a colocação correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no presente concurso.

1.1. Havendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota.

1.2. Os demais candidatos classificados na prova objetiva, poderão ser, de acordo com a necessidade e a critério da Administração, convocados oportunamente para realizarem o exame prático.

1.3 O candidato convocado para a prova prática deverá apresentar-se munido de documento de identidade e Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para esforço físico, com roupa apropriada para prática desportiva.

1.4. O Atestado Médico não será fornecido aos candidatos pelos Serviços Médicos desta Municipalidade.

2. A prova prática terá caráter classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. Será desclassificado do certame o candidato que não comparecer à aplicação da prova, ou que deixar de pontuá-la.

3. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

4. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame prático poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

6. O candidato habilitado para o teste prático fará no momento da prova opção por um dos grupos constantes do item 7 deste Capítulo, firmando na oportunidade termo de declaração de vontade.

6.1. Optando pelo Grupo I, o candidato também deverá escolher um instrumento a que se julgar apto para realizar a prova prática.

7. A prova prática consistirá dos seguintes testes:

a) GRUPO I - RODA
O candidato para execução da prova disporá do tempo máximo de 1 (um) minuto, por modalidade, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Modalidade	Pontuação Máxima
Skate	Street Vertical	80 20
Bike	Street Vertical Dirt Jump	70 15 15
,Patins	Street Vertical	80 20

b) GRUPO II - PAREDE
O candidato deverá executar a prova no tempo máximo de 7 (sete) minutos, distribuídos por cada modalidade na forma da tabela abaixo:

Instrumento	Modalidade	Pontuação Máxima
Parede	Escalada (5 minutos) Rapel (1 minuto) Tirolesa (1 minuto)	70 20 10

8. Os critérios de avaliação dos testes práticos relativos aos Grupos I e II constarão de edital de convocação quando do agendamento para realização da respectiva prova.

CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para as funções de Auxiliar Administrativo de Parques e Equipamentos Públicos, Supervisor de Equipes de Esportes Radicais e para os cargos de Agente de Controle de Zoonoses e Operador de Controle de Zoonoses, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Para as funções de Professor Substituto de Educação Básica Fundamental e Professor Substituto de Educação Básica Infantil, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos nos Títulos apresentados.

3. Para a função de Operador de Equipamentos Esportivos e Culturais, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos na prova prática.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

5. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

5.1. No caso da função de Operador de Equipamentos Esportivos e Culturais, serão publicadas duas listagens:

a) de todos os candidatos aprovados na prova objetiva, em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os considerados habilitados na referida prova;

b) de candidatos habilitados na prova prática, por grupo, em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos e outra somente com a relação dos candidatos que se declararam portadores de deficiência.

6. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006:

I - ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade;

II - a maior nota obtida pelo candidato no exame prático, quando o cargo ou função assim o exigir;

III - a maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa;

IV - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;

V - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos;

VI - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;

VII - o maior número de pontos na prova de títulos;

VIII - o maior número de pontos no quesito experiência profissional, regularmente comprovada nos termos do edital, no cargo ou função levado à disputa no concurso;

IX - o candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;

X - ter maior idade, e

XI - sorteio, entre candidatos empatados;

7. O sorteio a que se refere o inciso XI, item 6 deste Capítulo, será realizado pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - (CODIPE), se necessário, e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, com convite à presença dos candidatos empatados, por ocasião da convocação para admissão.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.240/76 e suas alterações.

3. Da divulgação de resultados e de gabaritos oficiais no jornal "Notícias do Município", caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO XII - DA CONTRATAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PARQUES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E SUPERVISOR DE EQUIPES DE ESPORTES RADICAIS

1. Os candidatos classificados nas funções de Auxiliar Administrativo de Parques e Equipamentos Públicos, Operador de Equipamentos Esportivos e Culturais, Professor Substituto de Educação Básica Fundamental, Professor Substituto de Educação Básica Infantil e Supervisor de Equipes de Esportes Radicais, serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., por um período de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Ao término deste período, e não havendo manifestação em contrário o contrato de trabalho será considerado como de tempo indeterminado.

2. A convocação para preenchimento das vagas será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão do candidato ao serviço público.

2.1. O candidato que não atender a convocação para contratação será desclassificado do certame.

2.2. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do concurso, manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

3. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a admissão na data determinada pela Municipalidade, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subseqüente.

4. A admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância e proporcionalidade entre ambas até o término do prazo de validade do certame.

5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício da função;
b) recusar a admissão, deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pela Municipalidade ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua admissão;
c) não comprovar, na data da admissão, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

6. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.

7. A admissão para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para contratação.

9. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato aprovado:

" Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
" 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
" Atestado de Antecedentes Criminais;
" Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
" Declaração ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
" Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);

" Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

" Cédula de Identidade;
" Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
" Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
" CPF;
" Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
" Comprovante de Residência, com CEP;
" Certidão de Casamento ou Nascimento;
" Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
" Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 (sete) anos;
" Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos.

10. Os documentos comprobatórios fixados no item 9 deste Capítulo serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados.

CAPÍTULO XIII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES E OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES

1. Os candidatos classificados nos cargos de Agente de Controle de Zoonoses e Operador de Controle de Zoonoses, serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.

2. A portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.

2.1.É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do concurso, manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

3. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;
b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

5. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.

6. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

7. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

8. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente nas bancas de jornais de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

8.1. O exercício do cargo ou função dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.

9. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:
" Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
" 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
" Atestado de Antecedentes Criminais;
" Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
" Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
" Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
" Declaração **negativa** de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
" Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
" Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside, exceto a Federal que é fornecida pela Justiça Federal).

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

" Cédula de Identidade;
" Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
" Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
" CPF;
" Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
" Comprovante de Residência com CEP;
" Certidão de Casamento ou Nascimento;
" Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
" Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 (sete) anos;
" Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos;

10. Os documentos comprobatórios fixados no item 9 deste Capítulo, serão exigidos, apenas dos candidatos habilitados e nomeados.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta Administração.

3. Serão publicados no Jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será aquilatado no momento da respectiva investidura.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação ou admissão, ficando a critério desta Administração a convocação dos candidatos habilitados, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato desde que verificadas falsidades de declarações ou de irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificados e com embasamento legal pertinente.

8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNAIS DA CIDADE, AFIXADAS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA FILOMENA, 269, CENTRO, E CONSTANTE DO SITE www.mouramelo.com. br.

9. Esta Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE - Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

P R O G R A M A S

AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):
Noções básicas sobre zoonoses e animais, e/ou insetos transmissores, tais como: ratos (leptospirose, tifo murino, peste bubônica e hepatite. Mosquitos como o Aedes Aegypti - dengue). Baratas, moscas, pulgas, formigas, etc. Noções sobre o controle de animais e insetos (desratização e desinsetização). Combate a insetos e peçonhentos. Noções sobre as espécies de roedores e de raticidas anticoagulantes de dose única e dose múltipla nas formas de pó, peletizado e parafinado. Localização de foco de roedores. Inseticidas organo fosforados e piretróides. Noções sobre higiene e necessidade da utilização de equipamentos de segurança. Manuseio de animais de grande e pequeno porte.

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB):
PORTUGUÊS:
Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e o substantivo. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA:
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PARQUES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB):
PORTUGUÊS:
Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA:
Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação; Radiciação; Função do 1º e 2º Graus; Função Exponencial e Logarítmica.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:
Sistema Operacional Microsoft Windows, Editor de Textos (MS-Word) e Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel).

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):
Conhecimentos de assuntos da atualidade.

OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB):
Questões relativas a noções básicas de Português e Matemática (nível de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental).

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):

Itens de segurança para os Equipamentos - Parede de Escalada, Rapel e Tirolesa:
" Corda estática
" Cadeirinha de segurança
" Mosquetões em D. assimétrico
" Capacete
" Freios auto-blocantes
" Freio grigri
" Freio oito
" Roldana dupla em linha (tirolesa)
" Magnésio
" Resistência em KN - Kilonewton
" Fita tubular
" Carga de ruptura

Itens de segurança obrigatórios para os Equipamentos - Half Pipe, Street Park e Dirt Jump:
" Capacete Comum
" Capacete Full Face
" Cotoveleira
" Joelheira
" Caneleira
" Luvas

Outros Temas:
" História do skate, bike e patins
" Peças de um skate, bike e patins
" Manobras
" Modalidades

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB):
PORTUGUÊS:
Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA:
Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação; Radiciação; Função do 1º e 2º Graus; Função Exponencial e Logarítmica.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):
Conhecimentos de assuntos da atualidade.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):
- Comprometimento social e ético nas relações desenvolvidas a partir do projeto político pedagógico;
- Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas;
- Fundamentação teórica, orientações didáticas das diferentes áreas de ensino numa visão interdisciplinar;
- Visão inclusiva no processo de ensino aprendizagem, no âmbito das necessidades educativas especiais;
- Ação compartilhada com os diferentes atores envolvidos no processo ensino aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA

AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996. 148 p.

COLL, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1996. 221 p.

CARVALHO, Rosita Edler. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1998. 142 p.

LA TAILLE, Yves. Piaget, Vygotsky, Wallon. São Paulo: Summus, 1992. 117 p.

LA TAILLE, Yves. Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 2000. 151 p.

PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000. 458 p.

SAVATER, Fernando. O valor de educar. São Paulo: Martins Fontes, 1998. 267 p.

FREIRE, Madalena et al. Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1996. 63 p.

FREIRE, Madalena et al. Avaliação e planejamento: a prática educativa em questão: instrumentos metodológicos II. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1997. 87 p.

WEISZ, Telma. Diálogo entre ensino e aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000. 133 p.

GADOTTI, Moacir. Escola cidadã. São Paulo: Cortez, 2000. 78p.

PERROTTI, Edmir. Confinamento cultural: infância e leitura. São Paulo: Summus, 1990. 111 p.

KAUFMAN, Ana Maria, RODRIGUES, Maria Elena. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. 179 p.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática pedagógica. São Paulo: Paz e Terra, 2002. 168 p.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro. São Paulo: Ática, 1999. 112 p.

PERRENOUD, Philippe. A avaliação da excelência a regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. 183 p.

FERREIRO, Emília, TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. 300 p.

PALHARES, Marina Silveira, MARINS, Simone Cristina Fanhani. Escola Inclusiva. São Paulo: EDUFSCAR, 2002. 286 p.

ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre. São Paulo: Vozes, 2000. 250 p.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Proposta Curricular. São Paulo, 2004. v 1.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8069, de13 de julho de 1990. São Paulo: Saraiva, 2002. 397 p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2000. 311 p.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. 10 v.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares: estratégias para educação de alunos com necessidades especiais. Brasília: MEC/SEF, 1999. 63 p.

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB):
PORTUGUÊS:
Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação, Redação. Intelecção de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):
Cultura Geral - Atualidades: cultura, política e econômica.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):
- Comprometimento social e ético nas relações desenvolvidas a partir do projeto político pedagógico;
- Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas;
- Fundamentação teórica, orientações didáticas das diferentes áreas de ensino numa visão interdisciplinar;
- Visão inclusiva no processo de ensino aprendizagem, no âmbito das necessidades educativas especiais;
- Ação compartilhada com os diferentes atores envolvidos no processo ensino aprendizagem;

BIBLIOGRAFIA

AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996. 148 p.

COLL, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1996. 221 p.

CARVALHO, Rosita Edler. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1998. 142 p.

LA TAILLE, Yves. Piaget, Vygotsky, Wallon. São Paulo: Summus, 1992. 117 p.

LA TAILLE, Yves. Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 2000. 151 p.

PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000. 458 p.

SAVATER, Fernando. O valor de educar. São Paulo: Martins Fontes, 1998. 267 p.

FREIRE, Madalena et al. Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1996. 63 p.

FREIRE, Madalena et al. Avaliação e planejamento: a prática educativa em questão: instrumentos metodológicos II. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1997. 87 p.

WEISZ, Telma. Diálogo entre ensino e aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000. 133 p.

GADOTTI, Moacir. Escola cidadã. São Paulo: Cortez, 2000. 78p.

SCARPA, Regina: Era assim, agora não...: uma proposta de formação de professores. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998. 218 p.

PERROTTI, Edmir. Confinamento cultural: infância e leitura. São Paulo: Summus, 1990. 111 p.

KAUFMAN, Ana Maria, RODRIGUES, Maria Elena. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. 179 p.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática pedagógica. São Paulo: Paz e Terra, 2002. 168 p.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro. São Paulo: Ática, 1999. 112 p.

PERRENOUD, Philippe. A avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. 183 p.

FERREIRO, Emília, TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. 300 p.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Proposta Curricular. São Paulo: 2004. v 1.

DEVRIES, Rheta. A ética na educação infantil: o ambiente sócio-moral na escola. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. 328 p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2000. 311 p.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8069, de13 de julho de 1990. São Paulo: Saraiva, 2002. 397 p.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. 3 v.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. 10 v.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares: estratégias para educação de alunos com necessidades especiais. Brasília: MEC/SEF, 1999. 63 p.

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB):
PORTUGUÊS:
Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação, Redação. Intelecção de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):
Cultura Geral - Atualidades: cultura, política e econômica.

SUPERVISOR DE EQUIPES DE ESPORTES RADICAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):

" Atividade física e programação da saúde;
" Teoria e prática do lazer;
" Teoria e prática da ginástica;
" Ginástica de academia;
" Fundamentos metodológicos do treinamento físico;
" Conteúdos técnicos instrumentais aplicados às atividades físico-esportivas;
" Organização em educação física;
" Educação física adaptada;
" Fundamentos nutricionais da atividade física;
" Fisiologia do esporte;
" Avaliação funcional;
" Atividade motora adaptada;
" Fundamentos do treinamento de força;
" Patologia, grupos especiais e específicos;
" Psicologia do esporte;
" Didática geral;
" Fundamentos histórico-culturais;
" Ética e deontologia em educação física.

ATIVIDADE COMPLEMENTAR

" Prática pedagógica em educação física;
" Organização profissional;
" Legislação em educação física;
" Conteúdos técnico-instrumentais aplicados às atividades físico-esportivas;
" Prática em Monitoria.

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB):
PORTUGUÊS:
Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação, Redação. Intelecção de textos.

MATEMÁTICA:
Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação; Radiciação; Função do 1º e 2º Graus; Função Exponencial e Logarítmica; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):
Cultura Geral - Atualidades: cultura, política e econômica.

ANEXO II

A T R I B U I Ç Õ E S

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE ZOONOSES

-Supervisionar operadores de controle de zoonoses;
-Identificar focos de roedores e insetos;
-Selecionar e preparar os equipamentos e materiais a serem utilizados em cada tarefa;
-Orientar quanto ao uso de equipamentos de proteção individual pelos componentes da equipe.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PARQUES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

- auxiliar o Administrador do Parque, o Coordenador e o Supervisor de Equipes nas atividades administrativas do parque;
- executar os serviços administrativos da unidade;
- prestar atendimento ao público em geral e aos servidores da unidade;
- prestar informações técnicas ou administrativas relativas a sua área de atuação, às unidades solicitantes ao público em geral;
- instruir processos administrativos e expedientes em geral sobre matéria afeta à unidade;
- executar e controlar distribuições de materiais aos servidores da unidade;
- realizar serviços de redação e digitação em geral;
- elaborar relatório de atividades da unidade;
- elaborar requisições de materiais de consumo;
- manter controle de freqüência dos servidores, como cartões de ponto, horas extras, afastamentos, escalas de serviço, etc.;
- executar abertura e fechamento do parque;
- relatar e orientar na execução dos serviços afetos a sua área de atuação;
- executar outras atividades correlatas à função.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES

-Efetuar a limpeza de celas e baias;
-Efetuar a transferência de animais de cela, de acordo com cronograma do canil;
-Preparar e fornecer os alimentos dos animais alojados no canil-curral;
-Efetuar a contenção de animais para vacinação, medicação e curativos;
-Participar diretamente da campanha de vacinação anti-rábica;
-Preparar os animais destinados a sacrifícios e retirada de material para exame;
-Auxiliar no sacrifício de animais de pequeno, médio e grande porte;
-Efetuar a captura de animais de pequeno, médio e grande porte soltos em logradouros;
-Retirar animais invasores ou doados por propriedades particulares;
-Retirar animais vivos ou mortos de bueiros, valas ou córregos;
-Executar ações de desratização, desinsetização e desinfecção em terrenos baldios, margens de córregos, redes de esgoto, prédios públicos e núcleos favelados.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS

- administrar e operar equipamentos e materiais de recreação;
- promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento da comunidade;
- promover atividades lúdicas relacionadas aos equipamentos de esportes radicais disponibilizados pelo parque;
- assessorar a coordenação e a Supervisão, viabilizando procedimentos e orientações que permeiam a dinâmica da prática esportiva;
- participar, contribuindo com seu conhecimento técnico da área, de discussão de caso com os demais membros da equipe objetivando aprimorar o atendimento aos usuários;
- orientar os usuários quanto ao correto uso dos equipamentos;
- zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e acessórios, mantendo-os em perfeitas condições de uso;
- executar outras atividades correlatas à função.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL E INFANTIL

- Comparecer diariamente à unidade escolar onde for designado para cumprir período letivo, mesmo quando não houver necessidade de assumir classe;
- Ministrar aulas, em substituição ao titular da classe ou em situações de absoluta necessidade dos serviços, desenvolvendo as atribuições do cargo, de acordo com as diretrizes do Departamento de Ações Educacionais - SEC.1;
- Apoiar os professores titulares de classe nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos ou quando solicitada a prestação de seus serviços mediante justificado interesse do ensino;
- Atuar em atividades de apoio pedagógico de alunos, orientado pela equipe de gestão da Unidade Escolar;
- Colaborar na elaboração e execução do plano de ação referente à docência, respeitando o projeto pedagógico e educacional, no qual a classe está inserida;
- Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo - HTPC.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE EQUIPES DE ESPORTES RADICAIS

- supervisionar os trabalhos das equipes de Operadores de Equipamentos Esportivos e Culturais;
- supervisionar e promover as atividades físicas preparatórias para as práticas esportivas;
- programar e distribuir as equipes de trabalho para as tarefas diárias;
- instruir e supervisionar os subordinados quanto ao uso de medidas e equipamentos de segurança;
- acompanhar e supervisionar os cuidados e o manejo dos equipamentos esportivos utilizados pelas equipes de esportes;
- supervisionar o desenvolvimento das equipes de esportes radicais;
- supervisionar e controlar a execução dos serviços de manutenção dos equipamentos disponíveis;
- zelar pelo cumprimento das normas disciplinares, inclusive quanto à higiene e segurança dos trabalhos;
- executar outras atividades correlatas à função.

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2007

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA**, em cumprimento ao item 1, subitem 1.1, Capítulo VI - **DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS,** do Edital publicado no jornal "Notícias do Município", edição n.º 1390, de 13 de abril de 2007, todos os candidatos inscritos no Concurso Público em referência, cujas inscrições foram deferidas, para prestarem a prova objetiva de acordo com a data, os locais e os horários abaixo discriminados, obedecendo-se as seguintes normas e critérios:

" A duração da prova será de 02:30 horas;
" Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova, antes de completada meia hora do início da mesma, por motivo de segurança;
" Não haverá aplicação da prova fora dos locais, data e horários pré-estabelecidos;
" Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência ou o atraso do candidato;
" O não comparecimento à prova, no horário estipulado, implicará na eliminação do candidato;
" Somente será admitido à sala da prova, o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, a Carteira de Trabalho e a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97), assim como portar protocolo e comprovante do pagamento da taxa de inscrição no concurso;
" O candidato que se apresentar sem a documentação exigida no item anterior não realizará a prova;
" O candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha.
" Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de qualquer equipamento eletrônico ou utilização de livros, notas ou impressos não permitidos.
" É expressamente vedado aos candidatos, após a realização da prova, retirar-se da sala sem a devolução integral do material recebido para prestação do exame.

DIA 27/05/2007 - PERÍODO DA MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES: 8:30 h
FECHAMENTO DOS PORTÕES E
INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA: 9:30 h

CARGO	INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL E ENDEREÇO DAS PROVAS
AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL	**de:** ABELARDO VIEIRA DE CAMARGO FILHO **até:** FULVIO GABRIEL CORAZZA	***CAMPUS RUDGE RAMOS - UMESP - UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO*** Rua Sacramento, 230 - Bairro Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP
	de: GABRIEL CARDIAL TOBIAS **até:** MURILO PERES	***FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO*** Rua Java, 425 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP
	de: NADIA JULIANE TOFANO **até:** ZUMARA PAIVA SOUZA	***FASB - UNIDADE I*** Rua Américo Brasiliense, 449 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
AUXLIAR DE PESSOAL	**de:** ADORINDO KLIMEIKA **até:** ZULEICA RICCA	***FASB - UNIDADE II*** Rua João Pessoa, 601 - Centro - São Bernardo do Campo - SP

DIA 27/05/2007 - PERÍODO DA TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES: 13:30 h
FECHAMENTO DOS PORTÕES E
INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA: 14:30 h

CARGO	INTERVALO ALFABÉTICO	LOCAL E ENDEREÇO DAS PROVAS
TÉCNICO DE PESSOAL	**de:** ADALBERTO FRANCISCO RUSSI **até:** JUSCILENE SILVEIRA TEIXEIRA	***FASB - UNIDADE I*** Rua Américo Brasiliense, 449 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
	de: KAREN MARTINS NUNES DOS SANTOS **até:** ZENILDA APARECIDA CORTEZ	***FASB - UNIDADE II*** Rua João Pessoa, 601 - Centro - São Bernardo do Campo - SP

São Bernardo do Campo, 17 de maio de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2007 - CRH-103

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados,
aprovados nos concursos públicos destinados aos provimentos dos cargos abaixo listados:

1. Para a realização dos exames médicos admissionais:
1.1. Apresentar-se, no Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Joaquim Nabuco, 380, Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 28 de maio de 2007, às 7:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação;

2. Para retirada de lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão:
2.1. Dirigir-se, imediatamente, ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, após o comparecimento no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Edital.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA I

Classif.	Nome	R.G.
30º	FRANCISCA CLAUDIA LAZARIN	16492198
31º	MAGALI GUILHERME DA SILVA	22795424-5

INSPETOR DE ALUNOS (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1)

Classif.	Nome	R.G.
2º	RONALDO SIMOES	226183269

INSPETOR DE ALUNOS (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2)

Classif.	Nome	R.G.
1658º	LUZIA FRANCO DE ALMEIDA (2ª clas. da lista reservada ao candidato portador de deficiência - Lei Municipal nº 3691/91)	335487567
3º	MARLA GISLAINE TSUNODA PASSACANTANDO	25512387-5

MÉDICO I (PEDIATRA)

Classif.	Nome	R.G.
9º	MARIANA NOGUEIRA DE PAULA ROSA	268926773
10º	SILVANA VERTEMATTI	252545758
11º	JULIANA ZACCARIAS GOMES	28567545X
12º	ERIKA YUMI KAVANAMI	24979410-X
13º	FERNANDA FORMAGIO DE GODOY MIGUEL	255463674
14º	CLAUDIO DO AMARAL ANTONIO	8734595

OFICIAL DE ESCOLA I (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2)

Classif.	Nome	R.G.
645º	IDENILSON DA SILVA PEREIRA (3º clas. da lista reservada ao candidato portador de deficiência - Lei Municipal nº 3691/91)	29510007-2
15º	ELIANA MARIA FERNANDES	10558786
16º	DONIZETE APARECIDO ESPINDOLA	460485SSPMS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2)

Classif.	Nome	R.G.
3718º	KATIA MARGARETH FELIX NASCIMENTO RODRIGUES (12ª clas. da lista reservada ao candidato portador de deficiência - Lei Municipal nº 3691/91)	145015518
230º	MARIA CAROLINA LOPES RIBEIRO	331761233
231º	ROSELI APARECIDA ZAMBRANO XAUBET	151178239
232º	DENISE PELISSARO	309673288
233º	VALDEREZ ARAUJO DINIZ BENITTE	170587708
234º	ZULEIKA DE ASSIS	44438710

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2)

Classif.	Nome	R.G.
81º	LORAINE ALCANTARA MIRANDA	43005008-2
82º	ANA MARIA SANTORO LIMA	5282059
83º	MILENA MAIMONE CASTILHO	432835921
84º	RENATA MARIA DE OLIVEIRA	328620890

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFISSIONAL

Classif.	Nome	R.G.
13º	FLAVIA REGINA NOGUEIRA	266698426

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL

Classif.	Nome	R.G.
29º	NELIA DE FATIMA MARQUES GONCALVES	16226877

TÉCNICO EM LICITAÇÕES E MATERIAIS

Classif.	Nome	R.G.
649º	ADEMIR PAIS DE OLIVEIRA (7º clas. da lista reservada ao candidato portador de deficiência - Lei Municipal nº 3691/91)	168483932

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:
" CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO - formulário fornecido pela CRH
" EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação. No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde).
" CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
" 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
" ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO (ou protocolo)
" DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
" CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Lei Federal n.º 9796/99) - formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais,
" permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal , bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL (Reconhecer as firmas das testemunhas, que não podem ser parentes do candidato) - formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
" CERTIDÕES DECENÁRIAS - CRIMINAL E CÍVEL (de família, execuções fiscais: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside, exceto a Federal que é fornecida pela Justiça Federal - ou protocolo)
" CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
" RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
" TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
" COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO - (dois turnos) (original e xerox)
" CPF (original e xerox)
" COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
" COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
" CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada).(original e xerox)
" CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 21 ANOS (original e xerox)
" CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos/Enteados menores de 7 anos (original e xerox)
" REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
" IDENTIDADE PROFISSIONAL - se for o caso (original e xerox)
" DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
" N.ºs DA AGÊNCIA E DA CONTA BANCÁRIA. (cópia)
" TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

ERRATA AO COMUNICADO SOBRE DESCLASSFICAÇÃO DE CANDIDATOS, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1.395, DE 18.05.2007:

Onde se lê:
"O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **TORNA PÚBLICO** a desclassificação dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão:

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS):

Colocação	Candidato	R.G.
76º	ELISANGELA EVANGELISTA	330348085

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE (SEXO MASCULINO) - 2ª fase do Concurso Público nº 003/2006:

Colocação	Candidato	R.G.
80º	SERGIO DAS GRACAS COUTINHO	36604066-2
88º	FABIO CONSERVA FERREIRA	249237507

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL:

Colocação	Candidato	R.G.
590º	LIGIA MARCANTONIO	29288803X
594º	LILIAN LUSTOSA	25486434X
596º	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	343950273
618º	CLARA HIROE OBA	298408065

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL:

Colocação	Candidato	R.G.
189º	JOANA DO ROSARIO SILVA	177694841
205º	VIVIAN MOREIRA DOMINGUES	256008012
211º	SORAIA GALVAO BORGES	339551793
218º	SIMONE APARECIDA DOS REIS RODRIGUES	218018368
226º	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SANTOS	361343991

Leia-se:
"O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **TORNA PÚBLICO** a desclassificação dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE (SEXO MASCULINO) - 2ª fase do Concurso Público nº 003/2006:

Colocação	Candidato	R.G.
80º	SERGIO DAS GRACAS COUTINHO	36604066-2
88º	FABIO CONSERVA FERREIRA	249237507

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL:

Colocação	Candidato	R.G.
590º	LIGIA MARCANTONIO	29288803X
594º	LILIAN LUSTOSA	25486434X
596º	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	343950273
618º	CLARA HIROE OBA	298408065

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL:

Colocação	Candidato	R.G.
189º	JOANA DO ROSARIO SILVA	177694841
205º	VIVIAN MOREIRA DOMINGUES	256008012
211º	SORAIA GALVAO BORGES	339551793
218º	SIMONE APARECIDA DOS REIS RODRIGUES	218018368
226º	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SANTOS	361343991

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **TORNA PÚBLICO** a desclassificação dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão:

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA):

Colocação	Candidato	R.G.
1291º	ELIZO ALVES CIRQUEIRA	92871402
1297º	LENI MEIRELLIS SANDI	17460502
1301º	SANDRA STRAUS	274803161
1334º	ALINE PERERIA DE SA	426942188
1335º	JONHY ROBERT DOS PASSOS	226169030
1336º	VALQUIRIA NONATO DOS SANTOS SILVA	218693497
1337º	SIMONE AVELINO DOS SANTOS AMARAL	277729968
1340º	NALDO FERREIRA DE ARAUJO	378036373
1341º	BEATRIZ MILAGRES DA SILVA	167134553
1342º	IVANIA MARIA TAVARES ROQUE	168881433
1344º	LUCIANA APARECIDA PUSSATELLI	430066788
1345º	ANELITA RODRIGUES DOS SANTOS	364808640
1346º	MARIA APARECIDA PEREIRA	309095116
1347º	MARIA JOSE LESSA BARBOSA	20885746
1348º	ZELIA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	153864394

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SAÚDE):

Colocação	Candidato	R.G.
214º	JOAO ALVES DA SILVA	274507572

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS):

Colocação	Candidato	R.G.
91º	ROBERTO CONTRUCCI MONTANO	13837286

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE (SEXO MASCULINO) - 2ª fase do Concurso Público nº 003/2006:

Colocação	Candidato	R.G.
58º	JOSE FERREIRA DE LIMA JUNIOR	20165443X
92º	MISAEL ALESSANDRO NASCIMENTO	33964100-9

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL:

Colocação	Candidato	R.G.
619º	DEBORA SANTOS SILVA	32974625X
621º	VIVIANE SILVA ALEXANDRE	243751199
623º	LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS FENER	9401302
625º	ANA CANDIDA TEIXEIRA LARANJO	167377383
626º	MARLY APARECIDA FERREIRA	202700628

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL:

Colocação	Candidato	R.G.
244º	EVELISE RIBEIRO CELISBERTO	280743324
246º	ERALDO RAMOS MONTEIRO DE FREITAS	409559866
248º	SONIA MARIA DE OLIVEIRA MANOSSO	38435841X
249º	SOLANGE NEVES ROCHA	20667842
250º	ELIANA CRISTINA DE SOUZA	277108986
251º	ANA CAROLINA DE ARRUDA	265516560

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2006

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados, a comparecerem, impreterivelmente, no dia 28.05.2007, às 8:30 horas, à Seção de Concurso, Seleção e Promoção, situada na Rua Santa Filomena, 269 - Bairro Centro - SBCampo, a fim de entregarem os documentos mencionados para que, em seguida, sejam encaminhados ao Serviço de Inspeção Médica desta Municipalidade para a realização de exame médico admissional, visando o ingresso no Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (2ª Fase do Concurso):

Código: C03 - Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (sexo masculino)

CLASS	NOME	RG
95º	AGNALDO SEVERINO DA SILVA	20937541-3
96º	CHARLES ALBERT GOMES FERREIRA	33389803-5

DOCUMENTOS COM O ORIGINAL E UMA CÓPIA

- Cédula de Identidade (RG)
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante da última votação
- Certificado Militar ou de Reservista
- Diploma ou Certificados/Certidões, acompanhados de histórico escolar, do ensino médio (antigo 2º grau completo).

DOCUMENTOS SOMENTE COM O ORIGINAL

- Exame Médico (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas Dupla Adulto, SCR e Hepatite B). No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no posto de saúde.
- Atestado de Antecedentes Criminais, comprovados através das certidões decenárias para fins judiciais de efeitos cíveis e criminais e, se for o caso, de execuções criminais, expedidas pelo Fórum da cidade onde reside ou residiu no período de abrangência
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado que tenha residido nos últimos 10 (dez) anos.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2007 - CRH-103

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados no concurso público destinado ao preenchimento das funções abaixo listadas:

1. Para a realização dos exames médicos admissionais:
1.1. Apresentar-se, no Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Joaquim Nabuco, 380, Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 28 de maio de 2007, às 7:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação;

2. Para retirada de lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão:
2.1. Dirigir-se, imediatamente, ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, após o comparecimento no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Edital.

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Colocação	Candidato	R.G.
1357º	ROSILAINE APARECIDA GOMES DE SOUZA	424875196
1358º	ROSINEIA FRANCA	18969937
1359º	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	45277679X
1360º	IARA CRISTINA ALCALA	229927749
1361º	GLAUCIENE FERNANDES	135588420006
1362º	REGINA JOSE MATEUS	18777744
1363º	SUELI SANTANA PEREIRA	0377960705
1364º	ENIVALDA SANDRA SILVA	346687561
1365º	LUCIANA GOMES DOS SANTOS	309712567
1366º	LIDIANE APARECIDA DE CASTRO	412909546
1367º	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	25943131X
1368º	ANA PATRICIA DE SOUZA MARIA	266026126
1369º	ELIENE LOPES DOS SANTOS SILVA	296284166
1370º	SILVANA APARECIDA DA SILVA	16286197
1371º	FERNANDA SANTOS DA SILVA	342613510

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SAÚDE)

Colocação	Candidato	R.G.
215º	SUELY JOSE MOREIRA LEITE	307147976

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS)

Colocação	Candidato	R.G.
99º	SELMA OLIVEIRA DA SILVA	18475088X
100º	SIMONE APARECIDA SODO	24179934X

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL:

Colocação	Candidato	R.G.
638º	SONIA REGINA SOLA	8754934
639º	CLAUDIA VALENTINA FELISBERTO	216282469
640º	MELISSA ALVES DE OLIVEIRA RAFAEL	292123607
641º	REGINA IZABEL D ANDREA COUTINHO	130991405
642º	VIVIANA MARIA ROSSI JAQUETA	7171683X

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL:

Colocação	Candidato	R.G.
259º	MARIA REGINA TORREGLOSA DO CAMO	15693624
260º	MARIA EUGENIA IGNACIO DA SILVA PERES	173826891
261º	ROSANA BASSELLI	17040348
262º	YARA REGINA DOS SANTOS	300423329
263º	ROBERTA C. LEITE DE AZEVEDO	258773601
264º	DILMA MARCULINO	309284326
265º	CARLA CRISTINA VIEIRA	235303781
266º	GABRIELE DALARTE	322565856
267º	MARIA CECILIA DORNELAS	281450973
268º	TAIS ESPIGARES SANCHES	279077981
269º	SIMONE ZUZARTE PACHECO	156343307
270º	RAQUEL FRANCISCA DA CRUZ PIZZI	253843649
271º	MONICA FELIX DO NASCIMENTO	17472389
272º	ALCIVANDA ALBERTINA PEREIRA	20717729
273º	MARIA DO CARMO VIEIRA	383963928
274º	REGINA APARECIDA RODRIGUES	16713777

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL:

Colocação	Candidato	R.G.
12º	ELLEN BALBUENA HENRIQUE GARLETTI	255463431

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

" CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO formulário fornecido pela CRH
" EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas dupla adulto e SCR). No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
" CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
" 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
" ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO - (ou protocolo)
" DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
" CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Lei Federal nº 9796/99) formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal , bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
" CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
" RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
" TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
" COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(nos dois turnos) (original e xerox)
" CPF (original e xerox)
" COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
" COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
" CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) - (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
" CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 18 ANOS (original e xerox)
" CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos menores de 7 anos (original e xerox)
" REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
" DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
" Nºs AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA (cópia)
" TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados para o início do estágio, em atendimento aos Memorandos PGM.105 nº 005/2007, PGM.101.2 nº 068/2007 e PGM.105 nº 007/2007, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, a comparecerem em 28 de maio de 2007, ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Santa Filomena, n.º 269 - Centro - São Bernardo do Campo, às 14:00 horas, a fim de serem encaminhados para exame médico e providenciarem os documentos a seguir relacionados: 01 (uma) foto 2X2, 01 (uma) foto 3X4, Cédula de Identidade - RG (original e cópia), CPF (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), declaração negativa de estágio e declaração de entrega de requisitos, cujos modelos deverão ser retirados neste Departamento, e declaração da Faculdade, constando o curso, a duração do mesmo, o ano em que se encontram matriculados, além de informação sobre a existência ou não de eventual dependência de matéria pelos alunos, bem como o CNPJ e o endereço da referida Faculdade:

Clas.	Nome	Período	Unidade
45º	RODRIGO BRITO DO PARDO	TARDE	PGM
46º	PAULA PIRES DO PRADO	TARDE	PGM
47º	GEISA GLEICE GARCIA	TARDE	PGM

Comunica finalmente que o não comparecimento dos candidatos convocados, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação dos mesmos ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Informamos que em razão da obrigatoriedade do recadastramento e, sobretudo, em cumprimento à **RESOLUÇÃO CONJUNTA FUPREM/CRH N° 01/2007**, publicada no J.N.M. em 12 e 19 de janeiro de 2007, efetuamos a verificação dos funcionários ativos, aposentados e pensionistas, que não efetuaram o recadastramento e, solicitamos o comparecimento, dos abaixo relacionados, impreterivelmente, até o dia 31 de maio, nos locais indicados, munidos dos seguintes documentos:

• Cópia do RG;
• Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Funcionários Ativos - deverão procurar os Representantes da Secretaria na qual encontram-se lotados para efetuar o recadastramento, em conformidade com o memorando encaminhado para a respectiva Pasta.

Matrícula	Nome	Sigla Unidade	Secretaria
01014-1	BEJAMIN LUCAS DOS SANTOS	SO-1	G.SO
03574-9	LOURIVAL DE JESUS SILVA	SU-2	G.SU
03667-2	FRANCISCO CANINDE BEZERRA	SU-2	G.SU
04929-1	CLEUSA GIL DE MOURA	SS-1	G.SS
09080-2	IVALDO SCARTEZZINI CLEMENTI	SS-1	G.SS
10149-7	MARLENE RODRIGUES NASCIMENTO	SEC-3	G.SEC
11448-0	SOLANGE DE OLIVEIRA BIESEK	SS-2	G.SS
21051-9	VALERIUS SANTOS ROSA	SS-1	G.SS
21082-8	JUANG HORNG JYH	SS-1	G.SS
21103-6	JOSE A DE JESUS CARVALHO	SS-1	G.SS
21131-1	HANS MANFRED VOLL	SS-1	G.SS
21826-6	SANDRA MARCIA DA SILVA	SS-01	G.SS
21989-8	SERGIO RICARDO SOARES FACANHA	SS-1	G.SS
22207-7	NOBUKO GONDO	SS-1	G.SS
23434-9	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	SU-1	G.SU
23475-5	SIDNEI JOSE GALEGO	SS-1	G.SS
23601-6	SERGIO FECH	SS-1	G.SS
23603-2	MARIA INES DE JESUS	SS-1	G.SS
24185-7	IANES DE OLIVEIRA LACERDA	SS-1	G.SS
24217-0	PEDRO LEUZZI LACAVA	SS-1	G.SS
24319-2	JOSE ROBERTO AMORIM	SS-1	G.SS
24415-6	PAULO CESAR BARBOSA	SS-1	G.SS
24524-1	ALEXANDRE ALVES DORTA	SS-1	G.SS
25548-0	RENE JULIAN CAMPERO VASQUEZ	SS-1	G.SS
27454-5	RUI DESIGNE	SS-1	G.SS
27977-3	CARLA REGINA DE ALMEIDA	SS-1	G.SS
28144-3	ANTONIO DA SILVA ESPELHO	SS-4	G.SS
28605-3	OZORIO DA COSTA PUREZA NETTO	SS-1	G.SS
30350-8	ROSENI MARA LEITE	SS-4	G.SS
30351-6	JOANA ANGELICA D DA COSTA	SS-4	G.SS
30530-6	LUCIANO DA SILVA	SS-4	G.SS
31191-5	LUIS ISIDORO FELIPE	SS-1	G.SS
31918-3	HUGO HENRIQUES WATTE	SS-1	G.SS
31998-9	SIMONE MARINHO OLIVEIRA	SS-1	G.SS

Funcionários Aposentados e Pensionistas - deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP para efetuar o recadastramento no Setor de Atendimento ao Público, ou providenciar o recadastramento, conforme orientação constante na carta encaminhada para a residência no último dia 18.

APOSENTADOS

Matrícula	Nome
00381-1	ANTONIO JOAO WIEZZER
00422-3	VERA LUCIA CALVO
00438-8	MARIA APARECIDA SIQUEIRA
00476-0	AGENOR FRANCISCO
00748-3	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
00795-4	DALVA S EFIGENIO DE FRANCA
00864-1	MARIA RITA ALVES AQUINO
00991-4	JOSE FERREIRA DE SENA
01323-8	CELINA MARIA DE JESUS
01350-5	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS
01410-3	MARIA VENANCIA DE JESUS
01429-2	ANTONIO DEBROI
01503-6	ANTONIO MARCELINO ALVES
01558-1	ANTONIO LUIZ GERALDO FILHO
01652-9	GERALDO VIEIRA DA SILVA
01753-3	FLORA DE S MIRANDA SANT ANA
01949-6	NICOLA TADEU CIOLA
01977-1	GERALDO ANTELO
02013-6	GABRIELA PINTO QUINTAL
02036-4	CLARINA GOMES DE OLIVEIRA
02075-4	JENNY MEDINA DE SOUZA
02165-3	ANTONIO MARIO FAJARDO
02202-3	JOANA BENEDITA ALVES
02407-5	MANOEL DELFIM DE SOUZA LIMA
02438-4	MANOEL ROCHA RIBEIRO
02575-4	SISTO VIEIRA DE LIMA
02583-5	AUGUSTO GONCALVES DE FREITAS
02703-1	MANOEL FERREIRA DE SOUZA
02860-5	ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO
02911-4	ANTONIO SOARES DOS SANTOS
02995-2	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
03004-0	CUSTODIO JULIO
03068-4	CELSO ALVES DE SOUZA
03270-9	BERNARDINO ALVES DE AMORIM
03297-9	ANA FIRME DE ALMEIDA
03370-5	MARCIONILIO ADRIANO
03389-4	SEBASTIAO BISPO DA CRUZ
03482-4	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA
03486-6	JOSE ALVES PEREIRA
03733-5	ELENILDA MOREIRA DA SILVA
03854-3	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO
03896-7	JOSE LUIZ DOS SANTOS
03936-1	CONSTANTINO AMIGO
04053-0	ANIBAL SIMOES
04157-8	TEREZA DA SILVA
04301-7	MANOEL CAETANO DOS SANTOS
04372-4	JOSE BENTO DA SILVA
04565-3	BELARMINO RIBEIRO FORTILIDA
04742-7	SINVAL ANDRE DOS REIS
04903-9	FRANCISCA MARTINS VALENTE
05228-4	PEDRO DE CARVALHO
05258-5	RENATO CORVELLO NETO
05280-2	JOAO SCHALL
05529-0	NELO AUGUSTO SILVA
05616-5	WILSON WANDERLEY VIEIRA
05631-9	PAULO DA ROCHA QUEIROZ
05677-5	LUIZ FERNANDES
05702-2	ANTONIO RUSSO NETO
06295-2	BRUNO AFONSO DE ANDRE
06315-2	HELIO DE MIRANDA GUIMARAES
07141-2	MARIA ROSA RADUAN
07177-1	REGINA STELA LOPES
07488-4	TEREZA ODETE REIS
07680-2	MURILO FONSECA
07973-7	MARIA DIRCE GALLINARI
08079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA
08143-1	NIZA GUIMARAES PEREIRA
08407-3	ANTONIO JOSE ALVES DE TOLEDO
08525-7	JANE SAKAE MACHADO
08771-2	LYDIA BRANCO TOLEDO
08847-5	MARIA ODETE MEDEIROS FRANCO
08875-0	BENEDITO RIBEIRO PINTO
09074-7	INEZ DA C BERMEJO DO AMARAL
09110-9	SANDRA SILVA
09245-6	ROSA MARIA DE ALMEIDA MARSON
09520-0	SUELI QUINZANE JULIATTO
09660-4	ISABEL MEDINA DE GODOI
10444-5	JOSE DA SILVA NETO
10550-6	DARCI RODRIGUES DA SILVA
10942-9	ANTONIO ROSA DE AMORIM
11110-7	JOSE ARMANDO DOS SANTOS
11141-6	LEANDRO JOSE DOS SANTOS
11598-1	SUELI CARRETA CATARINO
13209-4	JOSE GERALDO DOS SANTOS
21159-9	MARIA DE FATIMA S SILVA
21301-2	NARA N SOARES DE A CARVALHO
21617-5	JOAO QUEIROLE
22058-8	VALDEREZA PEREIRA DOS SANTOS
22059-6	ROSA APARECIDA ALCANTARA
22140-3	ABIAIL DE SOUZA SILVA
22295-4	ADELAIDE PEREIRA DE SOUSA
22546-5	RITA DE CASSIA SARTORI SANTOS
23053-1	MIDIAN ASSIZ DE JESUS
23126-0	MARIA DE LOURDES FELIPE
23251-7	THEREZINHA MARIA DA ROCHA

PENSIONISTAS

Matrícula	Nome
06119-2	AMELIA PEDROZO DA MATA SOUZA
15020-0	MARIA ANGELA FERNANDES DIAS
15089-4	NAIR ROBBI FABOCI
15139-5	SEBASTIANA DO CARMO PESSOA
15212-1	ELENO GERONIMO PEREIRA
15432-7	SILVANIA DE SOUZA CASTRO
15440-8	MARIA DE N MODESTO DE QUEIROZ
15469-4	MARIA APARECIDA P DE OLIVEIRA
15486-4	MARIA NAZARE DE O SOUZA
15490-3	MARIA DE LOURDES R SEMESATI
15584-4	RENATA APARECIDA DE TOLEDO
15644-2	ISMAEL LOPES DE SIQUEIRA
15651-5	COSMO JOSE LAURENTINO
15665-4	GILDA DE SA SARTI
15715-5	IRACEMA PEREIRA DA SILVA
15717-1	MARIA DAS DORES A RODRIGUES
15816-9	ODAIR GONCALVES
15827-4	IRACEMA GENARI
15851-7	ROGERIO DE OLIVEIRA MANATA
15852-5	VICTORIA LIPARELLI MANATA
15853-3	VANESSA LIPARELLI MANATA
15854-1	THAIS LIPARELLI MANATA
15870-3	DOUGLAS SANTOS MACHADO
15871-1	SIDINEIA SANTOS MACHADO
15979-1	JOSE GERALDO DE CARVALHO
16020-3	SILVIA DE CAMPOS S PASIN
16026-1	EMANUELA DE SOUZA PINTO
16068-5	JUDITE ROSA DE ANDRADE HESSEL
16089-7	MARIA FORTE DE ARAUJO
16181-9	MARCIA NUNES DA SILVA
16182-7	ANDERSON NUNES DA SILVA
16297-0	LIOMAR AFFONSO
16303-1	ANTONIA FERREIRA DIAS

Informamos, ainda, que, o não atendimento ao ora solicitado, implicará no bloqueio dos vencimentos/proventos, a partir do mês de julho, em conformidade com a resolução supramencionada.

CRH.101, em 23 de maio de 2007.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente FUPREM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Informamos que os recadastramentos dos funcionários aposentados e pensionistas, abaixo relacionados foram **INDEFERIDOS,** por não se enquadrarem na RESOLUÇÃO CONJUNTA FUPREM/CRH N° 01/2007, publicada no J.N.M. em 12 e 19 de janeiro de 2007, assim sendo, solicitamos o comparecimento, impreterivelmente, até o dia 31 de maio, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP para efetuar o recadastramento (Setor de Atendimento ao Público), ou providenciar o recadastramento, conforme orientação constante na carta encaminhada para a residência no último dia 18.

Matrícula	Nome	Motivo do Indeferimento Ausência de:
00172-0	FRANCISCO EFIGENIO TIMOTEO	R.G./Certidão/Firma reconhecida
00181-9	LUZIA ARONCHI RUIZ	R.G./Certidão/Firma reconhecida
00958-2	JOSE PAULINO DE MELO	R.G./Certidão/Firma reconhecida
01301-8	JOSE VIEIRA DE BRITO	Firma reconhecida
01430-7	APPARECIDA DE O DE PAULA	Certidão/Firma reconhecida
01581-6	ATALICIO APRIGIO DE SOUZA	Certidão/Firma reconhecida
01718-5	ALBERTO HADDAD	Firma reconhecida
01914-5	JOSE ALVES DA SILVA	Firma reconhecida
02219-6	JAIR LOPES	R.G./Firma reconhecida
02395-6	JOSE PEREIRA DA SILVA	R.G./Certidão/Firma reconhecida
02940-7	ANTONIO BENTO DA CUNHA	R.G./Certidão/Firma reconhecida
03135-5	ALIRIO GONCALVES DE ANDRADE	R.G./Certidão/Firma reconhecida
03374-7	LUIZ DA SILVA	Firma reconhecida
03686-8	ANTONIA FERRARI DIAS	R.G./Certidão/Firma reconhecida
04204-5	IVETE GLADIS BLAZINA DE MELO	R.G./Certidão/Firma reconhecida
04649-7	CLEMENTE DE SOUZA	R.G./Certidão/Firma reconhecida
04994-0	RAIMUNDA SOUZA DE BRITO	Firma reconhecida
05489-6	JOAO BROCHADO AGUIAR	Firma reconhecida
05842-6	ARLETE FERIANI	Firma reconhecida
06136-2	VERA LUCIA PEDRAZA LAZZURI	Firma reconhecida
07391-9	MARIA REMESINA DO E S WERNER	R.G./Certidão/Firma reconhecida
08041-9	JOSE PINHEIRO DA SILVA	R.G./Certidão/Firma reconhecida
08814-0	MYRNA LIGIA CASTILHO	Firma reconhecida
09541-2	ADELIA B. GHIRALDI DA SILVA	R.G./Certidão/Firma reconhecida
09607-8	LAUDY DE JESUS RODRIGUES	Firma reconhecida
10648-9	FLAVIO NUNES DE ARAUJO	R.G./Certidão/Firma reconhecida
15305-4	THAIS B FRANCO OLIVEIRA	Certidão/Firma reconhecida
15350-9	HELENA GARCIA	R.G./Certidão/Firma reconhecida
15562-4	WILMA DE SIMONE	Firma reconhecida
15563-2	ZILDA MARIA ALVES SOBRINHO	Firma reconhecida
15645-0	VERA LUCIA DOS SANTOS	R.G./Firma reconhecida do procurador
15745-6	MURILO MEDICE BATISTA ANDRADE	Firma reconhecida
15840-2	TEREZINHA LAZARINI CAMARGO	Firma reconhecida
15844-4	CONSUELITA RITA FERREIRA SOUZA	R.G./Certidão/Firma reconhecida
15926-2	ROSELE BAPTISTA DE SOUZA	Firma reconhecida
15961-0	PAMELA CRISTINA LINARES GOMES	Firma reconhecida do responsável
16082-1	MATEUS ARCANJO DOS SANTOS	R.G./Certidão/Firma reconhecida
16254-8	ARIANE CRISTINA DE C MARIANO	Firma reconhecida
16276-8	WELLINGTON E TEIXEIRA	R.G./Certidão/Firma reconhecida
16277-6	IRIS EVANGELISTA TEIXEIRA	R.G./Certidão/Firma reconhecida
16278-4	DOUGLAS EVANGELISTA TEIXEIRA	R.G./Certidão/Firma reconhecida
21990-3	EDNA MARIA SILVA	R.G./Certidão/Firma reconhecida
22576-6	WILSON JOSE CUSTODIO	Firma reconhecida
22824-3	WILSON JOSE CUSTODIO	Firma reconhecida
24270-6	NELIDA M TRABACHINI GUILLARDI	R.G./Certidão/Firma reconhecida

Onde: RG = não foi encaminhada cópia do RG;
Certidão = não foi encaminhada cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Firma reconhecida = a ficha foi encaminhada com a assinatura sem reconhecimento de firma.

Informamos, ainda, que, o não atendimento ao ora solicitado, implicará no bloqueio dos vencimentos/proventos, a partir do mês de julho, em conformidade com a resolução supramencionada.

CRH.101, em 23 de maio de 2007.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente FUPREM
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER,** nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 21.05.2007 a 19.06.2007, que os funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Matríc.	Nome	Cargo - Lotação
22.601	Massue Marly Hondo	Médico I - SS

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007.
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER,** nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 28.05.2007 a 26.06.2007, que os funcionários abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deverão assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Matríc.	Nome	Cargo - Lotação
28.126	Sheila Rosa Batista Rodrigues	Inspetor de Alunos I - SEC.113
28.227	Miriane Silva Rocha	Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111
24.711	José Mário Postal	Motorista - SU.1
23.434	Roberto Carlos de Araújo	Motorista - SU.1
21.020	José Amaury Scavoni Júnior	Médico I - SS

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007.
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

ERRATA À PORTARIA Nº 40623/07-CRH.1, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1392, DE 24 DE ABRIL DE 2007:

Onde se lê:
"Nomeando **ALEXANDRE VEIGA**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Protocolo do Posto Poupatempo - SG.101.2, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 23.4.2007."

Leia-se:
"Nomeando **ALEXANDRE VEIGA,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Protocolo do Posto Poupatempo - SG.101.2, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 2.5.2007."

PORTARIA N.º 40747/07 - CRH.1
Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem o cargo de:

Professor de Educação Básica - Infantil (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela :

Nome	R.G.	Lotação
LORAINE ALCANTÂRA MIRANDA	43005008-2	SEC.111
ANA MARIA SANTORO LIMA	5282059	SEC.111
MILENA MAIMONE CASTILHO	432835921	SEC.112
RENATA MARIA DE OLIVEIRA	328620890	SEC.112

Professor de Educação Básica - Profissional, nível de referência "M1-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela :

Nome	R.G.	Lotação
FLÁVIA REGINA NOGUEIRA	266698426	SEDESC.2

Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela :

Nome	R.G.	Lotação
MARIA CAROLINA LOPES RIBEIRO	331761233	SEC.113
ROSELI APARECIDA ZAMBRANO XAUBET	151178239	SEC.114
DENISE PELISSARO	309673288	SEC.114
VALDEREZ ARAÚJO DINIZ BENITTE	170587708	SEC.114

Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MARLA GISLAINE TSUNODA PASSACANTANDO	25512387-5	SEC.114

Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691/1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomeando a candidata abaixo relacionada, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercer o cargo de:

Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela :

Nome	R.G.	Lotação
KÁTIA MARGARETH FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	145015518	SEC.113

PORTARIA N.º 40748/07 - CRH.1
Nomeando **ANDRESSA GALVÃO,** para exercer, em comissão, o cargo de Revisor de Obras Particulares - SO.3, referência "Q", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 21.5.2007.

PORTARIA N.º 40749/07- CRH.1
Considerando a concessão de liminar pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, em virtude da ação de reintegração cc indenização que tramita nos autos nº 564.01..2007.018417-0/000000-000 e no Processo Administrativo nº SB-10509/2007, resolve:
Tornar sem efeito a partir de 11.5.2007, a Portaria nº 40385/07-CRH.1, que exonerou a funcionária **MARIA DE FÁTIMA PESSOA OLIVEIRA-25.942,** Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114.

PORTARIA N.º 40750/07 - CRH.1
Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem o cargo de:

Auxiliar de Biblioteca I, referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
FRANCISCA CLÁUDIA LAZARIN	16492198	SEC.31

Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 1), referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
RONALDO SIMÕES	226183269	SEC.113

Professor de Educação Especial (Área de Deficiência Mental), nível de referência "M4-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela :

Nome	R.G.	Lotação
NÉLIA DE FÁTIMA MARQUES GONÇALVES	16226877	SEC.123

Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela :

Nome	R.G.	Lotação
ZULEIKA DE ASSIS	44438710	SEC.113

Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ELIANA MARIA FERNANDES	10558786	SEC.113
DONIZETE APARECIDO ESPINDOLA	460485SSPMS	SEC.114

Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691/1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercer o cargo de:

Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
LUZIA FRANCO DE ALMEIDA	335487567	SEC.114

Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
IDENILSON DA SILVA PEREIRA	29510007-2	SEC.114

Técnico em Licitações e Materiais, referência "22-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
ADEMIR PAIS DE OLIVEIRA	168483932	CLM.1

PORTARIA N.º 40751/07 - CRH.1
Exonerando **MILTON LEONEL-6.826,** do cargo de Chefe de Seção de Operação de Trânsito - SMT.102, referência "S", a partir de 16.5.2007.

Exonerando **LUIZ CARLOS VENTURA-24.864,** do cargo de Encarregado de Serviço de Sistematização de Trânsito - SMT.102.2, referência "P", a partir de 16.5.2007.

Exonerando **CARLOS CAORU DE SOUZA KUSSANO-21.675,** Arquiteto - SO.2, referência "34-A", do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego - SMT.1, referência "V", a partir de 17.5.2007.

Exonerando **DOMINGOS AMAURI MASSA-10.015,** Analista de Transportes - SMT.101, referência "21-B", do cargo de Consultor Especialista de Planejamento de Transporte Urbano - G.SMT, referência "V", a partir de 17.5.2007.

PORTARIA N.º 40752/07 - CRH.1
Revigorando a alínea "a", do item "I", da Portaria n.º 40668/07-CRH.1, que nomeou **ADRIANO BRUNI ANDRIOLO,** portador do R.G. nº 15386761, para exercer o cargo de Agente Contábil I, referência "16-A", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA N.º 40753/07 - CRH.1
Revigorando a alínea "a", do item "II", da Portaria n.º 40589/07-CRH.1, que nomeou **IDENILSON DA SILVA PEREIRA,** portador do R.G. nº 29510007-2, para exercer o cargo de Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA N.º 40754/07- CRH.1
Tornando sem efeito o item "2" a Portaria nº 40285/07-CRH.1, que nomeou **MELISSA ANDRÉA MASSURA,** para exercer, em comissão, o cargo de Revisor de Obras Particulares - SO.3, referência "Q".

PORTARIA N.º 40755/07 - CRH.1
Aposentando **IVONE MOZELLI PAULINO-3.976**, Servente - SEC.112, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **DIONÍSIO NOMELLINI NETTO-30.566**, Técnico de Patologia Clínica - SS.2, referência "17-A", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso II, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais, n.º 4172/1994 e nº 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir de 29.4.2007.

Aposentando **ERMÍNIO COSTA FILHO-11.148**, Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, n.º 4172/1994 e nº 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **GERALDA CRISTOVAM DE MELO BATISTA-702**, Servente - SEC.112, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **CLEUSA GIL DE MOURA-4.929**, Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 40756/07 - CRH.1
Aposentando **OLÍVIA PAIOLI-2.034,** Gari - SU.01, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS-28.152,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.114, nível de referência "M1-A", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso II, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais, n.º 4172/1994 e nº 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir de 24.4.2007.

Aposentando **JOÃO BATISTA GONÇALVES-4.313,** Coletor de Lixo - SU.2, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, n.º 4172/1994 e nº 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **RENATO DE ALMEIDA RODRIGUES-21.428,** Vigilante - GCM.1, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MARIA ALZIRA DE PAULA GANDELINI-4.109**, Oficial Administrativo IV - SU.1, referência "7-A", nos termos do artigo 2º, § 1.º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **JURACY PREVIATTI-24.101**, Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A" nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 40759/07 - CRH.1
Nomeando **MARIA CRISTINA BIZELLA-9.706,** Auxiliar Técnico Administrativo - SG.2, referência "9-A", para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Assuntos Intergovernamentais - SG.2, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 21.5.2007.

PORTARIA N.º 40760/07 - CRH.1
Nomeando **EVANILTON VALDECIR ARBIA FERRARI-6.225,** Engenheiro - SU.2, referência "34-A", para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego - SMT.1, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 21.5.2007.

PORTARIA N.º40761/07 - CRH.1
Exonerando **KÁTIA APARECIDA DIAS PARPINEL-24.176**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo da Secretaria de Obras - GSO, referência "P", a partir de 21.5.2007.

PORTARIA N.º40762/07 - CRH.1
Nomeando **KÁTIA APARECIDA DIAS PARPINEL-32.821**, Oficial de Escola I - SEC.113, referência "8-A", para exercer em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo da Secretaria de Obras - GSO, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 22.5.2007.

PORTARIA N.º 40764/07 - CRH.1
Revigorando o item "II", da Portaria n.º 40478/07-CRH.1, que nomeou **DENISE BARBOZA VIANA DA SILVA,** portadora do R.G. nº 262115475, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA N.º 40765/07 - CRH.1
Exonerando **FABIANO RICARDO PRIONE DE ARAÚJO-31.610,** do cargo de Auxiliar Técnico de Gabinete - G.SDET.2, referência "M", a partir de 22.5.2007.

Nomeando **FABIANO RICARDO PRIONE DE ARAÚJO-31.610**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo da Secretaria de Governo - GSG, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 22.5.2007.

Nomeando **HENRIQUE CELSO AZEVEDO**, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Técnico de Gabinete - G.SDET.2, referência "M", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 22.5.2007.

PORTARIA N.º 40775/07 - CRH.1
Designando o funcionário **ALIOMAR BICCAS GIANOTTI-9.639,** Procurador - PGM, referência "39-B", exercendo, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Assuntos Jurídicos - GSJ, referência "V", para responder pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SJ, no período de 28.5 a 11.6.2007.

PORTARIA N.º 40776/07 - CRH.1
Cessando, a partir de 11.5.2007, os efeitos da Portaria n.º 39459/06-CRH.1;
Atribuir à funcionária **CATARINA AKEMI TANI HIRAKAWA-28.613,** Enfermeiro - SS/SS.4, referência "31-A", função gratificada, nível "II", criada pela Lei Municipal nº 5527/2006, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", da escala de vencimentos, para 40 (quarenta) horas semanais, pelo exercício de Administração de Unidade de Saúde de Complexidade Nível "II", a partir de 11.5.2007.

PORTARIA N.º 40780/07 - CRH.1
Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem o cargo de:

Médico I (Pediatra), referência "A-1-A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MARIANA NOGUEIRA DE PAULA ROSA	268926773	SS
SILVANA VERTEMATTI	252545758	SS
JULIANA ZACCARIAS GOMES	28567545X	SS
ÉRIKA YUMI KAVANAMI	24979410-X	SS
FERNANDA FORMAGIO DE GODOY MIGUEL	255463674	SS
CLÁUDIO DO AMARAL ANTONIO	8734595	SS

PORTARIA N.º 40782/07 - CRH.1
Nomeando a candidata abaixo relacionada, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercer o cargo de:

Auxiliar de Biblioteca I, referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MAGALI GUILHERME DA SILVA	22795424-5	SEC.31

PORTARIAS APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. COORDENADOR:

PORTARIA N.º40732/07 - CRH.1
Considerando o inciso II, do artigo 1º, e o inciso I, §1º, do artigo 3º, combinado com o §3º, todos da Lei Municipal nº 5635/2006,
Atribuir à funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, a gratificação correspondente à 10% (dez por cento) do nível de referência "M1-A" sobre a mesma carga horária, em virtude de designação para função de P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 5.2.2007:

Matrícula	Nome
30.748-9	SIBÉLIA SARMENTO CÂNDIDO

PORTARIA N.º40733/07 - CRH.1
Considerando o inciso II, do artigo 1º, e o inciso I, §1º, do artigo 3º, combinado com o §3º, todos da Lei Municipal nº 5635/2006,
Atribuir à funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, a gratificação correspondente à 10% (dez por cento) do nível de referência "M1-A" sobre a mesma carga horária, em virtude de designação para função de P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 1.2.2007:

Matrícula	Nome
27.957-6	LENI ALZIRA DE SOUZA

PORTARIA N.º 40757/07 - CRH.1
Considerando o Parecer n.º 65/2007 da C.C.I.A. - Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, constante do Processo Administrativo n.º SB-14956/2005, resolve:
Aplicar ao funcionário **ANIBAL RODRIGUES-7.340,** Auxiliar Administrativo de Ensino - SEC.33, referência "16-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a pena de 10 (dez) dias de suspensão, a ser cumprida no período de 28.5 a 6.6.2007, nos termos do Inciso II, do artigo 237, por infração aos incisos IV e IX, do artigo 244, todos da Lei Municipal nº 1729/1968.

PORTARIA N.º 40758/07 - CRH.1
Considerando o Parecer n.º 69/2007 da C.C.I.A. - Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, constante do Processo Administrativo n.º SB-4167/2006, resolve:
Aplicar ao funcionário **MOACIR FERREIRA DOS SANTOS-11.949,** Ajudante Geral - SU.2, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9-" , carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a pena de 05 (cinco) dias de suspensão, a ser cumprida no período de 21 a 25.5.2007, nos termos do Inciso II, do artigo 237, por infração ao inciso IV, do artigo 244, todos da Lei Municipal nº 1729/1968.

PORTARIA N.º 40763/07 - CRH.1
Considerando o Parecer n.º 63/2007 da C.C.I.A. - Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, constante do Processo Administrativo n.º SB-16065/2005, resolve:
Aplicar ao funcionário **JURANDIR DE ANDRADE LIMA-24.551,** Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", a pena de repreensão, nos termos do inciso I, do artigo 237, por infração ao inciso IV, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 40766/07 - CRH.1
Designando o funcionário **JOSÉ LUIZ SIMÕES-288**, Agente de Esportes - SESP.1, referência "17-A", para prestar serviços junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, a partir de 1.5.2007.

PORTARIA N.º 40767/07 - CRH.1
Designando o funcionário **NATHAN DE OLIVEIRA COUTO-7.619,** Auditor Fiscal de Rendas Municipais - SF.1, referência "34-B", exercendo, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento da Receita - SF.1, referência "T", para responder pelo Expediente do Departamento da Receita - SF.1, no período de 28.5 a 26.6.2007.

PORTARIA N.º 40768/07- CRH.1
Cessando, a partir de 4.5.2007, os efeitos da Portaria n.º 33238/00-DRH, que designou o funcionário **JOSIMAR APARECIDO TRANQUERO-10.810,** Oficial Administrativo I - SO.1, para prestar serviços junto à Secretaria de Esportes - SESP.

PORTARIA N.º 40769/07 - CRH.1
Designando o funcionário **GERSON MARQUES PASSOS-10.044,** Agente Técnico de Serviços Urbanos - SU.3, referência "27-B", para prestar serviços junto à Secretaria de Comunicação - SECOM, a partir de 1.4.2007.

PORTARIA N.º 40770/07- CRH.1
Convocando os funcionários lotados no Departamento de Orçamento e Contabilidade - SF.3, para prestação de serviços extraordinários, nos termos do artigo 128, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 28.4.2007.

PORTARIA N.º 40771/07-CRH.1
Cessando, a partir de 18.4.2007, os efeitos da Portaria n.º 38815/06-CRH.1;
Designando o funcionário **ANTONIO CARLOS EDUARDO-4.885,** Eletrotécnico - SMT, referência "C-16", com remuneração fixada na referência "C-18", para prestar serviços junto ao Departamento de Controle de Concessionárias e Obras de Administração Direta - SO.1, a partir de 18.4.2007.

PORTARIA N.º 40772/07 - CRH.1

Designando o funcionário **JOSÉ MARIA AGUILAR-3.478,** Pintor - SDET.3, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", para prestar serviços junto ao Departamento de Controle de Concessionárias e Obras da Administração Direta - SO.1, a partir de 23.3.2007.

PORTARIA N.º 40773/07 - CRH.1

Designando a funcionária **CARLA BERNARDI-23.661,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar, no período de 12 a 18.4.2007, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 4681/1998.

PORTARIA N.º 40774/07 - CRH.1

Considerando o inciso I, do artigo 1º, combinado com o parágrafo único, do artigo 2º, todos da Lei Municipal nº 5635/2006, resolve:
Atribuir à funcionária **LILIAN CAMPOS BARBOSA-25.455,** Diretor Escolar - SEC.113, nível de referência "M13-A", a gratificação correspondente à 15% (quinze por cento) do nível de referência "M9-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.2.2007.

PORTARIA N.º 40777/07 - CRH.1

Designando o funcionário **MARCOS ANTONIO PICCOLI-7.411,** Técnico em Agrimensura - SO.2, referência "21-D", para prestar serviços junto ao Departamento de Obras Particulares - SO.3, a partir de 7.5.2007.

PORTARIA N.º40778/07 - CRH.1

Atribuindo aos funcionários abaixo relacionados, pelo exercício de supervisão de serviços operacionais específicos da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "B", função gratificada Nível IV, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 7.5.2007:

MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO/DESIGNAÇÃO
10.526-3	Gilson de Oliveira Pina	SU.1
11.884-0	José Donizeti Cunha	SU.1

PORTARIA N.º 40781/07 - CRH.1

Designando os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico I (Pediatra) - SS, para exercerem suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
MARIANA NOGUEIRA DE PAULA ROSA	SS.1
SILVANA VERTEMATTI	SS.1
JULIANA ZACCARIAS GOMES	SS.1
ÉRIKA YUMI KAVANAMI	SS.1
FERNANDA FORMAGIO DE GODOY MIGUEL	SS.1
CLÁUDIO DO AMARAL ANTONIO	SS.1

APOSTILAS:

DESPACHOS DO SR. COORDENADOR:

COMUNICADO SOBRE ELEIÇÃO DA CIPA-2007/2008

O Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** aos Senhores Servidores que a eleição dos membros para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, inicialmente marcada para o dia 13/07/2007, fica transferida para o dia 25/07/2007, no horário das 8:00 às 17h30min, na Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, no Ginásio de Esportes "Manoel Guarini", situado na Rua Alferes Bonilha, 135 - Centro, nesta cidade, considerando-se para tanto que esta data coincidirá com o retorno dos profissionais do Magistério às suas atividades, após regular recesso escolar do mês de julho, assegurando-se, dessa forma, a todos os Servidores o direito amplo, geral e irrestrito de votar e ser votado no pleito em referência.

GCRH, em 24 de maio de 2007.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GESTÃO 2007/2008

A Comissão de Pleito Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA , constituída pela Portaria nº 40.659/07 - CRH.1, em conformidade com o Regimento Interno da CIPA, aprovado pelo Decreto nº 15.965, de 11 de abril de 2007, alterado pelo Decreto nº 16.014/2007, de 17 de maio de 2007, e com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5), aprovada pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações, convoca os servidores para se candidatarem aos cargos de Representantes dos Servidores nas CIPA's, para a gestão 2007/2008, para preenchimento das seguintes vagas:

CIPA	LOCAL/ÁREA	Nº de Representantes	
		TITULAR / SUPLENTE	
I	Secretaria de Serviços Urbanos – SU	8	8
II	Secretaria de Educação e Cultura – SEC	6	6
III	Secretaria de Saúde – SS	8	8
IV	Guarda Civil Municipal – GCM	2	2
V	Secretaria de Governo, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras, Secretaria de Esportes, Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação, Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo,Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria de Transportes e Vias Públicas, Coordenadoria de Recursos Humanos, Coordenadoria de Licitações e Materiais.	14	14 (sendo 01 representante Titular e 01 Suplente por Secretaria/Coordenadoria)

As eleições das CIPA's I a V serão realizadas no dia 25/07/07, mediante observância e cumprimento das normas e cronograma, estabelecidos na forma abaixo:

I - DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º - As inscrições deverão ser efetuadas, pelos próprios candidatos, de forma individual, no período de 28 de maio a 11 de junho, no horário das 8h30min às 17h, no expediente da Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Rua Santa Filomena, nº 269 - Centro - São Bernardo do Campo.

Parágrafo único - No local e período mencionados no "caput" do artigo, o requerimento oficial (duas vias) estará à disposição dos interessados. O candidato deverá anexar cópia da identificação funcional ao requerimento e protocolizá-lo em duas vias. A segunda via servirá como comprovante do candidato.

Artigo 2º - O servidor deverá candidatar-se à vaga de Representante da Secretaria/Coordenadoria correspondente à sua atual lotação.

Artigo 3º - É vedada a candidatura dos seguintes servidores:

a) comissionados não integrantes do quadro efetivo dos servidores públicos do Município;
b) membros integrantes da Comissão Eleitoral;
c) que estiverem cumprindo estágio probatório ou período de experiência, cuja vigência não tenha expirado até o término do prazo da inscrição;
d) que não estiverem em efetivo exercício de suas atribuições no interstício das inscrições, salvo por motivo de afastamento por período igual ou inferior a 30 (trinta) dias, ou gozo de licença prêmio, ou licença gestante;
e) que forem contratados por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,
f) que estiverem impedidos, nos casos previstos em leis ou regulamentos.

Artigo 4º - As inscrições serão analisadas e julgadas pela Comissão de Pleito, no período de 12 a 14/06/07.

Artigo 5º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será publicada no jornal Notícias do Município, no dia 15/06/07.

Artigo 6º - O indeferimento da candidatura pela Comissão de Pleito será justificada por escrito, no corpo da publicação, tendo o interessado o prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, 18/06/07, para protocolizar recurso à Comissão, com a devida justificativa, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Rua Santa Filomena, nº 269 - Centro, S.B.Campo, no horário das 8h30min às 17h.

Artigo 7º - No prazo de 19 a 21/06/07, a Comissão de Pleito analisará os recursos, emitindo decisão de caráter irrecorrível, tornando-a pública, no dia 22/06/07, por meio do jornal Notícias do Município, no qual constará, também a relação final das candidaturas deferidas.

Artigo 8º - No dia 26/06/07, a Comissão de Pleito realizará sorteio dos respectivos números dos candidatos, os quais servirão para determinar a disposição nas cédulas oficiais, bem como, para identificação dos concorrentes. O local e horário do sorteio serão previamente comunicados aos candidatos.

Artigo 9º - No dia 29/06/07, a Comissão de Pleito publicará, no jornal Notícias do Município, a relação dos candidatos com os respectivos números sorteados.

II - DA PROPAGANDA

Artigo 10 - A Comissão de Pleito promoverá a divulgação das eleições das CIPA's por meio do jornal Notícias do Município, afixação de cartazetes nos setores e quaisquer outros meios que julgar necessários.

Artigo 11 - No período de 16 a 24/07, no âmbito da Secretaria/Coordenadoria a que concorre ao cargo de Representante, os candidatos poderão divulgar a candidatura, sem prejuízo dos serviços, principalmente, quando tratar-se de serviços considerados essenciais, tendo em vista que tais atividades não podem sofrer solução de continuidade.

I - entende-se como essenciais os serviços desenvolvidos nas áreas de educação, saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes e limpeza em geral.

II - compete ao Secretário/Coordenador da pasta autorizar o acesso do candidato às dependências dos setores, sob sua responsabilidade, observados os critérios de oportunidade e conveniência.

Artigo 12 - No dia da eleição, não serão permitidas as afixações e distribuições de quaisquer materiais de campanha, além do portão de entrada do ginásio, no qual se dará a votação.

III - DA VOTAÇÃO

Artigo 13 - A votação será realizada, no próximo dia 25 de julho, das 8h às 17h30min, na Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, no Ginásio de Esportes "Manoel Guarini", situado na Rua Alferes Bonilha, 135 - Centro - São Bernardo do Campo.

Artigo 14 - O voto será direto e secreto, por meio de cédula oficial. Na cédula constarão os números, nomes ou eventuais apelidos dos Candidatos.

Parágrafo único - O eleitor deverá assinalar, para ser considerado voto válido, somente um único Candidato a Representante.

Artigo 15 - Poderão votar todos os servidores, com exceção daqueles que estejam em licença para tratar de assuntos particulares ou com o contrato de trabalho suspenso, a pedido. Será permitido um único voto por servidor, não sendo permitido o voto por meio de procuração.

Artigo 16 - O servidor votará na CIPA correspondente à sua atual lotação.

Parágrafo único - O servidor colocado à disposição para prestar serviços em outra entidade estará habilitado a votar na CIPA V, especificamente, na Secretaria de Governo.

Artigo 17 - Não será permitida a presença de candidatos no recinto de votação, exceto para votar.

Artigo 18 - Para maior rapidez e segurança do sistema de votação, serão instaladas mesas receptoras de votos em quantidade proporcional ao número de eleitores, respeitando-se as representatividades obrigatórias das CIPA's I a V.

Artigo 19 - Cada mesa receptora será constituída por 1 (um) Presidente, 1 (um) Primeiro e 1 (um) Segundo Mesários, designados, diretamente, por ato da Comissão de Pleito, via notificação administrativa, dela não podendo declinar, salvo por motivo de força maior, comprovadamente justificado.

Artigo 20 - A Comissão de Pleito designará 1 (um) Secretário, 8 (oito) Delegados e 26 (vinte e seis) Controladores para auxiliar no processo eleitoral.

Artigo 21 -. Qualquer vício na constituição da mesa receptora deverá ser sanado pela Comissão de Pleito ou por seu Presidente, nomeando "ad hoc", dentre os eleitores, os que forem necessários para completarem a referida composição.

Artigo 22 - O Presidente da mesa receptora, em conjunto com os Mesários, o Controlador da mesa receptora e 1 (um) membro da Comissão de Pleito, antes de iniciar e findar o processo de votação, deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) às 7h50min, a urna será inspecionada, para certificar-se de que encontra-se totalmente vazia;
b) a trava e a fenda da urna serão lacradas, respectivamente, com as etiquetas "não rasgue" e "rasgue", e imediatamente deverão ser assinadas;
c) às 8h, a votação será iniciada, cabendo ao primeiro eleitor rasgar a etiqueta do lacre da fenda da urna, na presença dos membros mencionados no "caput" deste artigo, para fins de depositar o primeiro voto. O nome e a matrícula do referido eleitor serão consignados na Ata de votação;
d) às 17h30min, o portão de acesso ao recinto de votação será fechado pela Comissão de Pleito e não será permitido o ingresso de mais nenhum servidor/eleitor. Caso haja eleitor na fila, este poderá votar;
e) após a votação do último eleitor, a fenda da urna será lacrada com a etiqueta "votação encerrada" que também será assinada.

Artigo 23 - O servidor, para votar, deverá observar os seguintes procedimentos:

a) identificar-se perante a mesa Receptora, por meio de documento idôneo de identificação, com foto;
b) assinar a lista de presença;
c) receber a cédula oficial rubricada pelo Presidente de Mesa;
d) dirigir-se à cabine de votação;
e) assinalar o nome/número de um único candidato de sua preferência;
f) depositar a cédula na urna.

Artigo 24 - As listagens nominais dos servidores habilitados para votar serão fornecidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos. Nas listagens constarão matrícula, o nome e espaço para assinatura do eleitor.

Artigo 25 - No caso de omissão na listagem nominal de votação, mediante análise da Comissão de Pleito, será admitido a votar aquele que exibir documento de identificação, com foto, comprovando a sua condição de servidor, respeitados os impedimentos previstos no artigo 15.

Parágrafo único - Constatada a condição de eleitor habilitado, prevista no "caput" do artigo, o Presidente da mesa deverá consignar, em letra legível, o nome e a matrícula do eleitor no final da listagem, e o eleitor deverá assinar à frente destes dados, para comprovar a presença e votação. O Presidente de mesa deverá relatar o ocorrido na Ata de votação.

Artigo 26 -. Compete ao Presidente da mesa receptora e, na sua falta, a quem o substituir:
I - cumprir os procedimentos previstos no artigo 22;
II - autenticar a cédula oficial;
III - identificar o eleitor habilitado a votar;
IV - decidir sobre as questões levadas ao seu conhecimento durante os processos de votação e apuração de votos, consultando os Delegados ou Comissão de Pleito, quando necessário;
V - zelar pela preservação da lista de eleitores, da urna de votação e das cédulas, tomando as providências necessárias, no caso de eventuais incidentes;
VI - lavrar e responsabilizar-se pelas Atas de Votação e de Apuração, fazendo consignar todas as ocorrências, assiná-las, colher as assinaturas dos mesários e do respectivo Controlador e entregá-las, juntamente com o material utilizado pela Mesa Receptora à Comissão de Pleito, quando do encerramento do procedimento eleitoral;
VII - manter a ordem no recinto da votação, utilizando-se dos meios necessários para tanto;
VIII - proceder a contagem do número de eleitores presentes na votação, respeitando-se a representatividade da CIPA a qual pertença a urna;
IX - comunicar o resultado do número de eleitores presentes na votação à Comissão de Pleito, para análise quanto à necessidade de anulação da eleição referente à urna respectiva;
X - em sendo constatado o quorum, dar início ao processo de apuração dos votos;
XI - dar o devido encerramento aos procedimentos de apuração.

Artigo 27 - Compete aos Mesários da mesa receptora:
I - substituir o Presidente, na sua ausência;
II - cumprir todos os procedimentos previstos no artigo 22;
III - colher a assinatura ou impressão digital do eleitor na lista de presença;
IV - informar, imediatamente, ao Presidente de mesa sobre irregularidades de que tiver ciência;
V - assinar as Atas de votação e de apuração;
VI - cumprir as obrigações relativas à contagem do número eleitores e apuração dos votos,
VII - cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas pela Comissão de Pleito.

Artigo 28 - Compete ao Secretário participar das reuniões da Comissão de Pleito, elaborar as atas das reuniões e demais obrigações que lhe forem atribuídas pela Comissão.

Artigo 29 -. Compete aos Delegados auxiliar a Comissão de Pleito em todos os atos decisórios durante o período do processo eleitoral.

Artigo 30 -. Ao Controlador, cuja atribuição será restrita a servidor estável, não ocupante de cargo em comissão, compete;
I - cumprir todos os procedimentos previstos no artigo 22;
II - submeter, imediatamente, eventuais irregularidades constatadas à apreciação do Presidente da mesa receptora vinculada;
III - vistoriar, durante todo o dia, as cabinas de votação;
IV - assinar as Atas de votação e apuração;
V - auxiliar os Delegados, Presidente de Mesa, Mesários e Comissão de Pleito;
VI - cumprir as obrigações relativas à contagem do número de eleitores e apuração de votos,
VII - cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas pela Comissão de Pleito.

III - DA APURAÇÃO

Artigo 31 - Encerrada a votação, os membros das mesas receptoras, na presença dos Controladores, procederão a contagem do número de eleitores das respectivas CIPA's.

Artigo 32 - Encerrada a contagem do número de eleitores, o Presidente de Mesa comunicará o resultado à Comissão de Pleito.

Artigo 33 - Em sendo constatada participação inferior a cinquenta por cento dos servidores, a Comissão de Pleito declarará nula a eleição da respectiva CIPA, devendo promover nova eleição, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - No caso da CIPA V, o disposto no "caput" do artigo será aplicado tão somente na Secretaria/Coordenadoria que não atingir o quórum .

Artigo 34 - Sendo verificada a existência do quórum mínimo, a Comissão de Pleito autorizará o Presidente de mesa e Mesários a dar início ao procedimento de apuração dos votos, no próprio local no qual se deu a votação, com acompanhamento do Controlador, dos candidatos, dos Delegados e da Comissão de Pleito. A apuração será efetuada em planilha oficial, previamente elaborada pela Comissão de Pleito.

Artigo 35 - Serão nulos os votos:
a) quando a cédula não corresponder à cédula oficial, devidamente autenticada pelo Presidente da Mesa Receptora;
b) quando a cédula contiver expressões, frases, rasuras ou sinais que não possam identificar o voto,
c) quando forem assinalados os nomes de dois ou mais candidatos.

Artigo 36 - Concluída a contagem dos votos e preenchida a planilha de apuração, o Presidente da mesa lavrará a Ata de apuração, consignando os votos recebidos pelos candidatos, individualmente, bem como o número de votos em brancos e nulos. Tal ata deverá ser assinada pelo Presidente de mesa, pelos mesários e pelo respectivo Controlador.

Artigo 37 - O Presidente da Mesa fará, pessoalmente, a entrega da planilha de apuração, das Atas e do material utilizado durante a eleição à Comissão de Pleito.

Artigo 38 - A Comissão de Pleito processará o cômputo dos votos dos candidatos e divulgará os resultados, afixando, em local visível, relação com o resultado final da eleição, contendo o número de votos de cada candidato, por CIPA, em forma decrescente.

Artigo 39 - Respeitada a representatividade por CIPA, serão considerados eleitos Representantes Titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos. Os Representantes Suplentes serão aqueles que obtiverem o maior número de votos imediatamente posterior ao número de votos do último Titular eleito.

Parágrafo único - No caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:
I - maior número de dias de efetivo exercício,
II - o mais idoso.

Artigo 40 - A Comissão de Pleito publicará no jornal Notícias do Município, no dia 03/08/07, o resultado final das eleições, divulgando o número de votos de cada candidato, por CIPA, de forma decrescente, indicando os servidores eleitos para as vagas de Titular e Suplente, das respectivas CIPA's.

Artigo 41 - A Comissão de Pleito encaminhará ao Coordenador de Recursos Humanos, no mesmo prazo do artigo anterior, por escrito, o resultado final das eleições das CIPA's I a V, para fins de ciência e adoção das providências pertinentes.

IV - DA POSSE DOS ELEITOS E DOS INDICADOS

Artigo 42 - No dia 17 de agosto de 2007, os eleitos Representantes dos servidores e os Representantes indicados pela Administração serão empossados pelo Coordenador de Recursos Humanos.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43 - Todos os documentos destinados à Comissão de Pleito deverão ser protocolizados na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Rua Santa Filomena n.º 269 , Centro, S.B.Campo, no horário das 8h30min às 17h.

Artigo 44 - Todos os atos da Comissão de Pleito, cuja publicidade se fizer necessária, serão publicados no jornal Notícias do Município.

Artigo 45 - A Comissão de Pleito é o órgão soberano na decisão dos assuntos referentes às eleições de que trata o presente regulamento, não cabendo recurso das decisões finais emitidas. Os casos omissos serão resolvidos pela referida Comissão.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
25/05/07	Publicação do Comunicado sobre a alteração da data da eleição da CIPA – 2007/2008, de 13/07/07 para 25/07/07. Publicação do Edital de Convocação para inscrição de candidatos à eleição dos representantes na CIPA – 2007/2008.
28/05 a 11/06/07	Prazo para inscrições dos candidatos, na Coordenadoria de Recursos Humanos.
12 a 14/06/07	Prazo para Comissão de Pleito apreciar as inscrições protocolizadas.
15/06/07	Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas.
18/06/07	Prazo para protocolizar recurso de indeferimento de candidatura.
19 a 21/06/07	Prazo para Comissão de Pleito apreciar recurso de indeferimento de candidatura.
22/06/07	Publicação da decisão, em caráter irrecorrível, da Comissão de Pleito sobre recurso de indeferimento de candidatura.
26/06/07	Sorteio dos números para identificação dos candidatos e para definição da disposição na cédula (local e horário serão previamente comunicados aos candidatos).
29/06/07	Publicação da relação dos candidatos com os respectivos números sorteados.
25/07/07	ELEIÇÃO Local: Ginásio de Esportes "Manoel Guarini" – AFPMSBC Horário: das 8 às 17h30min

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007.
COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DA
CIPA - 2007/2008

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Deferindo a **Cristiano Pinho Pinto,** através do Processo Administrativo nº 8152/2007, pedido de pagamento de Auxilio Funeral.

Deferindo a **Donizete Ribeiro de Macedo,** através do Processo Administrativo nº 9450/2007, pedido de pagamento de Auxilio Funeral.

Indeferindo a **Dionísio Farina,** através do Processo Administrativo nº 031/1993, pedido de pagamento dos benefícios de Senhoridade, tendo em vista que o mesmo já está recebendo.

Indeferindo a **Clóvis Lema Garcia,** através do Processo Administrativo nº 10441/2007, pedido de pagamento de Auxilio Funeral, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Patrícia Figueiredo Ferreira da Silva-27.152**, através do Processo de Pessoal nº 27152/Q, recurso referente a promoção vertical de 2005, por falta de amparo legal.

Deferindo a **Maria Helena Rodrigues Freitas-17.835,** através do Processo de Pessoal nº 17835/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.4.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Marceleide do Pilar Rodrigues-18.477,** através do Processo de Pessoal nº 18477/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.2.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Vanessa Tavares Neves-18.782,** através do Processo de Pessoal nº 18782/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.4.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Ana Maria Perente-17.945,** através do Processo de Pessoal nº 17945/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.4.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Joyce Fernanda Santos-18.761,** através do Processo de Pessoal nº 18761/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.4.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Regina Aparecida de Camargo-18.486,** através do Processo de Pessoal nº 18486/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.4.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Rosely Barreto Hanashiro Saldanha-17.858,** através do Processo de Pessoal nº 17858/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.2.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Cyntia de Jesus Oliveira Monea-19.557,** através do Processo de Pessoal nº 19557/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.3.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Soraine Rocha Santos Matheus-19.571,** através do Processo de Pessoal nº 19571/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.4.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Juliana Hadassa Santos Marçal-60.123,** através do Processo de Pessoal nº 60123/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.4.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Dinalva Aparecida Silva-17.788,** através do Processo de Pessoal nº 17788/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.4.2007 a 31.1.2008.

Deferindo a **Dulcelene Rampazzo-17.620,** através do Processo de Pessoal nº 17620/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 1.4.2007 a 31.1.2008.

Aplicando ao servidor **Luís Fernando da Silva-18.013,** Guarda Civil Municipal de 3ª Classe - GCM.1, através do Processo de Pessoal n.º 18013/S, a pena de 03 (três) dias de suspensão, cumprida em 23 a 25.4.2007.
Tornando sem efeito as nomeação abaixo relacionada, efetuada através da Portaria n.º 40746/07-CRH.1, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Nome	Cargo	Lotação
Francisca Nelba Almeida de Araújo	Professor de Educação Básica - Infantil (Área de Abrangência 1)	SEC.111

DEMISSÕES:

Eduardo Sidiney Ganbini-17.126, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe - (C.L.T.) - GCM.1, a partir de 15.5.2007.
Miriam Cristina de Alcântara Pereira-17.877, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental (C.L.T.) - SEC.114, a partir de 17.5.2007.
Patrícia Maria Megiolaro-18.189, Professor Substituto de Educação Básica - Infantil (C.L.T.) - SEC.112, a partir de 17.5.2007.
Bárbara Romilda Zanolla Leite-60.026, Telefonista (C.L.T.) - SU.3, a partir de 15.5.2007.
Gibson Alves da Silva-60.304, Auxiliar de Pista (C.L.T.) - SEDESC.1, a partir de 21.5.2007.
Vicineia Maria Silva Dias-60.789, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 14.5.2007.
Ruth Guimarães Felix-60.882, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental (C.L.T.) - SEC.114, a partir de 17.5.2007.
Marisa de Oliveira Pereira-72.812, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 17.5.2007.
Renata da Silva Evangelista-73.987, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 15.5.2007.
Tatiane Aparecida Nunes de Brito-74.487, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 11.5.2007.

FALECIMENTOS:

Adelaide Lopes-1.274, Aposentada - I.N.S.S., falecida em 25.4.2007.
Alfeu de Lima-3.132, Aposentado - FUPREM., falecido em 15.4.2007.
José do Carmo Novais-10.704, Operador de Caminhão Tanque - SO.1, falecido em 10.5.2007.

São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2007.
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

FUPREM
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 34/2007

ALBERTO MARQUES PASSOS, Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, em face do deliberado em sessão ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2007 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 4828, de 22 de dezembro de 1999, comunica a formação de Comissão Especial Mista, para tratar de assuntos relativos à Divulgação, e como representantes do FUPREM, foram indicados os seguintes membros:

Alberto Marques Passos	Presidente do Conselho Gestor
Alexander Mognon	Vice Presidente do Conselho Gestor
Neusa Iversen	1ª Secretaria do Conselho Gestor
Alexandre Domingos Bertaglia	Conselheiro Titular - Gestor
Kátia Rosaria de Almeida	Conselheira Suplente - Gestor
Jozileide Ferreira de Castro	Conselheira Suplente - Gestor
Agostinho Luiz Ventura	Conselheiro Suplente - Gestor
José Walter Tadeu Tragl	Conselheiro Suplente - Fiscal

Comunica também, a indicação do Sr. Gerson Marques Passos, representante da Secretaria de Comunicações.
A presente comissão será presidida pelo Sr. Alberto Marques Passos
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUPREM, 21 de maio de 2007.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente do Conselho Gestor

HOMOLOGAÇÕES

O 4º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 21.5.2007, os seguintes expedientes:

Concessão de Benefício de Aposentadoria:

Proc.		Origem	Interessado(a)	Delib.
PP	10455/E	PMSBC	Olegário Pedro	4175/2007
PP	12371/E	PMSBC	Narces Ferreira das Graças	4176/2007
PP	9672/E	PMSBC	Marisa Arcoverde Fornacialli	4177/2007

Pagamento Retroativo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.		Origem	Interessado(a)	Delib.
PP	24007/H	PMSBC	Dyonísio dos Santos Filho	4178/2007

Concessão de Benefício de Pensão:

Proc.		Origem	Beneficiário (a)	Delib.
PA	9933/2007	PMSBC	Maria de Freitas Sobreira	4182/2007

Alteração de Cálculo de Benefício de Pensão:

Proc.		Origem	Beneficiário (a)	Delib.
PA	4622/2007	PMSBC	Maria Luiza da Silva	4180/2007
PA	4622/2007	PMSBC	Jonatas Silva Ferreira da Costa	4180/2007
PA	4622/2007	PMSBC	Laudemar Ferreira Costa	4180/2007

Exclusão de Benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Beneficiário (a)	Delib.
PA18609/2005	PMSBC	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	4179/2007
PA16676/2204	PMSBC	Davi da Silva Alexandre	4181/2007

FUPREM, 24 de maio de 2007.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente

SECRETARIA JURÍDICA

QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP.

EDITAL DE CITAÇÃO de REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA, com prazo de trinta (30) dias, expedido nos autos da ação de RESSARCIMENTO DE DANOS movido pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, proc. 2895/02.

O **DR. LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI,** MM. Juiz de Direito Titular da Quarta Vara Cível de São Bernardo do Campo, na forma da Lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente lerem, especialmente **REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.626.460 e inscrita no CPF/MF sob nº 023.638.038-92, que o Município de São Bernardo do Campo, ajuizou a ação de Ressarcimento de Danos alegando em sua petição inicial, em resumo o seguinte: "com base no enriquecimento ilícito, que a ré seja condenada a ressarcir o valor dos vencimentos do cargo por ela titularizado em virtude da apresentação do documento falso, para cujo provimento ela não detinha a necessária qualificação, que foi ilicitamente forjada, cujos cálculos já estão discriminados nos documentos que acompanham a exordial, para que seja a ré condenada a ressarcir aos cofres públicos a quantia de R$ 139.698,43 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), base setembro de 2002, devidamente atualizada desde este mês até a data do efetivo pagamento, corrigida monetariamente, considerando-se juros compostos por se tratar de crime, custas processuais, bem como 20% de honorários advocatícios do total da condenação. E, encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por edital para os termos da ação, bem como para contestá-la no prazo de quinze dias a fluir após os trinta do presente edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados. Será este edital publicado e afixado no local de costume deste Fórum. SBCampo, 26 de abril de 2007. Eu, (Marli Braçarotto Marques), Escrev., digitei. Eu, (Waldemar Borba), Escrivão Diretor, conferi, subscrevi por determinação Judicial.

EDITAL PARA CITAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS; PRAZO DE (20) VINTE DIAS. PROCESSO Nº 2342/75.

O DOUTOR LUIZ F. PINTO ARCUR, MM. JUIZ DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da Ação de Desapropriação que o Município de São Bernardo do Campo move em face de Arthur Antonio José Rodrigues e outros, Processo nº 2342/75, do imóvel seguinte: "- uma área de terreno com 58,00 m² (cinquenta e oito metros quadrados), parte do lote "20", da quadra "3", da Vila Ferrazópolis, situada na zona urbana deste município, inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 26.20.13, constante da inclusa planta nº Z-299, e tem as seguintes medidas e confrontações: Mede 2,00m (dois metros) de frente para a Rua Francisco Arsuffi, entre os pontos 18 e 19, mede 24,00m (vinte e quatro metros) entre os pontos 19 e 20; mede 8,00m (oito metros) entre os pontos 20 e 15, onde confronta com essas duas últimas distâncias, com o remanescente do lote 20; mede 1,00m (um metro) pelo lado direito, entre os pontos 15 e 14, onde confronta com o lote 19, de propriedade do Banco do Estado de São Paulo S/A.; mede 25,00 m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, entre os pontos 14 e 17, onde confronta com a faixa do oleoduto; finalmente, nos fundos mede 10,00m (dez metros), entre os pontos 14 e 17, onde confronta com o lote 8, de propriedade da Sociedade Civil Imobiliária Nacional Ltda., compromissado a Arthur Antonio José Rodrigues, encerrando a presente descrição. E, constando dos autos que os réus **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A e ARTHUR ANTONIO JOSÉ RODRIGUES,** foi determinada a expedição do presente edital para conhecimento de terceiros, com prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação na Imprensa Oficial, para apresentarem as eventuais defesas. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2005. Eu, SILVIO OCIONE NOGUEIRA Escrivão-diretor, conferi e subscrevi.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.80.024/07 – CP.10.005/07 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUÇÕES, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO BÁSICO – EMEB´S, NESTE MUNICÍPIO. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – CLM.113.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade - **PRAZOS**: Retirada do Edital: **até 20/06/07**. Vistoria: **até 04/07/07.** Garantia para Licitar: **até 05/07/07**. Entrega dos envelopes: **11/07/07 às 10:00 horas**. S. B. Campo, em 18 de maio de 2007.

EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS DE ADITAMENTOS E INSTRUMENTOS ANÁLOGOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a CLM desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (CLM.1), os Extratos de Contratos, Termos de Aditamentos e Termo de Rescisão abaixo discriminados:

I – TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLM. 100.1 Nº 052/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 30.239/2006; **CONTRATADA: ACTIVE ENGENHARIA LTDA; MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 062/2006; **PROPONENTE:** 01; **VIGÊNCIA:** 12 meses consecutivos, prorrogáveis por mais quatro períodos, iguais e sucessivos, contados a partir da assinatura deste Contrato; **VALOR:** R$ 21.427,20; **ASSINATURA:** 14/05/2007; **OBJETO:** Serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de segurança, de acordo com sua proposta e disposições constantes na Tomada de Preços supramencionada.

II – TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLM. 100.1 Nº 061/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 31.230/2005; **CONTRATADA: DATRIX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA ME; MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 039/2006; **PROPONENTES:** 02; **VIGÊNCIA:** 12 meses consecutivos, prorrogáveis por mais quatro períodos, iguais e sucessivos, contados a partir da assinatura deste Contrato; **VALOR:** R$ 25.212,00; **ASSINATURA:** 21/05/2007; **OBJETO:** Serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, de acordo com sua proposta e disposições constantes da Tomada de Preços supramencionada.

III – TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA CLM. 100.1 Nº 068/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 80.077/2006; **CONTRATADA: PLANSERVI ENGENHARIA LTDA: MODALIDADE:** Convite nº 10.007/2007; **PROPONENTES:** 04; **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços;**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; **VALOR:** R$ 147.080,00; **ASSINATURA:** 22/05/2007; **OBJETO:** Serviços técnicos especializados para elaboração de Projetos Básicos de Engenharia complementares de Infra-Estrutura e Superestrutura das Edificações, Elétrica, Hidráulica, Combate à Incêndio, Luminotécnica e Ar Condicionado, para implantação do **CAMPUS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, nos termos do Anteprojeto e Projeto de Arquitetura e Paisagismo completos, de acordo com sua proposta e rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes do Convite supramencionado e seus anexos.

IV – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO CLM. 100.1 Nº 069/2007; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 92.003/2006; **LOCADORES: MINORU YAGI e OLGA SACILOTTO YAGI; FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; **PRAZO DE LOCAÇÃO:** 30 meses consecutivos contados a partir da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado até o limite total de 60 meses; **VALOR:** R$ 42.000,00; **ASSINATURA:** 15/05/2007; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da 107ª Junta de Serviço Militar, situado à Rua Assunção, 60, Bairro Assunção, neste Município.

V – TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA CLM. 100.1 Nº 070/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 80.028/2007; **CONTRATADA: PLANSERVI ENGENHARIA LTDA; MODALIDADE:** Convite nº 10.008/2007; **PROPONENTES:** 04; **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 60 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; **VALOR:** R$ 146.840,00; **ASSINATURA:** 22/05/2007; **OBJETO:** Execução de estudo hidráulico e projeto básico de canalização do córrego Borda do Campo, no trecho compreendido entre a Avenida São Paulo e a Rua do Túnel, neste Município, de acordo com sua proposta e rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes do Convite supramencionado e seus anexos.

VI – TA CLM. 100.1 Nº 039/2007 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 027/2005; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA** nº 10.544/2004; **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; VALOR:** R$ 1.000.000,00; **ASSINATURA:** 10/05/2007; **OBJETO:** Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 10 de maio de 2007, o prazo de vigência do Contrato supramencionado, com fundamento na cláusula 1.1 do Contrato ora aditado.

VII – TA CLM. 100.1 Nº 047/2007 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 nº 132/2005; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 85.012/2005; **CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA; ASSINATURA:** 17/05/2007; **OBJETO:** Fica prorrogado em 108 dias, a partir de 17 de março de 2007, o prazo de execução inicialmente previsto na cláusula 2.0 do Contrato supramencionado, com fundamento no inciso II, do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. A prorrogação não acarretará qualquer despesa extra ao Município, alem daquelas inicialmente previstas no Contrato ora aditado.

VIII – TA CLM. 100.1 Nº 049/2007 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 089/2006; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 85.027/2005; **CONTRATADA: CONSÓRCIO SBC AMBIENTAL; VALOR:** R$ 1.776.482,67; **ASSINATURA:** 18/05/2007; **OBJETO:** Fica acrescido qualitativamente objeto do Contrato supramencionado, em aproximadamente 0,66% do valor inicial atualizado do Contrato, a partir de 01 de abril de 2007, no valor mensal de R$ 34.947,20, com fundamento na alínea "a" do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – TA CLM. 100.1 Nº 052/2007 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 048/2006; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 12.385/2005; **CONTRATADA: UNISYS BRASIL LTDA; VALOR:** R$ 129.312,00; **ASSINATURA:** 02/05/2007; **OBJETO:** Fica prorrogado por 12 meses consecutivos, contados a partir de 28 de abril de 2007, o prazo de vigência do Contrato supramencionado, com fundamento na cláusula 1.0 do Contrato ora aditado.

X – TA CLM. 100.1 Nº 053/2007 (2º) ao Contrato de Fornecimento CLM.100.1 nº 036/2005; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA** nº 12.389/2004; **CONTRATADA: UNION QUÍMICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; VALOR:** R$ 30.489,60; **ASSINATURA:** 17/05/2007; **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato supramencionado pelo período de 12 meses consecutivos, contados a partir de 17 de maio de 2007, com respaldo na cláusula 1.0 do Contrato ora aditado. Fica alterado quantitativamente o objeto contratual, com a supressão de 20% do valor inicial atualizado do Contrato, que corresponde à diminuição de R$ 7.622,40, a partir de 17/05/2007, com respaldo no inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XI – TA CLM. 100.1 Nº 054/2007 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 002/2007; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 80.032/2006; **CONTRATADA: FOTOTERRA ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTOS E TÁXI AÉREO LTDA; ASSINATURA:** 26/04/2007; **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato supramencionado, em mais 60 dias contados a partir de 27 de abril de 2007, com fundamento no inciso II, do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – TA CLM. 100.1 Nº 055/2007 (2º) ao Contrato para Fornecimento CLM.100.1 nº 065/2006; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 13.628/2005; **CONTRATADA: MERCADOCAR MERCANTIL DE PEÇAS LTDA; VALOR:** R$ 140.000,00; **ASSINATURA:** 22/05/2007; **OBJETO:** Fica alterado quantitativamente o objeto contratual, com a supressão de 30% do valor inicial atualizado do Contrato, que corresponde à diminuição de R$ 60.000,00, a partir de 09/06/2007, com respaldo no inciso II, do § 2º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato supramencionado, pelo período de 12 meses consecutivos contados a partir do dia 09 de junho de 2007, com fundamento na cláusula 1.0 do Contrato ora aditado.

XIII – TERMO DE RESCISÃO CLM. 100.1 Nº 002/2007 ao Contrato de Locação nº 422/2004; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** SB nº 1203/1995; **LOCADORA:** JOSEPHA RODRIGUES; **VALOR:** R$ 4.510,95; **ASSINATURA:** 16/05/2007; **OBJETO:** Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, a partir da assinatura deste termo, o Contrato supramencionado, cujo objeto foi a locação do imóvel situado na Rua Cincinato Braga nº 296, Vila Planalto, São Bernardo do Campo, SP. Em virtude da rescisão estabelecida na cláusula anterior, as partes concordam que nada mais é devido à LOCADORA pelo LOCATÁRIO, à título do aluguel convencionado a partir da data de entrega das chaves do imóvel ocorrida em 20 de novembro de 2006, ou quaisquer outras despesas da LOCADORA, inclusive perdas e danos, à exceção do valor de R$ 4.510,95 o qual será pago à LOCADORA, em caráter de justa indenização pelas despesas relativas às intervenções no imóvel, necessárias a restabelecer as condições do imóvel ao estado em que se encontrava no ato da entrega do imóvel em locação, em cumprimento ao disposto na cláusula 1.2 do contrato rescindido.

SBC, 23 de maio de 2007.
HÉLIO MACHADO
Diretor – CLM.1

SECRETARIA DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/CLM Nº 432, DE 23 DE MAIO DE 2007

Estabelece procedimentos orçamentários e financeiros, em caráter normativo, para o exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Secretário de Finanças**; e JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS,** Coordenador da Coordenadoria de Licitações e Materiais do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial as estabelecidas na Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, e o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006;

Considerando que é dever de cada gerenciador de despesa, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, acompanhar a execução dos dispêndios e prioridades planejadas e programadas nos orçamentos, visando o equilíbrio entre receitas e despesas;

Considerando que as dificuldades constatadas no atual cenário econômico do País têm refletido diretamente nas receitas do Município;

Considerando o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no que se refere à limitação da despesa pública, caso a receita revista seja inferior à receita prevista;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 13 da Resolução SF nº 420, de 20 de dezembro de 2006;
Considerando que a Secretaria de Finanças, após estudos conclusivos, detectou a necessidade de realizar ajustes fiscais para atingir, ao final do exercício fiscal, o equilíbrio orçamentário e financeiro;

Considerando que o egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo expediu ofício de alerta, nº 0-57/2007 – GDF6, no qual recomenda a adoção de ajustes para promover o devido equilíbrio fiscal,

RESOLVEM:

Art.1º Estabelecer procedimentos orçamentários e financeiros, indispensáveis, para cumprir os aspectos legais envolvidos e, também, para direcionar a execução do orçamento fiscal à obtenção de resultados positivos, através do gerenciamento ordenado da execução das despesas.

Art.2º. Os recursos consignados no orçamento de 2007, destinados à aquisição de equipamentos, classificados como despesas de capital, categoria econômica "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente", ficam indisponíveis.

Art.3º. 50% (cinqüenta por cento) de cada dotação consignada no orçamento de 2007, referente aos recursos disponíveis destinados a obras e instalações, classificados como despesas de capital, categoria econômica "4.4.90.51", ficam bloqueados.

Art.4º. Fica vedada aos Ordenadores de Despesa a emissão de novas Requisições de Compra, de Ordens de Serviço, bem como, a contratação de novos serviços que impliquem aumento de despesas.

Art.5º. Estão suspensas as concessões de reajustes e/ou realinhamentos de preços dos contratos em vigor.

Art.6º. Ficam as Secretarias Municipais notificadas que os Contratos e Convênios celebrados com recursos do Tesouro Municipal serão reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para obras, serviços ou compras, nos termos do disposto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8666/93.

§ 1º. Ficam dispensadas do cumprimento da redução estabelecida no "caput" as seguintes situações: a totalidade das despesas e contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, os convênios da Secretaria de Esportes - SESP e os recursos destinados à implantação do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

§ 2º. Os recursos vinculados – Emenda 53 e Emenda 29 - destinados à Educação e Saúde, serão analisados pela Secretaria de Finanças, em conjunto com as Secretarias que gerenciam estas despesas.

Art.7º. Até o dia 10 de junho de 2007, as Secretarias Municipais deverão encaminhar ao Gabinete da Secretaria de Finanças, relatório detalhado indicando os contratos, que não poderão ser submetidos à redução estabelecida no art. 2º desta Resolução, com expressa indicação das medidas de compensação que serão aplicadas para que se opere, no conjunto total de cada Secretaria, a redução necessária.

Parágrafo único. Após o dia 10 de junho de 2007, caso não haja manifestação da Secretaria interessada, a Coordenadoria de Licitações e Materiais, em conjunto com a Secretaria de Assuntos Jurídicos, promoverão, automaticamente, a redução dos contratos nos percentuais estabelecidos no art. 6º desta Resolução.

Art.8º. Ficam proibidas as antecipações de cotas financeiras.

Art.9º. Casos excepcionais serão analisados pelo Secretário de Finanças, em conjunto com os Secretários Especiais de cada área.

Art.10. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, em 23 de maio de 2007
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
CoordenadorCoordenadoria de Licitações e Materiais
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação deAssessoramento Governamental
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Respondendo pela Coordenação deInfra-Estrutura
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário Especial de Coordenação deAções Voltadas à Comunidade

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 Nº 005/2007.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão-de-obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISSQN.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 135 combinado com o § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ambos com redação da Lei Municipal 5232, de 5 de dezembro de 2003;
Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.
Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão-de-obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALIDADE: JUNHO DE 2007.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m²
RESIDÊNCIAS	
R.1	R$ 413,87
R.2	R$ 368,05
R.3	R$ 305,57
R.4	R$ 229,52
R.5	R$ 101,26
R.15	R$ 202,53
SALÕES COMERCIAIS	
C.6	R$ 367,86
C.7	R$ 346,05
C.16	R$ 229,67

SALAS COMERCIAIS
S.8 ..... R$ 367,86
S.9 ..... R$ 346,05
S.17 ..... R$ 229,67

OUTROS TIPOS
O.18 ..... R$ 403,40
O.19 ..... R$ 296,31
O.20 ..... R$ 155,95

INDÚSTRIAS
I.10 ..... R$ 403,40
I.11 ..... R$ 296,31
I.12 ..... R$ 155,95

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS
CE.13 ..... R$ 49,85
CE.14 ..... R$ 115,83

APARTAMENTOS
A.21 ..... R$ 349,07
A.22 ..... R$ 288,23
A.23 ..... R$ 229,67

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO	VALOR POR UNIDADE
TERRAPLENAGEM:	
-CORTE/ATERRO	R$ 3,35 / m^3
-COMPACTAÇÃO	R$ 0,93 / m^3
-TRANSPORTE	R$ 8,74 / m^3
OUTROS SERVIÇOS:	
-MURO	R$ 20,00 / m^2
-MURO DE ARRIMO	R$ 452,69 / m^3
-PAVIMENTAÇÃO	R$ 4,19 / m^2
-GUIA	R$ 8,78 / m
-SARJETA	R$ 8,78 / m
-PASSEIO	R$ 18,50 / m^2
-DEMOLIÇÃO	R$ 29,33 / m^2
-PISCINA	R$ 376,64 / m^2

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.
§ 2º. Para o cálculo do valor de mão-de-obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.
§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.MÃO OBRA
Mármore/Granito	R$ 2.509,73
Cerâmica/Esmalte	R$ 2.509,73
Argamassa simples	R$ 1.568,58

REFORMA DO JAZIGO
Mármore/granito. . . . **80%** do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos . **50%** do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.
§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de **junho de 2007**, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em **1º de junho de 2007.**

SF.1, 15 de maio de 2007.
LUIZ MARCO MOGNON
Diretor do Departamento da Receita

EDITAL SF-1 061/2007

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.
Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências legais.

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.111
(Seção de Tributação - Expediente).

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (DESISTÊNCIA)
BENEDITO CRISPIM DE LIMA SB-07.756/2007
JOAQUIM FERREIRA LIMA SB-02.579/2007
JOSÉ IRANILDO FEITOSA SB-04.135/2007

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.112
(Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
AC SERVIÇOS EDITORIAIS S/C LTDA SB-06.466/2007
AMADEU APARECIDO FRANCISCO SB-08.777/2004
KELLY CAROLINA AUGUSTO SB-00.369/2007
MARIA DULCE VIDAL DO NASCIMENTO SB-09.559/2007
PRISCILA ALINE SODRE SB-00.671/2007
TRANSPORTADORA SANTA DOMINGAS LTDA SB-02.456/2007
VALMAR DE CARVALHO SB-12.400/2004

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS
LÚCIA MARIA CORREIA DA SILVA SB-07.501/2007
MARCELO JOÃO DOS SANTOS' SB-18.345/2002
PASTOR E PASCHOALIN COM. DE VEÍCULOS LTDA SB-05.665/2007

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS
APARECIDA CARMELINA NEVES SB-04.468/2007
ERLEY DOS SANTOS FERREIRA SB-15.336/2006
MARCOS ANTONIO BERNAL SB-07.150/2007

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.121
(1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
ACESSO MÉDICO S/S LTDA SB-10.331/2007
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A SB-19.644/2006
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A SB-16.436/2006
MARIA HÉLIA DE OLIVEIRA SILVA ME SB-04.232/2006
POSTO DE MOLAS GALVÃO BUENO LTDA ME SB-10.289/2007
REGINALDO SOUSA SILVA SB-10.351/2007

ASSUNTO:- INFORMAÇÕES SOBRE ISS (DESISTÊNCIA)
MONPEIC MONTAGENS E PRODS. INDUSTRIAIS SB-03.356/2004

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.122
(2º Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
CEGELEC LTDA SB-10.283/2007
IJ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS SB-10.363/2007
TUCUNDUVA EMPREEND. COMERCIAL LTDA SB-10.302/2007

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS
DENISE COSTA DELLA NINA SB-21.809/2005

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO:- BENEFICIOS FISCAIS
IGREJA PRESBITERIANA DE SBC SB-03.137/1992

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
IGREJA PRESBITERIANA DE SBC SB-05.789/2007
SOCIEDADE CULTURAL BRASILITALIA DE SBC SB-14.468/2003

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
ASSOC. DE PROM. HUMANA E RESGATE CIDADANIA SB-13.527/2002
ORGANIZAÇÃO RELIG. EDUC. BENEF. EVANGELICA SB-08.890/2001

ASSUNTO:- CONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIB. PARA TFF
OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SB-07.258/2007

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO:- CONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIB. PARA TFP
OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SB-07.258/2007

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.112

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL
EDEN ANGELO SLIZYS SB-01.416/2007
FLÁVIO BENÍCIO DE BRITO SB-06.579/2007
MARIA DAS GRAÇAS SALGADO SB-00.476/2007
VAMBERTO WASHINGTON DE SOUSA SB-05.822/2007

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALBERIS PEREIRA DA SILVA SB-09.231/2007

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
SARA FLORENTINA TRINDADE DOS SANTOS SB-07.217/2007

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA E REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
N. K. CENTRO DE INFORMÁTICA LTDA SB-06.205/2007

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TFF
RICARDO DA SILVA LUCATELLI SB-17.559/2007

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TFFP
TOMAZONI'S E ART. P/ FESTA E PRESENTES LTDA ME SB-04.421/2007

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
DÉBORA CRISTINA NYULAS SB-06.433/2003
JOSÉ JOAQUIM PIRES FILHO SB-15.870/2005
LÁZARO DE ALMEIDA SB-17.506/2004
SIMONE TORRES DE SOUSA VIDO SB-10.645/2006

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
ALBERTO BATISTA MOREIRA SB-16.180/2006
GILBERTO RIBEIRO SB-09.240/2007
MARIA LETICIA DE OLIVEIRA MOTA SB-08.070/2007
RAFAEL VICENTE MOREIRA SB-06.780/2007
SIDNEI ALVES FROTA SB-06.310/2007
VERA LÚCIA FERREIRA SB-06.389/2007

ASSUNTO:- RETIFICAÇÃO DE METRAGEM DE ÁREA
JOSÉ DONIZETE MARIN SB-00.984/2006

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
ALEXANDRE M. SKARNULIS SB-05.586/2007
ALEXANDRE MARINO DA SILVA SB-03.310/2006
ANTONIO CARLOS PEREIRA SB-07.256/2007
ANTONIO PEREIRA PAIXÃO SB-04.231/2007
ANUSIA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA SB-00.780/2002
AUGUSTINA CID M. ALVAREZ SB-01.009/1998
CARLOS LUIZ MARTIN COELHO SB-03.293/2007
CARMEN MUNATI ESTEVAM SB-02.026/2007
DJANIRA MARTINS SB-00.299/2007
EDÉSIO MANDELLI SB-24.630/2005
JAIR IMAR GRASSI SB-01.179/2007
JOSÉ ALVES NORBERTO SB-22.945/2001
JOSÉ CALDEIRA DE OLIVEIRA SB-21.714/2006
JOSÉ GOMES DA SILVA SB-20.068/2007
LETICIA TOESCA SB-00.564/2007
MARCIO AURELIO NAVARRO SB-21.676/2006
MARIA EUNICE CALDARDO SB-04.341/2004
MARIA NATALIA LUZ CASSETTARI SB-00.555/2007
NELSON CHADE SB-02.564/1998
REGINA HELENA GREGÓRIO MARINS SB-07.082/2006
ROQUE APARECIDO PAPA SB-20.950/2006
SALVADOR FLAUZINO SB-01.630/2007
SANDRA REGINA BUTTINI MARIN SB-21.173/2006
SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES SB-07.796/2007
SERGIO ANTONIO ALVES SB-03.176/2007

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
SEVAN DEPÓSITO DE MAT. CONST. LTDA ME SB-21.185/2006

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
GILMAR ROBERTO NOGUEIRA SB-06.611/2007

ASSUNTO:- REVISÃO DE TFF
MARISA RAMALHO AFONSO SB-08.687/2007

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL
IONE MIGUEL DE ARAÚJO SB-09.395/2007

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL — VALIDADE: JUNHO DE 2007.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1991	84.515,9959	77.176,5098	61.086,3620	57.207,6813	53.305,7037	50.010,0420	41.224,9954	36.867,2826	32.611,4840	28.957,0982	24.193,4148	19.429,3405
1992	14.513,5882	12.713,3744	9.044,8025	7.729,9397	6.131,9528	5.434,6830	3.803,1372	3.442,0646	2.840,4560	2.490,3174	1.720,3077	1.553,6058
1993	1.198,6774	1.075,2399	722,0736	630,3017	478,3711	416,0834	264,0626	213,9718	170,2919	136,7477	90,3341	68,2230
1994	51,9596	39,2148	25,3293	18,2278	11,5923	8,0845	5,6099	3,7522	3,7339	3,7455	3,7651	3,7621
1995	3,6657	3,6272	3,5895	3,5530	3,3399	3,2973	2,7103	2,7049	2,6620	2,6719	2,6802	2,6584
1996	2,6608	2,6587	2,6560	2,6576	2,6563	2,6555	2,4758	2,4745	2,4770	2,4802	2,4837	2,4854
1997	2,4832	2,4770	2,4686	2,4634	2,4637	2,4766	2,4843	2,3307	2,3349	2,3298	2,2899	2,2869
1998	2,2858	2,2879	2,2853	2,2833	2,2869	2,2835	2,2580	2,2589	2,2605	2,2603	2,2580	2,2585
1999	2,2594	2,2648	2,2567	2,2144	2,1918	2,1857	2,1355	2,1317	2,1349	2,1091	2,0837	2,0612
2000	2,0604	2,0372	2,0281	2,0140	2,0120	2,0112	1,9405	1,9394	1,9243	1,9148	1,9136	1,9100
2001	1,8995	1,8969	1,9037	1,9011	1,8943	1,8807	1,8037	1,7864	1,7864	1,7682	1,7489	1,7249
2002	1,7084	1,7016	1,7016	1,6950	1,6936	1,6918	1,6854	1,6044	1,6005	1,5916	1,5586	1,5491
2003	1,5262	1,4966	1,4743	1,4560	1,4480	1,4357	1,4092	1,3267	1,3231	1,3214	1,2810	1,2716
2004	1,2696	1,2752	1,2743	1,2687	1,2490	1,2323	1,2255	1,1876	1,1836	1,1742	1,1580	1,1517
2005	1,1323	1,1236	1,1170	1,1172	1,1181	1,1134	1,1112	1,0661	1,0632	1,0708	1,0710	1,0664
2006	1,0650	1,0645	1,0597	1,0548	1,0492	1,0570	1,0561	1,0085	0,9983	0,9988	0,9986	0,9985
2007	0,9964	0,9941	0,9934	0,9957	0,9961							

SF-1

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS
AMANDA DO CARMO FERREIRA SB-15.285/2006

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TFFP
ADEMIR COSTA SB-07.368/2007
PAULO REQUENA ANELI ME SB-08.658/2007

ASSUNTO:- DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS E DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
ÂLVARO GOUVÊA JÚNIOR SB-00.255/2007

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
JULIA UEDA DE OLIVEIRA ME SB-07152/2007

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
ARMANDO LUPORINI JUNIOR SB-05.831/2007
MARIA LUCIA PEREIRA SB-07.702/1981
NELSON HAJJAR SB-00.509/2006
RUTE ALVES DE OLIVEIRA PASQUALIN SB-17.382/2006

ASSUNTO:- REVISÃO DE ESTIMATIVA DE ISS
MARCELO TERTURIANO SB-16.088/2006

ASSUNTO:- REVISÃO DE TFFP
TARCISO HUMBERTO GERBELLI SB-06.464/2007

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL
EVANILDA VIEIRA HOTEL ME SB-16.995/2003

ASSUNTO:- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
LUCY ÂNGELA S. DA SILVEIRA SB-13.987/2006

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DA CIP
ANA DOS ANJOS HELENO SB-09.459/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS
ANTONIO PIZZA SB-08.572/2006

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TFFP
INJETEK COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA ME SB-09.632/2007

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
ALEX PASCOTO SB-07.081/2006

DESPACHO DA SRA. CHEFE DE DIVISÃO DA SF.12

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO:- AUTORIZAÇÃO P/ EMISSÃO NF. REG. ESPECIAL
IRANY MACHADO DA SILVA BATISTA SB-05.609/2007

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.121

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO DE LANÇAMENTOS
ELISABETH LOPES SEGURA ROSSI SB-11.876/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN
LUIS LOPES CLAUDIO SB-20.908/2006
MANOEL MESSIAS HONORATO DE JESUS SB-03.191/2007
SEVERINO PORTELLA SB-05.830/2007
SIMONI MARIA FIDALGO DE GOES SB-14.793/2006

ASSUNTO:- CONSULTA SOBRE ISSQN
SPL CONST. E PAVIMENTADORA LTDA SB-17.808/2002

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
ASSOC. BELENZINHO DE ASSIST. SOCIAL SB-04.498/2007
ENZO D'IPPOLITO SB-16.017/2003
JEDEL SERVIÇOS EM REST. DE FERRAMENTAS SB-05.563/2006
JOSÉ EDSON CAMPOS SB-05.581/2006
OMS MANUETENÇÃO EM EQUIPAMENTO S/S LTDA SB-00.709/2007

ASSUNTO:- REVISÃO DE ISSQN
CECCHINI TAURINO SB-11.195/2001
HENRY DAUD SB-12.221/2006
PEDRO RAMPINELLI SB-10.600/2006
WILSON ROBERTO CORREA DOS SANTOS SB-13.294/2006

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN C.C.
JOÃO VALENTIM DECA SB-10.992/2006
YVONE LAZZURI ORMONDE SB-12.174/2006

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- AUTORIZAÇÃO P/ EMISSÃO DE NF. REG. ESPECIAL
SANDRA FERREIRA XAVIER SB-04.613/2007

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN
OZICLER BAGGIO SB-14.169/2006

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
INVEST PHONES CEL COMUNICAÇÕES LTDA SB-20.357/2006

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (ISENÇÃO DE ISSQN)
KLAUS PETER DECKENBACH EPP SB-15.686/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE ISSQN
ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS SB-02.189/2003

DESPACHOS DOS SR. CHEFE DA SF.122

PROCEDIMENTO ADOTADO

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE LANÇAMENTO DE IPTU
TACACHI KIMURA SB-07.279/2007

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97)
EDLA MARIA SOUZA CAPOANO SB-01.643/2002
ETTORE FENOCCHI SB-12.214/2005
GEORGINA APPARECIDA DE LIMA FABRETTI SB-15.796/1998
HELIO PERSONA SB-05.832/2003
HELOISA DE FARIA QUEIROZ SB-02.855/2001
HONORIO DE LIMA FILHO SB-14.857/1998
LAERTE PELOSINI FILHO SB-02.971/2007
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA BRESSANI RG-00.012/2001
NATALINO ZOBOLI SB-03.953/2003
RAPHAEL TRUOSOLO RG-00.302/2004
RUBENS FRANCHINI SB-15.262/2002

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DA CIP
J. FRANCHINI EMPREEND. E PARTIC. LTDA SB-17.901/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU
SANDRO DOS SANTOS GONDO SB-14.315/2006

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
MILTON JOSÉ SALZADAS SB-05.932/2006
ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO PARCIAL DE QUANTIA
EDMÉIA MARLENE PESSOTO SB-20.672/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
JOSÉ ROBERTO BARRACK SB-09.888/2005

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97)
MATHIAS PRANDO SLUPPEK SB-00.330/2007

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DA CIP
NELSON RIBEIRO DOS SANTOS SB-08.019/2007

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAI (Lei 4558/97)
ANTONIO POLDOUF SB-01.598/2007

ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
RENATO OGEDA DA SILVA SB-01.907/2007

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
INDÚSTRIA BRAIDO LTDA SB-05.078/2007
JOSÉ MARIA BRAGA SB-05.362/2005

ASSUNTO:- REVISÃO DE PREÇO PÚBLICO
DANIEL KRAEMER SB-08.301/2007

OUTRAS SECRETARIAS

DESPACHO DO COTRAN

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
CREUSA NUNES DA SILVA SB-12.362/2006
JAYME ANDRETTA SB-11.991/2006

DESPACHO DA SRA. DIRETORA DA SEC-3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO:- PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTUDO EM HORA SERVIÇO
MARCIO DONIZETE DA SILVA SB-08.390/2007

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
CLAUDIO JOAQUIM DOS SANTOS SB-21.163/2006
DURVAL JOSÉ DA SILVA SB-03.552/2003
EDNA SANTANA DA SILVA SB-18.438/2003
ÉLIDA FERREIRA DA CUNHA SB-02.701/2000
ISMAR ALVES BISSI SB-01.980/1996
JURACI ROCHA DE OLIVEIRA SB-23.588/2005
JURANDIR HERNANDES KEINE SB-01.396/2003
LOURDES DE FREITAS AZEVEDO SB-13.140/1994
MANOEL NIELA CANO SB-07.911/1995
MARIA DE LOURDES DIAS POLO SB-00.236/2001
ROSALICE DOS SANTOS CUNHA SB-24.303/2005
ROSULINA MARTINS DE SOUZA SB-24.678/2005
VILMA MARIA DE JESUS SILVA SB-00.098/2004
VILMA ROSSI SB-00.290/1999

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
ÉLIDA FERREIRA DA CUNHA SB-02.701/2000
ILZA APARECIDA DE JESUS SB-12.517/2003
MANOEL NIELA CANO SB-07.911/1995
OSMARIO RIBEIRO DE SOUZA SB-00.792/2006

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
CLAUDIO DIVINO DA SILVA SB-09.404/2007
VALDEMAR LOPES DA SILVA – ESPÓLIO SB-03.194/2007

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-112-1
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Nos termos da L.M. **1802/69**, com nova redação dada pelas Leis **4163/93 e 5015/01**, ficam criados os trechos de face de quadra abaixo relacionados, visando à adequação da Listagem de Valores de Logradouros – LVL.

Logradouro	Face de Quadra Rua	ZF	Quadra	Trecho	Valores de Face de Quadra
Av. do Taboão	3298	020	119	1	R$ 293,21
Rua Dr. Vital Brasil	3084	020	119	1	R$ 293,21
Rua Luiz Ferriani	3053	020	119	1	R$ 268,78
Rua Albert Schweitzer	1006	026	103	1	R$ 195,48

Nos termos da L.M. **1802/69**, com nova redação dada pelas Leis **4163/93 e 5015/01**, ficam **HOMOLOGADOS** os valores para os logradouros do arruamento Jardim Satélite, visando à adequação da Listagem de Valores de Logradouros – LVL.

Logradouro	Face de Quadra Rua	ZF	Quadra	Trecho	Valores de Face de Quadra
Estrada Part. Eiji Kikuti	5147	532	520	1	R$ 56,04
Estrada Part. Eiji Kikuti	5147	532	521	1	R$ 56,04
Rua Um (Júpiter)	9865	532	520	1	R$ 56,04
Rua Um (Júpiter)	9865	532	521	1	R$ 56,04
Rua Um (Júpiter)	9865	532	522	1	R$ 56,04
Rua Um (Júpiter)	9865	532	523	1	R$ 56,04
Rua Um (Júpiter)	9865	532	524	1	R$ 56,04
Rua Um (Júpiter)	9865	532	525	1	R$ 56,04
Rua Um (Júpiter)	9865	532	526	1	R$ 56,04
Rua Um (Júpiter)	9865	532	527	1	R$ 56,04
Rua Dois (Vênus)	9866	532	520	1	R$ 56,04
Rua Dois (Vênus)	9866	532	521	1	R$ 56,04
Rua Dois (Vênus)	9866	532	520	1	R$ 56,04
Rua Dois (Vênus)	9866	532	521	1	R$ 56,04
Rua Dois (Vênus)	9866	532	522	1	R$ 56,04
Rua Dois (Vênus)	9866	532	523	1	R$ 56,04
Rua Três (Mercúrio)	9867	532	522	1	R$ 56,04
Rua Três (Mercúrio)	9867	532	523	1	R$56,04
Rua Três (Mercúrio)	9867	532	524	1	R$ 56,04
Rua Três (Mercúrio)	9867	532	525	1	R$ 56,04
Rua Quatro (Saturno)	9868	532	524	1	R$ 56,04
Rua Quatro (Saturno)	9868	532	525	1	R$ 56,04
Rua Cinco (Netuno)	9869	532	524	1	R$ 56,04
Rua Cinco (Netuno)	9869	532	525	1	R$ 56,04
Rua Cinco (Netuno)	9869	532	526	1	R$ 56,04
Rua Cinco (Netuno)	9869	532	527	1	R$ 56,04
Rua Seis (Saturno)	9870	532	527	1	R$ 56,04
Rua Seis (Saturno)	9870	532	528	1	R$ 56,04
Rua Seis (Saturno)	9870	532	529	1	R$ 56,04

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.121
AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 002/2005 fica o contribuinte a seguir relacionado, **NOTIFICADO** para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente da verificação fiscal especificada:-

INTERESSADO:- CLÍNICA ODONTOLÓGICA PRESTES MAIA LTDA
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:- 46.643-3
PROCEDIMENTO:- Verificação de Livros – PVL 101/2005
RECOLHER diferença apurada no período de 03/2002 a 02/2007

INTERESSADO:- BRUNATA COM. REP. DE LUB. MAN. SINALIZ. V. EM GERAL LTDA
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:- 141.756-8
PROCEDIMENTO:- Verificação de Livros – PVL 001/2007
RECOLHER diferença apurada no período de 04/2002 a 03/2007

CADASTRO MOBILIÁRIO:- SF.112-2 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:-SF.121
AV. KENNEDY, 1058 – 1º e 2º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, ficam estes contribuintes, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 001/2005.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILÁRIA
ANA MARIA DE LIMA	132.013-0
ANACLETO FABRIM NETO	111.883-8
ANDERSON ALVES	043.386-1
ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS	154.426-8
ANTONIO ROSALVO DA ANUNCIAÇÃO	072.644-3
APARECIDO DONIZETI BAGATIM	068.882-7
CAROLINA DE FILIPI	122.640-1
CELIA MARCIA SILVA	054.447-7
CIRLEI NOGUEIRA LOPES MOREIRA	147.718-8
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	142.012-7
CRISTIANO JOAQUIM DIAS	092.337-0
EDER PEREIRA	116.941-6
ELIAS FRANCISCO SANTOS LANCHONETE ME	095.111-0
ELISETE FERNANDES SARAIVA MARTINS	104.922-4
FLAVIO DE CARVALHO CALDEIRA	115.939-9
FREDERICO MANUEL DA COSTA DE MESQUITA	061.564-1
GEDIONE RODRIGUES BASTOS	062.829-8
LIDIA MOTOMI YAMAMOTO	070.333-8
LUIZ CARLOS MOSCHETTA	105.717-0
LUIZ MARCELO DOS SANTOS HELENO	146.542-2
MARIA FERREIRA	040.127-7
MARIA LUCIA B.B. PELOSINI ME	052.262-7
MARINA ADRIANA DA SILVA	125.782-0
MAURO VIDIGAL DE REZENDE LOPES	109.442-4
MCA3 ESTACIONAMENTO LTDA ME	162.000-2
MIRIAM CRISTINA MARTINS SILVA	107.856-9
NATAN DOS SANTOS BATIDA	079.170-9
PAULO SERGIO MIYASAKA	106.743-5
REGINALDO DELFINO	094.501-3
RICARDO RAPCHAN MANARI	140.350-8
SAMUEL RAMIRO MARANHÃO	131.330-4
SERGIO RAMIRO PINTO	141.639-1
SEVERINA MARIA DE SANTANA	125.781-1
SONIA FERNANDES DE OLIVEIRA	125.336-0
VERA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA	121.442-0
VICENCIA MARIA DE OLIVEIRA	104.536-9

SF.1, 21 DE MAIO DE 2007
LUIZ MARCO MOGNON
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA.

EDITAL 062/2007

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADEILDO FRANCISCO DA SILVA	134.810-8	704-2558278/2007	R$ 242,46	26062007	367/2007/SB
ADELINO VERISSIMO DOS SANTOS	025.038.027.000	101-2557480/2007	R$ 195,66	26062007	7664/1994/SB
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	172.163-1	406-2558341/2007	R$ 290,96	26062007	
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	172.163-1	406-2558374/2007	R$ 290,96	26062007	
ADRIANO FELIX DOS SANTOS	524.027.023.000	101-2557775/2007	R$ 50,04	26062007	5635/2005/SB
AFRANIO DOMINGOS DAS DORES	150.319-7	704-2558596/2007	R$ 242,46	26062007	32/2006/SB
AGNALDO SANTANA LIMA	512.025.031.000	101-2558672/2007	R$ 26,25	26062007	2952/2007/SB
AIRTON NALINI DA SILVA - ME	172.176-3	406-2558387/2007	R$ 552,60	26062007	
ALBERTO KIYOKAZU TANAKA - ME	172.142-9	406-2558353/2007	R$ 48,50	26062007	
ALCIDES SALES	154.640-6	704-2558604/2007	R$ 242,46	26062007	32/2006/SB
ALEXANDRE LIMEIRA DOS SANTOS	172.146-1	406-2558357/2007	R$ 72,72	26062007	
ALEXANDRE MARINO DA SILVA	025.110.001.020	101-2557921/2007	R$ 244,31	26062007	3310/2006/SB
ALEXANDRE MARINO DA SILVA	025.110.001.020	101-2557922/2007	R$ 398,16	26062007	3310/2006/SB
ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA	172.259-0	406-2558469/2007	R$ 72,72	26062007	
ALZIRA IMACULADA DE VASCONCELLOS	172.226-3	406-2558437/2007	R$ 121,24	26062007	
AMAURI ANTONIO DOS SANTOS	172.243-3	406-2558453/2007	R$ 97,00	26062007	
AMBROSIO RODRIGUES DOS SANTOS	533.326.038.000	101-2558677/2007	R$ 226,50	26062007	3698/2004/SB
AMILTON JOSE FRANCIANO	172.171-2	406-2558382/2007	R$ 72,72	26062007	
ANA DOS ANJOS HELENO	020.035.070.000	101-2557759/2007	R$ 32,66	26062007	15000/2002/SB
ANA LUCIA VASQUEZ SANCHEZ	172.153-4	406-2558364/2007	R$ 97,00	26062007	
ANA MARIA DE LIMA	132.013-0	704-2557299/2007	R$ 242,46	26062007	32/2006/SB
ANA PAULA CHIARETI	172.169-0	406-2558380/2007	R$ 84,88	26062007	

ANA PAULA LOPES	172.246-8	406-2558456/2007	R$	72,72	26062007		
ANACLETO FABRIM NETO	111.883-8	704-2557274/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
ANDERSON ALVES	43.386-1	704-2557273/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
ANDRE DA SILVA NASCIMENTO	172.184-4	406-2558395/2007	R$	97,00	26062007		
ANGELO ROSINO	006.033.037.000	101-2557913/2007	R$	234,41	26062007		10645/2006/SB
ANNA MONTEIRO ALVES	521.015.021.000	101-2557924/2007	R$	221,30	26062007		8008/1996/SB
ANSELMO APARECIDO DUARTE	524.027.024.000	101-2557776/2007	R$	193,86	26062007		5635/2005/SB
ANTONIO ALBERTO BOASCHI	012.037.032.000	101-2558669/2007	R$	808,68	26062007		10987/2006/SB
ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS	154.426-8	704-2557287/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
ANTONIO ALVES DE MELO	172.175-5	406-2558386/2007	R$	72,72	26062007		
ANTONIO CARLOS PEREIRA	006.081.110.000	101-2558313/2007	R$	117,70	26062007		7256/2007/SB
ANTONIO CARNIELLI JUNIOR	029.114.006.000	101-2557764/2007	R$	465,60	26062007		9240/2000/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.002.000	101-2557429/2007	R$	670,80	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.022.000	101-2557430/2007	R$	1.530,48	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.037.000	101-2557431/2007	R$	1.395,00	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.038.000	101-2557432/2007	R$	492,48	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.039.000	101-2557433/2007	R$	594,84	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.040.000	101-2557434/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.041.000	101-2557435/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.042.000	101-2557436/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.043.000	101-2557437/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.044.000	101-2557438/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.045.000	101-2557439/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.046.000	101-2557440/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.047.000	101-2557441/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.048.000	101-2557442/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.049.000	101-2557443/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.050.000	101-2557444/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.051.000	101-2557445/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.052.000	101-2557446/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.053.000	101-2557447/2007	R$	509,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.107.054.000	101-2557448/2007	R$	477,00	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.115.014.000	101-2557449/2007	R$	626,28	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.115.015.000	101-2557450/2007	R$	703,56	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.115.016.000	101-2557451/2007	R$	696,12	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.115.017.000	101-2557452/2007	R$	544,08	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.115.018.000	101-2557453/2007	R$	544,08	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.115.019.000	101-2557454/2007	R$	544,08	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.115.020.000	101-2557455/2007	R$	544,08	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.115.021.000	101-2557456/2007	R$	671,52	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.115.022.000	101-2557457/2007	R$	2.388,48	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.001.000	101-2557458/2007	R$	1.540,68	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.002.000	101-2557459/2007	R$	720,36	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.003.000	101-2557460/2007	R$	708,72	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.004.000	101-2557461/2007	R$	688,08	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.005.000	101-2557462/2007	R$	666,96	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.006.000	101-2557463/2007	R$	645,12	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.007.000	101-2557464/2007	R$	622,56	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.008.000	101-2557465/2007	R$	599,04	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.009.000	101-2557466/2007	R$	597,72	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.010.000	101-2557467/2007	R$	618,84	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.011.000	101-2557468/2007	R$	559,44	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.012.000	101-2557469/2007	R$	669,36	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.013.000	101-2557470/2007	R$	689,88	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.014.000	101-2557471/2007	R$	725,40	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.015.000	101-2557472/2007	R$	729,00	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.016.000	101-2557473/2007	R$	728,76	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.017.000	101-2557474/2007	R$	728,04	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.018.000	101-2557475/2007	R$	729,12	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.019.000	101-2557476/2007	R$	710,76	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.020.000	101-2557477/2007	R$	662,76	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.021.000	101-2557478/2007	R$	577,56	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.022.000	101-2557479/2007	R$	685,68	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.001.000	101-2557760/2007	R$	1.473,48	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.001.000	101-2557918/2007	R$	1.472,52	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	020.116.001.000	101-2558323/2007	R$	1.471,44	26062007		1171/2002/SB
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	172.165-8	406-2558342/2007	R$	121,24	26062007		
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	172.165-8	406-2558376/2007	R$	121,24	26062007		
ANTONIO GILBERTO DA SILVA	73.206-0	704-2558287/2007	R$	242,46	26062007		367/2007/SB
ANTONIO GONCALVES MACENA	532.055.018.000	101-2557787/2007	R$	72,93	26062007		11904/2004/SB
ANTONIO GONCALVES MACENA	532.055.018.000	101-2557788/2007	R$	191,97	26062007		11904/2004/SB
ANTONIO IVAN PEREIRA DA SILVA	104.131-2	704-2558281/2007	R$	242,46	26062007		367/2007/SB
ANTONIO JOSE RADES	114.564-9	704-2558510/2007	R$	242,46	26062007		367/2007/SB
ANTONIO LEOPOLDO DE SOUZA	010.039.066.000	101-2557427/2007	R$	563,28	26062007		12628/2006/SB
ANTONIO MARCELO PASQUALIN	009.084.044.000	101-2557914/2007	R$	1.016,52	26062007		17382/2006/SB
ANTONIO NUNES DE ASSIS	006.060.044.000	705-2558622/2007	R$	241,32	26062007		21901/2006/SB
ANTONIO PEREIRA PAIXAO	026.066.061.000	101-2558326/2007	R$	381,12	26062007		4231/2007/SB
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	104.132-0	704-2558280/2007	R$	242,46	26062007		367/2007/SB
ANTONIO ROZALVO DA ANUNCIACAO	72.644-3	704-2557277/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
APARECIDA BERTASSA - ME	172.200-0	406-2558411/2007	R$	48,50	26062007		
APARECIDO DONIZETI BAGATIM	68.882-7	704-2557270/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
APARECIDO PINHEIRO DE SALES	003.124.018.000	705-2558633/2007	R$	52,82	26062007		11075/2006/SB
APPARECIDA HUNGARO	015.060.050.000	101-2558670/2007	R$	197,37	26062007		68/2007/SB
ARGITON COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME,	149.948-3	406-2557900/2007	R$	290,96	26062007		363/2007/SB
ARISVALDO COSTA DE SANTANA	145.207-0	704-2558601/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
ARMANDO LUPORINI JUNIOR	019.069.034.000	707-2557189/2007	R$	106,68	26062007		8763/2007/SB
ARMANDO MOURA GARCIA	172.206-9	406-2558417/2007	R$	121,24	26062007		
AZIL FERREIRA DA SILVA	96.653-3	704-2558512/2007	R$	242,46	26062007		367/2007/SB
BONX - INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA.	172.144-5	406-2558355/2007	R$	48,50	26062007		
BOTTURA CONSULT SOLOS E AGUAS SUBTER LTDA	90.510-0	704-2558135/2007	R$	5.517,39	26062007		3127/2006/SB
BOTTURA CONSULT. SOLOS E AGUAS SUBTER. LTDA	90.510-0	405-2558113/2007	R$	433,40	15062002		3127/2006/SB
BOTTURA CONSULT. SOLOS E AGUAS SUBTER. LTDA	90.510-0	405-2558114/2007	R$	726,50	15072002		3127/2006/SB
BOTTURA CONSULT. SOLOS E AGUAS SUBTER. LTDA	90.510-0	405-2558115/2007	R$	905,34	15082002		3127/2006/SB
BOTTURA CONSULT. SOLOS E AGUAS SUBTER. LTDA	90.510-0	405-2558116/2007	R$	1.076,30	15092002		3127/2006/SB
BOTTURA CONSULT. SOLOS E AGUAS SUBTER. LTDA	90.510-0	405-2558117/2007	R$	1.311,35	15102002		3127/2006/SB
BOTTURA CONSULT. SOLOS E AGUAS SUBTER. LTDA	90.510-0	405-2558118/2007	R$	790,10	15112002		3127/2006/SB
BOTTURA CONSULT. SOLOS E AGUAS SUBTER. LTDA	90.510-0	405-2558119/2007	R$	666,95	15122002		3127/2006/SB
BOTTURA CONSULT. SOLOS E AGUAS SUBTER. LTDA	90.510-0	405-2558120/2007	R$	1.716,30	15012003		3127/2006/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI		707-2557500/2007	R$	2.462,43	16052007		2807/2007/SB
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI		707-2557502/2007	R$	2.462,43	26062007		2807/2007/SB
CARLOS A. TATAI - ME	172.211-5	406-2558422/2007	R$	48,50	26062007		
CARLOS EDINALDO DIAS DE SIQUEIRA	522.112.004.000	705-2557622/2007	R$	949,08	26062007		3574/2006/SB
CARLOS FELIPE MARINHO DE SOUZA	110.804-2	704-2558572/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
CARLOS GODINHO CIRURGIA DO AP.DIGEST.S/S	172.276-0	406-2558486/2007	R$	48,50	26062007		
CARLOS MAGNO BARRA	115.415-0	704-2558288/2007	R$	242,46	26062007		367/2007/SB
CARLOS SOARES	126.055-3	704-2558616/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
CAROLINA DE FILIPI	122.640-1	704-2557291/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
CASA DE CARNES J.G. LTDA-ME	172.197-6	406-2558408/2007	R$	440,48	26062007		
CECILIA CARLA PACHECO LOPES VALENTIM	172.185-2	406-2558396/2007	R$	84,88	26062007		
CECILIO SABIO	026.026.056.000	101-2558325/2007	R$	343,20	26062007		1907/2007/SB
CEFY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	172.247-6	406-2558457/2007	R$	48,50	26062007		
CELIA MARCIA SILVA	54.447-7	704-2557271/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
CELIA MARIA DA CONCEICAO	172.195-0	406-2558406/2007	R$	121,24	26062007		
CELINA MARIA DOS SANTOS	172.199-2	406-2558410/2007	R$	121,24	26062007		
CELSO PASTRELLO	147.168-6	704-2558590/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
CEMATEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	172.245-0	406-2558455/2007	R$	403,08	26062007		
CESAR RODOLFO WALLNER	172.254-9	406-2558464/2007	R$	84,88	26062007		
CHARLES FARIAS SALES	524.027.021.000	101-2557773/2007	R$	792,12	26062007		5635/2005/SB
CHRISTINE MORITA ME	172.267-0	406-2558477/2007	R$	418,24	26062007		
CIRLEI NOGUEIRA LOPES MOREIRA	147.718-8	704-2557296/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
CLAUDIA ANA DA CUNHA	172.273-5	406-2558483/2007	R$	97,00	26062007		
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	142.012-7	704-2557282/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
CLAUDIO APARECIDO ULIANA	172.181-0	406-2558392/2007	R$	72,72	26062007		
CLAUDIO BUENO DE TOLEDO	009.082.040.000	707-2557186/2007	R$	76,61	26062007		9275/2007/SB
CLAUDIO DESSOTTI	008.025.087.000	101-2557426/2007	R$	464,64	26062007		12870/2002/SB
CLEUBER FERREIRA DE MOURA	172.188-7	406-2558399/2007	R$	72,72	26062007		
CLINICA MEDICA PORTO S/S LTDA	172.198-4	406-2558409/2007	R$	48,50	26062007		
COND DAS LARANJEIRAS/JOSE C. F SILVA SINDICO	521.003.012.026	707-2558294/2007	R$	20,36	26062007		20444/2004/SB
CONJ HABIT. RUDGE RAMOS/DURVALINA S INACIO	011.033.116.249	707-2558286/2007	R$	20,36	26062007		7326/2002/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2558668/2007	R$	308,85	26062007		5026/2007/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	005.009.055.000	101-2557750/2007	R$	43.407,96	26062007		716/1999/SB
CONSTRUTORA VINCON LTDA.	172.215-8	406-2558426/2007	R$	290,96	26062007		
CRISTIAN DOS SANTOS	172.248-4	406-2558458/2007	R$	97,00	26062007		
CRISTIANO JOAQUIM DIAS	92.337-0	704-2557313/2007	R$	242,46	26062007		367/2007/SB
CYRILLO VIDAL DE GOUVEA	524.027.022.000	101-2557774/2007	R$	447,60	26062007		5635/2005/SB
DANIEL CANDIDO DE ALENCAR	172.179-8	406-2558390/2007	R$	290,96	26062007		
DANILO DOS SANTOS BENEDITO	172.152-6	406-2558363/2007	R$	97,00	26062007		
DARCY SILVESTRIM	017.032.020.000	707-2557694/2007	R$	122,20	26062007		8730/2007/SB
DARLI MARTINS PRESSER	101.787-0	704-2557250/2007	R$	585,60	26062007		20288/2003/SB
DIANA ALVES CIRINO	172.263-8	406-2558473/2007	R$	97,00	26062007		
DIMAS NATAL FERNANDES CORREA	025.103.006.000	101-2557761/2007	R$	156,66	26062007		14954/2006/SB
DINAH SEIKO ODA	119.937-4	704-2558614/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
DIRAN RIBEIRO PESSOA	121.724-0	704-2558583/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
DIVA HOTEL LTDA ME	172.204-2	406-2558415/2007	R$	876,92	26062007		

DJAIR DE MEDEIROS HENRIQUES	136.366-2	704-2558586/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
DJANIRA MARTINS (USUFRUTUARIA)	025.106.018.000	101-2557920/2007	R$	161,77	26062007		299/2007/SB
DUARTE & CIOTTO REPRESENTACOES LTDA	172.223-9	406-2558434/2007	R$	48,50	26062007		
EDER PEREIRA	116.941-6	704-2557284/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
EDESIO MANDELLI	027.008.024.000	101-2558329/2007	R$	117,55	26062007		24630/2005/SB
EDESIO MANDELLI	027.008.024.000	101-2558330/2007	R$	119,85	26062007		24630/2005/SB
EDILSON MADEIRA	172.262-0	406-2558472/2007	R$	145,48	26062007		
EDIMILSON GOMES DA SILVA	140.358-3	704-2558617/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
EDIR VIEIRA	172.255-7	406-2558465/2007	R$	84,88	26062007		
EDISSEIA DAVI CERCHI	172.201-8	406-2558412/2007	R$	145,48	26062007		
EDIVALDO BEZERRA DA SIVA	533.117.035.000	101-2557792/2007	R$	57,84	26062007		17323/2005/SB
EDIVALDO BEZERRA DA SIVA	533.117.035.000	101-2557793/2007	R$	188,37	26062007		17323/2005/SB
EDMIR ROSA DO CARMO	121.980-4	704-2557208/2007	R$	292,79	26062007		3004/2001/SB
EDNA DE SOUZA MENEZES	172.221-2	406-2558432/2007	R$	97,00	26062007		
EDSON GUIMARAES DOS SANTOS	026.095.002.000	101-2557762/2007	R$	351,36	26062007		21201/2006/SB
EDSON JOSE DOS MARTIRIOS	524.018.047.000	101-2557488/2007	R$	259,68	26062007		18006/2005/SB
EDSON MARTINS PEREIRA	533.326.037.000	101-2558676/2007	R$	155,54	26062007		3698/2004/SB
EDSON PERES BEGA DE ALCHIMIN-ME	42.334-3	406-2558337/2007	R$	193,96	26062007		
EDSON PERES BEGA DE ALCHIMIN-ME	42.334-3	406-2558338/2007	R$	290,96	26062007		
EDSON PERES BEGA DE ALCHIMIN-ME	42.334-3	406-2558349/2007	R$	97,00	26062007		
EDUARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	106.038-4	704-2558613/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
EDUARDO RODRIGUES DE FREITAS	75.209-6	704-2558569/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
ELETROPLANET MANUT.COM.EQPT.ELETRONICOS LTDA ME	172.187-9	406-2558398/2007	R$	193,96	26062007		
ELEVADORES OTIS LTDA.	172.190-9	406-2558401/2007	R$	537,44	26062007		
ELIANA BORGES CARDOSO	521.400.033.225	101-2557485/2007	R$	110,95	26062007		9888/2005/SB
ELIANA MARIA DE AMORIM SIVIRINO	019.048.084.000	705-2558101/2007	R$	1.670,34	26062007		10095/2005/SB
ELIANAI DE FREITAS MORGADO	524.018.048.000	101-2557489/2007	R$	392,64	26062007		18006/2005/SB
ELIAS FRANCISCO SANTOS LANCHONETE ME	95.111-0	704-2558094/2007	R$	581,92	26062007		367/2007/SB
ELIAS GONCALVES DA MOTA	026.092.026.000	101-2558328/2007	R$	563,76	26062007		3969/2007/SB
ELIEL MARCELINO DE FREITAS	033.119.023.000	101-2558671/2007	R$	152,60	26062007		20877/2002/SB
ELISA MARI FUKUNAGA KOYAMA	019.068.032.000	101-2557758/2007	R$	287,04	26062007		10375/2003/SB
ELISETE FERNANDES SARAIVA MARTINS	104.922-4	704-2557294/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
ELIZA KAREN BAR E LANCHONETE LTDA - ME	172.151-8	406-2558339/2007	R$	436,44	26062007		
ELIZA KAREN BAR E LANCHONETE LTDA - ME	172.151-8	406-2558362/2007	R$	436,44	26062007		
EMILENE GAMES DA SILVA	172.182-8	406-2558393/2007	R$	321,24	26062007		
ENOQUE DOS ANJOS FERREIRA	524.103.034.000	101-2557927/2007	R$	226,80	26062007		15870/2005/SB
ENOQUE DOS ANJOS FERREIRA	524.103.034.000	101-2557928/2007	R$	57,04	26062007		15870/2005/SB
ERICA MARIA DE LIMA	172.266-2	406-2558476/2007	R$	84,88	26062007		
ESEQUIAS CORREIA DA SILVA	032.027.031.000	101-2557765/2007	R$	121,45	26062007		10982/1993/SB
ESEQUIAS CORREIA DA SILVA	032.027.031.000	101-2557766/2007	R$	199,26	26062007		10982/1993/SB
ESPACIAL REPRESENTACOES DE MAT.INDUSTRIAIS LTDA	172.174-7	406-2558385/2007	R$	48,50	26062007		
ESPEDITO BATISTA DO CARMO	57.363-9	704-2558517/2007	R$	242,46	26062007		367/2007/SB
EVERALDO MARQUES DE OLIVEIRA	67.023-5	704-2558578/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
FABIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DOCERIA - ME	172.233-6	406-2558444/2007	R$	97,00	26062007		
FABIANO MARTINS	72.317-7	704-2558515/2007	R$	242,46	26062007		367/2007/SB
FABIO DE SOUZA VIDO	006.033.036.000	101-2557912/2007	R$	769,20	26062007		10645/2006/SB
FABIO HIDEKI SUZUKI D AVELLY	172.180-1	406-2558391/2007	R$	72,72	26062007		
FASTCORP CONSULT.E DESENV.DE SISTEMAS LTDA.	172.238-7	406-2558448/2007	R$	48,50	26062007		
FEANTO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.	172.168-2	406-2558379/2007	R$	48,50	26062007		
FERNANDO CARLOS DA SILVEIRA	172.173-9	406-2558384/2007	R$	72,72	26062007		
FERREIRA CRUZ RESTAURACOES DE VEICULOS LTDA . ME	172.212-3	406-2558344/2007	R$	290,96	26062007		
FERREIRA CRUZ RESTAURACOES DE VEICULOS LTDA . ME	172.212-3	406-2558423/2007	R$	440,48	26062007		
FLAVIO DE CARVALHO CALDEIRA	115.939-9	704-2557293/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	68.495-3	704-2558575/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
FLAVIO SHIGUEAKI YAMASHITA DESEN. DE SOFTWARE	172.260-3	406-2558470/2007	R$	48,50	26062007		
FLEX DISTR.DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	172.240-9	406-2558450/2007	R$	727,40	26062007		
FLORIVALDO DO ROSARIO	016.039.023.000	101-2557756/2007	R$	195,48	26062007		5507/1996/SB
FRANCISCO DO NASCIMENTO	70.987-5	704-2558609/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
FRANCISCO PAULINO SILVA	031.138.020.000	705-2558530/2007	R$	172,08	26062007		21922/2001/SB
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	146.898-7	704-2558605/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
FRANZ MATIJEWITSCH	010.018.032.000	101-2557751/2007	R$	974,88	26062007		22088/2006/SB
FREDERICO MANUEL DA COSTA DE MESQUITA	61.564-1	704-2557352/2007	R$	242,46	26062007		367/2007/SB
GEDIONE RODRIGUES BASTOS	62.829-8	704-2557275/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
GENESIO APARECIDO BATISTONE	533.221.060.000	101-2557495/2007	R$	200,70	26062007		23689/2005/SB
GENESIS PRESTADORA DE SERV.EM APOSENTADORIA LTDA	172.261-1	406-2558347/2007	R$	193,96	26062007		
GENESIS PRESTADORA DE SERV.EM APOSENTADORIA LTDA	172.261-1	406-2558471/2007	R$	97,00	26062007		
GENI JANUARIO DOS SANTOS	167.882-5	405-2558296/2007	R$	35,01	15092006		
GENI JANUARIO DOS SANTOS	167.882-5	405-2558297/2007	R$	35,01	15102006		
GENI JANUARIO DOS SANTOS	167.882-5	405-2558298/2007	R$	35,01	15112006		
GENI JANUARIO DOS SANTOS	167.882-5	405-2558299/2007	R$	35,01	15122006		
GENI JANUARIO DOS SANTOS	167.882-5	405-2558300/2007	R$	35,01	15012007		
GENI JANUARIO DOS SANTOS	167.882-5	405-2558301/2007	R$	36,35	15022007		
GENI JANUARIO DOS SANTOS	167.882-5	405-2558302/2007	R$	36,35	15032007		
GENI JANUARIO DOS SANTOS	167.882-5	405-2558303/2007	R$	36,35	15042007		
GENI JANUARIO DOS SANTOS	167.882-5	405-2558304/2007	R$	36,35	15052007		
GENISIO VIEIRA DE MORAIS	532.321.094.000	101-2557789/2007	R$	364,56	26062007		1626/2006/SB
GENISIO VIEIRA DE MORAIS	532.321.094.000	101-2557790/2007	R$	401,16	26062007		1626/2006/SB
GERALDO APARECIDO DA SILVA	142.542-0	704-2558611/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
GESIVALDO LACERDA DE OLIVEIRA	532.063.120.000	101-2558673/2007	R$	123,05	26062007		1730/2007/SB
GIAMPIERO NIERI MANUT.EM EQUIP.DE INFOR.LTDA ME	172.234-4	406-2558445/2007	R$	48,50	26062007		
GILBERTO GONCALVES DE ALMEIDA	172.274-3	406-2558484/2007	R$	72,72	26062007		
GINA ROSA GONCALVES	001.118.028.000	707-2557748/2007	R$	20,36	26062007		3827/2007/SB
GISELE MARIA TAMPELLI	149.218-7	704-2558571/2007	R$	242,46	26062007		32/2006/SB
GISLENE RODRIGUES	524.416.011.000	101-2557785/2007	R$	24,91	26062007		17506/2004/SB
GISLENE RODRIGUES	524.416.011.000	101-2557786/2007	R$	62,79	26062007		17506/2004/SB
GLOBAX CORRETORA DE SEGUROS LTDA	101.299-1	704-2558536/2007	R$	484,10	26062007		9180/2007/SB
GLOBAX CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	101.299-1	405-2558528/2007	R$	244,77	15092006		9180/2007/SB
GLOBAX CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	101.299-1	405-2558529/2007	R$	171,81	15012007		9180/2007/SB
GLORIETE PAULA FONSECA SILVESTRE	172.149-6	406-2558360/2007	R$	169,72	26062007		
GOMES & GOMES REP.DE PROD.P/INST.

SANDRA HELENA MACHADO BARBOSA	172.194-1	406-2558405/2007	R$	97,00	26062007	
SANDRA REGINA BUTTINI MARIN	009.043.006.000	101-2558314/2007	R$	944,88	26062007	21173/2006/SB
SANDRA REGINA RUBINO ME	172.228-0	406-2558345/2007	R$	581,92	26062007	
SANDRA REGINA RUBINO ME	172.228-0	406-2558439/2007	R$	694,04	26062007	
SANDRO LUIS MASCARENHA	512.026.158.000	705-2558538/2007	R$	851,04	26062007	22339/2005/SB
SAVERIO CACCALANO	007.021.025.000	707-2557727/2007	R$	179,91	26062007	7972/2007/SB
SEBASTIAO DIOGENES FELIPE	70.233-1	704-2558607/2007	R$	242,46	26062007	32/2006/SB
SERGIO ANDRADE ROCHA	172.237-9	406-2558447/2007	R$	60,62	26062007	
SERGIO RAMIRO PINTO	141.639-1	704-2557272/2007	R$	242,46	26062007	32/2006/SB
SIDNEI DOS SANTOS LUZ	532.320.019.000	101-2557494/2007	R$	80,31	26062007	20316/2006/SB
SIDNEI VAINER TRINDADE	003.007.065.000	707-2557703/2007	R$	20,36	26062007	8459/2007/SB
SILVA & SILVA LAN HOUSE LTDA	172.177-1	406-2558388/2007	R$	193,96	26062007	
SIMONE DOS SANTOS	172.178-0	406-2558389/2007	R$	72,72	26062007	
SOLANGE ROSSIGNOLI	172.220-4	406-2558431/2007	R$	145,48	26062007	
SONIA FERNANDES DE OLIVEIRA	125.336-0	704-2557285/2007	R$	242,46	26062007	32/2006/SB
SONIA REGINA PINHEIRO PESSOA ME	162.729-5	704-2558308/2007	R$	387,94	26062007	367/2007/SB
SORAIA LOPES VARGA MOURA	012.018.038.000	101-2557915/2007	R$	130,38	26062007	68/2007/SB
STRIM COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	172.209-3	406-2558343/2007	R$	48,50	26062007	
STRIM COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	172.209-3	406-2558420/2007	R$	48,50	26062007	
SUELI APARECIDA GERVASIO	143.637-6	704-2558600/2007	R$	242,46	26062007	32/2006/SB
SUTH ESTACIONAMENTO LTDA - ME	172.275-1	406-2558485/2007	R$	839,52	26062007	
TADEU ROSENDO SAMOCRAINIC	172.213-1	406-2558424/2007	R$	72,72	26062007	
TAIS FERNANDA DA FONSECA	152.753-3	704-2558585/2007	R$	242,46	26062007	32/2006/SB
TAIS RODRIGUES FORIM	172.189-5	406-2558400/2007	R$	60,62	26062007	
TEMEQ TECNOLOGIA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	172.167-4	406-2558378/2007	R$	193,96	26062007	
TRANSDR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	172.272-7	406-2558482/2007	R$	48,50	26062007	
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558146/2007	R$	213,15	15092003	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558147/2007	R$	150,00	15102003	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558148/2007	R$	191,61	15112003	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558149/2007	R$	214,00	15122003	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558150/2007	R$	365,20	15012004	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558151/2007	R$	516,20	15022004	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558152/2007	R$	345,70	15032004	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558153/2007	R$	1.392,10	15042004	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558154/2007	R$	513,80	15052004	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558155/2007	R$	202,44	15112004	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558156/2007	R$	164,80	15122004	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558157/2007	R$	62,00	15012005	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558163/2007	R$	1.234,60	15022005	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558164/2007	R$	104,00	15032005	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558165/2007	R$	30,00	15042005	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558166/2007	R$	108,40	15052005	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558167/2007	R$	156,00	15062005	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558168/2007	R$	65,00	15072005	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558169/2007	R$	97,80	15092005	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558170/2007	R$	166,00	15102005	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558171/2007	R$	122,57	15112005	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558172/2007	R$	239,00	15122005	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558173/2007	R$	194,10	15012006	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558174/2007	R$	127,80	15022006	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558178/2007	R$	474,00	15032006	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558179/2007	R$	412,00	15042006	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558180/2007	R$	242,40	15052006	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558181/2007	R$	164,00	15062006	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558182/2007	R$	71,20	15072006	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558187/2007	R$	474,90	15082006	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558188/2007	R$	622,10	15092006	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558189/2007	R$	136,40	15102006	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558190/2007	R$	290,00	15112006	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558191/2007	R$	615,60	15122006	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558192/2007	R$	668,80	15012007	9936/2007/SB
TRANSEQUIP TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	40.469-1	405-2558193/2007	R$	652,80	15022007	9936/2007/SB
VAGNER DA SILVA SANTOS	512.024.068.000	101-2557770/2007	R$	872,64	26062007	723/1996/SB
VALDECIR SANTOS GOMES	029.103.025.000	101-2558331/2007	R$	713,64	26062007	7810/2002/SB
VALDIR TADEU BATTISTIN	107.846-1	704-2557242/2007	R$	211,80	26062007	810/1999/RR
VALMIRA FERNANDES DOS SANTOS - ME	172.203-4	406-2558414/2007	R$	97,00	26062007	
VALTER MAZINI	84.438-1	704-2558588/2007	R$	242,46	26062007	32/2006/SB
VANDERLAN MAMEDES DE JESUS	144.212-0	704-2558580/2007	R$	242,46	26062007	32/2006/SB
VANUSA REGINA SILVA LOPES SOUZA	150.545-9	704-2558579/2007	R$	242,46	26062007	32/2006/SB
VERA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA	121.442-0	704-2557385/2007	R$	242,46	26062007	367/2007/SB
VERA LUCIA PERES	172.224-7	406-2558435/2007	R$	84,88	26062007	
VICENCIA MARIA DE OLIVEIRA	104.536-9	704-2557276/2007	R$	242,46	26062007	32/2006/SB
VILMA ROSA GOMES BARELLA	005.008.001.002	707-2557735/2007	R$	122,20	26062007	4512/2007/SB
VITOR PAULO TORRES	172.216-6	406-2558427/2007	R$	72,72	26062007	
VIVIANE CRISTINA CAMPANHOLO	130.985-4	704-2558592/2007	R$	242,46	26062007	32/2006/SB
VLADIMIR DEODATO DA SILVA	172.170-4	406-2558381/2007	R$	97,00	26062007	
VLAMIR BOTELHO FERREIRA	53.072-7	704-2558587/2007	R$	242,46	26062007	32/2006/SB
WAGNER BARBOSA	172.230-1	406-2558441/2007	R$	72,72	26062007	
WALDIR APARECIDO PIRES	020.035.079.000	705-2557423/2007	R$	1.879,80	26062007	4865/2003/SB
WELLINGTON ALVES PROCOPIO	524.416.010.000	101-2557783/2007	R$	75,33	26062007	17506/2004/SB
WELLINGTON ALVES PROCOPIO	524.416.010.000	101-2557784/2007	R$	102,20	26062007	17506/2004/SB
WESLEY SA DA SILVA CONDUTORES - ME	163.697-9	405-2558541/2007	R$	59,99	15112006	
WESLEY SA DA SILVA CONDUTORES - ME	163.697-9	405-2558542/2007	R$	59,99	15122006	
WESLEY SA DA SILVA CONDUTORES - ME	163.697-9	405-2558543/2007	R$	59,99	15012007	
WESLEY SA DA SILVA CONDUTORES - ME	163.697-9	405-2558544/2007	R$	62,29	15022007	
WESLEY SA DA SILVA CONDUTORES - ME	163.697-9	405-2558545/2007	R$	62,29	15032007	
WESLEY SA DA SILVA CONDUTORES - ME	163.697-9	405-2558546/2007	R$	62,29	15042007	
WESLEY SA DA SILVA CONDUTORES - ME	163.697-9	405-2558547/2007	R$	62,29	15052007	
WILSON BATISTA BERCARIO - ME	172.257-3	406-2558467/2007	R$	1.063,80	26062007	
WILSON DA SILVA DINIZ	123.766-7	704-2558284/2007	R$	242,46	26062007	367/2007/SB
WILSON FRAGA BOEIRA	124.897-9	704-2558573/2007	R$	242,46	26062007	32/2006/SB
WILSON MARQUES DE MENDONCA	027.136.009.000	707-2557182/2007	R$	167,78	26062007	9164/2007/SB
WILSON ROBERTO CORREA DOS SANTOS	019.056.045.000	705-2557794/2007	R$	152,58	26062007	13294/2006/SB
ZAIRON CARS ACCESSORIOS - ME	172.161-5	406-2558340/2007	R$	387,96	26062007	
ZAIRON CARS ACCESSORIOS - ME	172.161-5	406-2558372/2007	R$	387,96	26062007	
ZAMPROGNO SOARES BIJUT.PRES.ACES.DO VEST.LTDA ME	172.277-8	406-2558487/2007	R$	455,64	26062007	

SF.1, 21 DE MAIO DE 2007
LUIZ MARCO MOGNON
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

SEÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SF-202.2 Nº 05, DE 23 DE MAIO DE 2007.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados "cientificados" do **INDEFERIMENTO,** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro do requerido por meio dos seus respectivos processos.

Interessado	Assunto	Processo
Maria dos Prazeres Neves	Parcelamento de Débitos	SB 2.203/2007
Patrícia Guerra Santos	Parcelamento de Débitos	SB 2.253/2005
Claudia Aparecida Guimarães de Oliveira	Devolução de Quantia	SB 15.139/2006

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS A COMPARECEREM** na Av. Kennedy nº 1.058 – Térreo - Parque São Diogo, para prestar esclarecimentos quanto ao requerido nos seus respectivos processos. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, implicará no arquivamento do mesmo.

Interessado	Assunto	Processo
José Vieira da Silva	Readequação de Parcelamento	SB 10.431/2001
Adroaldo Leal Almeida	Devolução de Quantia	SB 7.551/2006

REGIANE C. CAMPOS DE SOUZA – Encarregada
ODAIR DALAROVERA - Diretor - Departamento do Tesouro SF-2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
2º BIMESTRE DE 2007

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**1.698.352.500,00**	**1.508.265.554,69**	**249.306.635,08**	**254.955.992,83**	**706.266.705,08**	**601.383.097,46**	**906.882.457,23**
Tributárias	495.874.000,00	425.943.816,42	65.596.500,00	65.701.262,92	205.832.500,00	187.138.079,34	238.805.737,08
Impostos	448.225.000,00	384.520.832,91	55.825.000,00	56.559.720,09	178.255.000,00	165.496.553,00	219.024.279,91
IPTU	207.259.000,00	165.813.321,07	18.199.000,00	20.105.085,87	97.922.000,00	92.354.406,94	73.458.914,13
ISSQN	171.596.000,00	148.484.273,07	27.019.000,00	26.046.817,23	58.875.000,00	51.030.090,30	97.454.182,77
ITBI	21.552.000,00	22.847.655,29	3.592.000,00	4.080.847,46	7.184.000,00	8.968.502,75	13.879.152,54
IRRF	47.818.000,00	47.375.583,48	7.015.000,00	6.326.969,53	14.274.000,00	13.143.553,01	34.232.030,47
Taxas	47.649.000,00	41.422.983,51	9.771.500,00	9.141.542,83	27.577.500,00	21.641.526,34	19.781.457,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	154.997.400,00	154.896.024,31	24.420.266,67	28.740.069,55	57.638.666,67	44.356.724,31	110.539.300,00
Patrimoniais	29.243.100,00	28.939.173,99	5.190.844,05	6.782.852,31	11.188.844,05	11.694.369,28	17.244.804,71
Industriais	12.000,00	10.098,87	2.000,00	118,05	4.000,00	216,92	9.881,95
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	69.253.400,00	66.217.524,31	11.069.800,00	16.055.644,43	27.349.130,00	31.240.765,83	34.976.758,48
Transferências Correntes	782.074.000,00	787.648.247,32	135.906.847,78	143.229.505,20	292.695.347,78	301.766.171,29	485.882.076,03
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(74.304.000,00)	(89.089.502,84)	(19.171.702,34)	(17.934.217,60)	(31.996.702,34)	(30.788.920,30)	58.300.582,54
Outras Receitas Correntes	241.202.600,00	133.700.172,31	26.292.078,93	12.380.757,97	143.554.918,93	55.975.690,79	77.724.481,52
Receitas de Capital (B)	**268.213.000,00**	**256.685.611,31**	**52.289.044,71**	**745.162,22**	**91.753.044,71**	**1.508.334,88**	**255.177.276,43**
Operações de Crédito	172.766.000,00	162.103.945,29	29.540.174,87	276.211,04	52.292.174,87	733.781,96	161.370.163,33
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	172.766.000,00	162.103.945,29	29.540.174,87	276.211,04	52.292.174,87	733.781,96	161.370.163,33
Alienação de Bens	251.000,00	208.000,00	42.000,00	0,00	84.000,00	0,00	208.000,00
Amortização de Empréstimos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	95.193.000,00	94.373.666,02	22.706.869,83	468.951,18	39.376.869,83	774.552,92	93.599.113,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**1.966.565.500,00**	**1.764.951.166,00**	**301.595.679,79**	**255.701.155,05**	**798.019.749,79**	**602.891.432,34**	**1.162.059.733,66**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**1.386.365.500,00**	**1.336.479.104,24**	**129.796.351,56**	**209.484.604,73**	**762.543.250,15**	**431.835.822,73**	**573.935.854,09**
Pessoal/Encargos Sociais	629.707.200,00	642.240.572,44	51.864.525,24	105.834.880,70	343.078.101,57	237.419.189,78	299.162.470,87
Juros/Encargos da Dívida Interna	4.762.000,00	11.318.000,00	7.772.921,09	1.657.025,99	9.016.419,26	2.818.367,47	2.301.580,74
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	751.896.300,00	682.920.531,80	70.158.905,23	101.992.698,04	410.448.729,32	191.598.265,48	272.471.802,48
Despesas de Capital (D)	**561.408.000,00**	**340.603.451,93**	**20.020.646,32**	**19.482.294,42**	**127.589.089,43**	**43.585.780,58**	**213.014.362,50**
Investimentos	527.560.000,00	294.882.011,82	11.912.120,45	14.712.505,80	104.532.771,06	34.260.926,53	190.349.240,76
Inversões Financeiras	11.556.000,00	11.556.000,00	1.555.759,95	1.390.710,86	3.583.176,47	2.514.277,50	7.972.823,53
Amortização da Dívida	9.109.000,00	19.618.480,39	6.373.482,90	3.308.937,54	14.508.386,03	6.555.003,18	5.110.094,36
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	9.109.000,00	19.618.480,39	6.373.482,90	3.308.937,54	14.508.386,03	6.555.003,18	5.110.094,36
Outras Despesas de Capital	13.183.000,00	14.546.959,72	179.283,02	70.140,22	4.964.755,87	255.573,37	9.582.203,85
Reserva de Contingência (E)	20.525.000,00	19.293.500,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**1.947.773.500,00**	**1.677.082.556,17**	**149.816.997,88**	**228.966.899,15**	**890.132.339,58**	**475.421.603,31**	**786.950.216,59**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**18.792.000,00**	**87.868.609,83**	**105.884.157,17**	**26.734.255,90**	**-287.240.907,24**	**127.469.829,03**	

aa.William Dib
Prefeito

aa.Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Secretário de Finanças

aa.Valdecir da Rocha
Diretor
Depto Orçto e Contabilidade

aa.Vagner Minervino da Rocha
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC CT 1SP224675/O-9

Obs.:As Despesas não incluem as Transferências Financeiras por não haver campos específicos.
Deixamos de incluir os dados referentes a Fundação Criança de S.Bernardo do Campo por terem sido enviados em tempo hábil.

O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO É DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE.

SUA VENDA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 2

Valores expressos em R$

Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º Bimestre		Acumulado		
	Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
	LEGISLATIVO	35.100.000,00	35.100.000,00	2.952.364,28	3.199.878,96	12.653.179,13	6.735.352,88	22.446.820,87
31	Ação Legislativa	35.100.000,00	35.100.000,00	2.952.364,28	3.199.878,96	12.653.179,13	6.735.352,88	22.446.820,87
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	837.000,00	835.887,60	94.949,52	53.376,50	151.968,80	64.782,19	683.918,80
122	Administração Geral	837.000,00	835.887,60	94.949,52	53.376,50	151.968,80	64.782,19	683.918,80
	ADMINISTRAÇÃO	211.012.000,00	224.356.485,21	11.282.001,17	33.301.265,91	107.122.029,53	69.557.523,14	117.234.455,68
91	Defesa da Ordem Judiciária	337.000,00	257.400,00	35.876,83	4.787,07	40.663,90	4.787,07	216.736,10
121	Planejamento e Orçamento	5.092.000,00	5.642.125,60	147.042,97	476.557,82	792.519,64	489.768,44	4.849.605,96
122	Administração Geral	165.858.000,00	182.229.324,58	7.764.639,33	27.861.172,98	88.910.114,72	59.684.488,76	93.319.209,86
123	Administração Financeira	8.382.000,00	6.114.500,00	46.477,55	122.318,19	154.270,29	152.336,09	5.960.229,71
124	Controle Interno	4.094.000,00	3.901.674,98	136.946,78	55.576,78	249.995,18	85.775,18	3.651.679,80
125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
126	Tecnologia da Informação	4.914.000,00	4.930.195,60	133.554,36	409.018,58	2.670.957,86	1.034.027,15	2.259.237,74
127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
128	Formação de Recursos Humanos	1.018.000,00	551.500,00	11.528,53	11.528,53	21.076,66	21.076,66	530.423,34
129	Administração de Receitas	5.664.000,00	4.799.690,81	648.965,00	537.369,08	4.708.112,66	1.070.852,76	91.578,15
130	Administração de Concessões	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
131	Comunicação Social	8.989.000,00	8.971.200,00	2.329.249,82	2.768.967,79	6.245.378,62	4.888.029,37	2.725.821,38
182	Defesa Civil	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
301	Atenção Básica	713.000,00	713.000,00	0,00	143.486,89	356.500,00	325.711,14	356.500,00
302	Assistência Hospitalar Básica	652.000,00	652.000,00	0,00	97.410,55	326.000,00	225.948,90	326.000,00
304	Vigilância Sanitária	257.000,00	257.000,00	0,00	41.991,60	128.500,00	88.353,22	128.500,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.969.000,00	5.263.873,64	27.720,00	771.080,05	2.510.940,00	1.486.368,40	2.752.933,64
392	Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
452	Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	SEGURANÇA PÚBLICA	10.092.000,00	9.807.671,87	2.383.884,29	1.055.891,51	5.325.095,42	2.118.462,69	4.482.576,45
122	Administração Geral	61.000,00	67.800,00	2.700,00	8.052,38	44.775,00	12.896,10	23.025,00
181	Policiamento	8.016.000,00	7.733.811,87	2.316.545,13	937.442,49	4.773.955,86	1.918.264,67	2.959.856,01
182	Defesa Civil	1.866.000,00	1.866.000,00	64.639,16	98.553,60	383.155,16	151.772,80	1.482.844,84
301	Atenção Básica	42.000,00	39.480,00	0,00	2.422,44	25.223,40	7.267,32	14.256,60
361	Ensino Fundamental	46.000,00	43.240,00	0,00	4.104,69	42.693,90	12.314,07	546,10
365	Educação Infantil	61.000,00	57.340,00		5.315,91	55.292,10	15.947,73	2.047,90
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.949.000,00	41.082.867,53	3.192.484,07	4.631.475,75	21.611.310,93	8.555.033,67	19.471.556,60
241	Assistência ao Idoso	3.456.000,00	3.241.000,00	81.279,80	219.419,83	1.044.106,69	391.393,60	2.196.893,31
242	Assist. ao Portador de Deficiência	989.000,00	989.000,00	225.720,00	57.950,29	338.709,54	136.879,69	650.290,46
243	Assist. à Criança e ao Adolescente	8.972.000,00	9.657.344,00	661.002,59	648.206,38	3.647.888,23	1.430.339,03	6.009.455,77
244	Assistência Comunitária	27.824.000,00	26.477.523,53	2.154.468,74	3.610.303,26	16.426.967,08	6.453.415,90	10.050.556,45
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	455.000,00	455.000,00	45.852,88	69.437,63	92.292,51	92.292,51	362.707,49
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	251.000,00	251.000,00	22.160,06	24.158,36	59.334,85	48.700,91	191.665,15
846	Outros Encargos Especiais	2.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.012,03	2.012,03	9.987,97
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	186.765.000,00	181.088.698,49	40.131.048,80	40.930.628,16	128.645.381,35	81.393.966,67	52.443.317,14
122	Administração Geral	706.000,00	890.770,28		139.637,76	353.000,00	216.283,10	537.770,28
271	Previdência Básica	12.033.000,00	12.492.790,12	1.064.760,52	1.847.164,81	5.076.414,65	2.812.462,72	7.416.375,47
272	Previdência do Regime Estatutário	141.274.000,00	132.988.240,00	27.742.456,70	34.191.826,51	97.125.821,74	70.230.441,72	35.862.418,26
273	Previdência Complementar	3.000,00	3.000,00	1.500,00	1.316,75	3.000,00	2.448,84	0,00
301	Atenção Básica	2.337.000,00	2.335.602,80	16.500,00	381.626,51	2.178.000,00	712.721,48	157.602,80
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	0,00	20.901,62	75.000,00	32.417,73	75.000,00
304	Vigilância Sanitária	57.000,00	57.000,00	0,00	8.818,24	28.500,00	13.550,10	28.500,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	12.535,10	11.761,78	35.460,61	17.167,45	64.539,39
361	Ensino Fundamental	4.661.000,00	4.952.347,00	0,00	775.559,68	3.473.000,00	1.386.157,72	1.479.347,00
365	Educação Infantil	18.841.000,00	20.505.933,56	11.211.000,00	2.569.366,00	14.310.983,05	4.049.435,93	6.194.950,51
367	Educação Especial	550.000,00	550.000,00	0,00	47.962,92	517.500,00	90.337,35	32.500,00
392	Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	199.000,00	199.000,00	0,00	9.177,55	199.000,00	17.978,94	0,00
846	Outros Encargos Especiais	5.836.000,00	5.841.014,73	82.296,48	925.508,03	5.260.701,30	1.812.563,59	580.313,43

Modelo 2

	SAÚDE	320.104.400,00	287.224.120,01	24.390.731,39	46.604.826,32	160.315.203,13	113.287.381,14	126.908.916,88
122	Administração Geral	8.777.500,00	8.783.866,60	844.542,98	775.996,19	2.785.055,34	1.939.594,27	5.998.811,26
301	Atenção Básica	110.491.000,00	94.111.595,92	4.412.088,05	11.859.584,02	41.900.325,69	25.594.185,10	52.211.270,23
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	188.784.900,00	173.898.288,58	16.465.988,14	32.796.759,12	110.047.708,31	82.951.038,64	63.850.580,27
303	Suporte Profilático e Terapêutico	8.625.000,00	6.948.506,07	2.657.303,82	787.627,44	3.692.122,55	1.447.028,82	3.256.383,52
304	Vigilância Sanitária	2.783.000,00	2.767.280,00	9.613,40	299.074,54	1.342.113,40	1.092.481,58	1.425.166,60
305	Vigilância Epidemiológica	45.000,00	116.582,84	1.195,00	16.868,01	84.877,84	16.868,01	31.705,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	540.000,00	540.000,00	0,00	53.446,27	405.000,00	215.877,34	135.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	58.000,00	58.000,00	0,00	15.470,73	58.000,00	30.307,38	0,00
	TRABALHO	145.713.600,00	138.949.913,31	-775.887,33	23.631.667,39	72.270.211,40	45.408.072,59	66.679.701,91
301	Atenção Básica	9.340.000,00	5.885.278,17	-319.580,00	643.101,15	4.353.500,00	998.024,14	1.531.778,17
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	116.855.000,00	114.833.487,02	-125,69	20.250.579,74	58.421.994,31	39.617.909,91	56.411.492,71
332	Relações de Trabalho	356.600,00	355.160,00	50.472,91	51.426,75	76.747,97	76.630,97	278.412,03
361	Ensino Fundamental	9.080.000,00	9.290.029,06	281.411,73	1.279.691,28	4.879.491,73	2.275.094,66	4.410.537,33
365	Educação Infantil	6.483.000,00	5.232.196,68	-788.066,28	1.016.705,47	2.453.433,72	1.849.503,03	2.778.762,96
367	Educação Especial	1.479.000,00	1.223.762,38	0,00	208.846,62	739.500,00	406.732,76	484.262,38
451	Infra-Estrutura Urbana	2.120.000,00	2.120.000,00	0,00	181.316,38	1.345.543,67	184.177,12	774.456,33
	EDUCAÇÃO	347.492.500,00	350.415.733,31	24.014.959,61	34.637.172,90	170.126.917,73	63.962.209,53	180.288.815,58
121	Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
122	Administração Geral	18.934.500,00	23.375.743,81	5.315.115,73	3.247.789,58	12.789.092,31	6.094.667,59	10.586.651,50
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	455.000,00	466.700,00	0,00	67.632,02	227.500,00	127.888,02	239.200,00
361	Ensino Fundamental	196.387.000,00	190.977.780,07	10.684.469,63	20.456.671,90	97.891.941,23	33.365.401,60	93.085.838,84
362	Ensino Médio	1.499.000,00	153.804,83	0,00	0,00	5.254,87	5.254,87	148.549,96
364	Ensino Superior	17.106.000,00	17.626.000,00	852.118,61	984.882,21	2.010.239,88	2.004.757,88	15.615.760,12
365	Educação Infantil	89.429.000,00	105.668.829,25	7.409.523,79	8.998.541,70	51.852.858,26	19.539.266,90	53.815.970,99
366	Educação de Jovens e Adultos	9.179.000,00	1.357.832,59	-166.162,54	42.759,20	368.791,79	42.759,20	989.040,80
367	Educação Especial	13.912.000,00	10.232.042,76	-87.898,17	732.484,82	4.467.961,86	2.575.526,62	5.764.080,90
843	Serviço da Dívida Interna	486.000,00	486.000,00		95.622,30	486.000,00	189.486,48	0,00
128	Formação de Recursos Humanos	60.000,00	60.000,00	7.792,56	10.789,17	27.277,53	17.200,37	32.722,47
	CULTURA	9.899.000,00	9.681.259,27	635.226,51	633.925,80	4.513.182,82	1.634.454,58	5.168.076,45
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	39.000,00	39.000,00	12.700,00	8.067,91	32.200,00	14.937,22	6.800,00
391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
392	Difusão Cultural	9.390.000,00	9.102.259,27	622.526,51	625.857,89	4.440.265,17	1.578.799,71	4.661.994,10
695	Turismo	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	40.717,65	40.717,65	329.282,35
	URBANISMO	239.879.000,00	109.707.814,27	4.221.016,51	15.747.331,06	86.048.931,81	27.962.724,67	23.658.882,46
122	Administração Geral	231.000,00	412.000,00	11.184,75	12.061,23	50.561,23	12.061,23	361.438,77
301	Atenção Básica	13.000,00	12.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.220,00
361	Ensino Fundamental	491.000,00	311.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.540,00
365	Educação Infantil	489.000,00	309.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.660,00
451	Infra-Estrutura Urbana	161.446.000,00	34.548.516,43	3.580.575,96	4.029.749,75	25.613.465,22	10.130.827,93	8.935.051,21
452	Serviços Urbanos	76.509.000,00	73.413.877,84	629.255,80	11.581.067,12	59.684.905,36	17.570.929,59	13.728.972,48
541	Perservação e Conservação Ambiental	700.000,00	700.000,00	0,00	124.452,96	700.000,00	248.905,92	0,00
	HABITAÇÃO	35.252.000,00	6.214.769,42	803.742,74	38.867,26	1.009.150,34	46.561,29	5.205.619,08
482	Habitação Urbana	35.252.000,00	6.214.769,42	803.742,74	38.867,26	1.009.150,34	46.561,29	5.205.619,08
	SANEAMENTO	66.022.000,00	11.987.380,96	7.706.687,31	1.458.211,81	9.754.411,43	2.398.486,87	2.232.969,53
512	Saneamento Básico Urbano	66.022.000,00	11.987.380,96	7.706.687,31	1.458.211,81	9.754.411,43	2.398.486,87	2.232.969,53
	GESTÃO AMBIENTAL	7.305.000,00	1.365.273,85	-473,95	40.474,98	149.226,05	44.727,91	1.216.047,80
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.727.000,00	741.084,71	-1.563,95	38.337,25	86.586,05	41.837,25	654.498,66
542	Controle Ambiental	246.000,00	226.584,71	1.090,00	2.137,73	13.890,00	2.890,66	212.694,71
543	Recuperação de Áreas Degradadas	5.332.000,00	397.604,43	0,00	0,00	48.750,00	0,00	348.854,43
	INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
662	Produção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.846.000,00	15.316.000,00	1.746.864,72	1.605.633,57	4.001.447,75	2.884.204,12	11.314.552,25
122	Administração Geral	1.149.000,00	1.149.000,00	92.970,28	91.628,32	211.011,25	209.669,29	937.988,75
691	Promoção Comercial	356.000,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00
692	Comercialização	11.815.000,00	11.785.000,00	1.555.759,95	1.390.710,86	3.583.176,47	2.514.277,50	8.201.823,53
695	Turismo	9.328.000,00	1.828.000,00	74.531,04	99.690,94	155.798,84	108.796,14	1.672.201,16
846	Outros Encargos Especiais	198.000,00	198.000,00	23.603,45	23.603,45	51.461,19	51.461,19	146.538,81
	TRANSPORTE	191.018.000,00	156.157.999,66	8.950.943,20	12.596.877,61	62.506.252,44	30.518.187,91	93.651.747,22
122	Administração Geral	5.653.000,00	5.452.200,00	329.265,31	584.080,07	3.221.956,59	1.159.295,52	2.230.243,41
451	Infra-Estrutura Urbana	185.350.000,00	150.690.799,66	8.621.677,89	12.012.797,54	59.284.295,85	29.358.892,39	91.406.503,81
453	Transportes Coletivos Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Modelo 2

	DESPORTO E LAZER	14.791.000,00	20.526.031,02	3.418.737,40	1.505.711,04	10.716.334,19	3.745.716,25	9.809.696,83
811	Desporto de Rendimento	7.287.000,00	6.180.000,00	3.107.472,20	234.097,83	3.346.617,67	302.830,37	2.833.382,33
812	Desporto Comunitário	7.504.000,00	14.346.031,02	311.265,20	1.271.613,21	7.369.716,52	3.442.885,88	6.976.314,50
	ENCARGOS ESPECIAIS	61.695.000,00	77.263.650,39	14.667.717,64	7.293.682,62	33.212.105,33	15.103.755,21	44.051.545,06
122	Administração Geral	1.724.000,00	1.724.000,00	159.000,00	124.419,94	159.000,00	124.419,94	1.565.000,00
123	Administração Financeira	180.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
301	Atenção Básica	2.315.000,00	2.571.200,00	97.363,81	488.648,39	1.833.856,60	1.144.478,20	737.343,40
361	Ensino Fundamental	2.782.000,00	2.779.000,00	5.748,34	5.748,34	81.793,70	81.793,70	2.697.206,30
365	Educação Infantil	6.152.000,00	6.149.000,00	139,90	139,90	139,90	139,90	6.148.860,10
453	Transporte Coletivo Urbano	900.000,00	900.000,00	0,00	151.532,61	900.000,00	302.052,70	0,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.447.000,00	5.882.000,00	5.199.223,76	741.133,79	5.882.000,00	1.423.910,03	0,00
843	Serviço da Dívida Interna	17.172.000,00	28.426.100,39	8.800.649,06	5.232.988,59	22.684.894,12	10.962.609,26	5.741.206,27
846	Outros Encargos Especiais	29.023.000,00	28.676.350,00	405.592,77	549.071,06	1.670.421,01	1.064.351,48	27.005.928,99
	TOTAL	**1.947.773.500,00**	**1.677.082.556,17**	**149.816.997,88**	**228.966.899,15**	**890.132.339,58**	**475.421.603,31**	**786.950.216,59**

aa.Valdecir da Rocha
Diretor
Depto Orçto e Contabilidade

aa.William Dib
Prefeito

aa.Vagner Minervino da Rocha
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC CT 1SP224675/O-9

aa.Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Secretário de Finanças

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Modelo 3

2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	114.425.588,95	97.307.015,76	97.631.563,39	107.264.708,92	108.711.275,23	121.975.370,29	115.524.132,89	123.016.461,25	213.024.833,86	129.433.657,45	129.924.310,42	126.774.588,22	1.485.013.506,63	1.443.630.805,54	1.570.050.282,93
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.756.374,32	4.602.825,93	5.830.550,46	4.069.675,29	3.406.976,18	3.402.634,28	6.094.314,15	6.015.495,84	8.768.638,04	8.054.677,98	7.448.737,39	8.742.574,40	70.193.474,26	63.217.445,44	67.716.400,00
Autarquias	3.368.179,84	4.544.974,90	5.437.659,54	3.882.164,59	3.283.170,89	3.313.284,13	5.416.331,98	5.731.449,85	8.575.664,28	7.517.182,36	7.438.170,68	8.742.574,40	67.250.807,44	59.538.334,99	67.704.400,00
Fundações Públicas	388.194,48	56.921,74	391.557,36	187.510,70	123.284,97	80.799,15	677.982,17	283.193,61	191.773,08	537.495,62	0,00	0,00	2.918.712,88	3.659.974,09	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	929,29	1.333,56	0,00	520,32	8.551,00	0,00	852,38	1.200,68	0,00	10.566,71	0,00	23.953,94	19.136,36	12.000,00
Subtotal	118.181.963,27	101.909.841,69	103.462.113,85	111.334.384,21	112.118.251,41	125.378.004,57	121.618.447,04	129.031.957,09	221.793.471,90	137.488.335,43	137.373.047,81	135.517.162,62	1.555.206.980,89	1.506.848.250,98	1.637.766.682,93
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	1.923.287,72	1.948.195,58	1.945.271,19	85.902,18	4.225.154,96	1.953.404,70	1.934.206,20	2.000.643,67	3.966.789,80	1.998.168,58	1.970.786,72	1.964.128,81	25.915.940,11	25.781.375,81	25.372.400,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	5.029.614,00	493.800,46	0,00	11.639.511,86	10.183.502,29	4.699.318,80	0,00	7.019.919,32	2.713.117,24	1.402.575,08	1.172.654,32	6.570.136,27	50.924.149,64	52.879.902,22	12.600.000,00
FUNDEF	7.114.670,64	5.533.168,46	5.674.626,02	6.035.659,85	5.928.453,20	7.211.401,40	7.629.375,27	6.514.575,28	7.181.725,17	5.672.977,53	6.860.137,24	11.074.080,36	82.430.850,42	75.872.961,65	73.211.628,29
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	14.067.572,36	7.975.164,50	7.619.897,21	17.761.073,89	20.337.110,45	13.864.124,90	9.563.581,47	15.535.138,27	13.861.632,21	9.073.721,19	10.003.578,28	19.608.345,44	159.270.940,17	154.534.239,68	111.184.028,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	104.114.390,91	93.934.677,19	95.842.216,64	93.573.310,32	91.781.140,96	111.513.879,67	112.054.865,57	113.496.818,82	207.931.839,69	128.414.614,24	127.369.469,53	115.908.817,18	1.395.936.040,72	1.352.314.011,30	1.526.582.654,64

aa.William Dib
Prefeto

aa.Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Secretário de Finanças

aa.Valdecir da Rocha
Diretor
Depto de Orçto e Contabilidade

aa.Vagner Minervino da Rocha
Chefe da Seçãop de Contabilidade
CRC CT 1SP224675/O-9